

Relatório Anual de Informações



MENSAGEM DA DIRETORIA

Prezados Participantes, Assistidos, Patrocinadores e Instituidores, é com satisfação que apresentamos o Relatório Anual de Informações (RAI) de 2023, elaborado em conformidade com as exigências regulatórias vigentes. Este documento oferece informações relevantes sobre os Planos gerenciados pela FIPECq Previdência, bem como destaca as principais iniciativas promovidas pela Diretoria Executiva, alinhadas às estratégias definidas pelo Conselho Deliberativo.

A atuação da FIPECq Previdência tem sido focada na constante melhoria da gestão administrativa e de recursos, com foco no aprimoramento dos processos, dos procedimentos e dos controles de riscos. O sucesso dessas iniciativas foi determinante para os resultados expressivos alcançados, com destaque para o crescimento do número de patrocinadores – municípios – do Plano FIPECq Entes Federativos (FEF) e para a rentabilidade da carteira de investimentos dos Planos de Benefícios.

Encerramos 2023 com 32 municípios, de diferentes estados do Brasil, que selecionaram o nosso Plano FIPECq Entes Federativos (FEF) como a previdência complementar para seus servidores e formalizaram sua adesão como patrocinadoras.

O cenário nacional e internacional apresentou desafios significativos para os investimentos em 2023. A persistência dos conflitos internacionais somada aos riscos de inflação e altas taxas de juros trouxeram incertezas e volatilidade aos mercados. Diante desse contexto, revisamos a estratégia de investimentos de parte de nosso portfólio, aproveitando as oportunidades existentes no mercado, que resultaram em ganhos expressivos na carteira de investimentos dos Planos de Benefícios e do Programa Administrativo.

Destacamos o desempenho notável do nosso fundo exclusivo – Bússola FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO –, que obteve uma rentabilidade de 19,08% em 2023, superando a meta atuarial em 10,98 pontos percentuais. Como esse fundo concentra cerca de 20% do patrimônio

dos Planos administrados, sua boa rentabilidade contribuiu de forma significativa para os resultados alcançados.

Em 2023, o Plano PPC gerou um resultado positivo de R\$ 82,3 milhões, o que representa um crescimento de 51,6% em relação a 2022. O seu superávit acumulado ficou em R\$ 168,3 milhões, e o patrimônio do Plano superou a marca de R\$ 2 bilhões no exercício.

No aspecto da governança corporativa, fortalecemos a estrutura da FIPECq Previdência em 2023 com a criação do Comitê de Auditoria (COAUD), da Ouvidoria e da Auditoria Interna. Essas iniciativas visam aprimorar o monitoramento das demonstrações financeiras, dos controles internos e do gerenciamento de riscos.

Na gestão administrativa, registramos a conclusão do 5º Ciclo de Avaliação de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos, com resultados que evidenciam a redução significativa do risco residual dos processos operacionais da Entidade.

Relativamente a 2024, estamos otimistas e almejando consolidar a FIPECq Previdência como referência no mercado de previdência complementar brasileiro, conquistando novas patrocinadoras, instituidores e participantes; alcançando rentabilidades compatíveis com as observadas no mercado financeiro e superiores à meta atuarial dos Planos; fortalecendo o relacionamento com Participantes, Assistidos, Patrocinadoras, Instituidores e Associações; e dando continuidade ao aprimoramento dos processos operacionais e transparência.

É justo e necessário agradecermos aos nossos colaboradores, aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, dos Comitês de Auditoria e de Ética, da Auditoria Interna e da Ouvidoria, destacando o alto desempenho e comprometimento com a Fundação. Nosso agradecimento especial à instituidora FIPECq Vida, parceira de todos os momentos.

Por fim, registramos o incansável esforço e a luta da Associação de Aposentados e Pensionistas da FIPECq (ASAF) e Associação dos Funcionários da Finep (AFIN) na defesa dos legítimos interesses dos Participantes e Assistidos do Plano PPC. O Conselho de Administração da Finep permanece reavaliando o processo de cisão e transferência do PPC.

Diretoria Executiva

CONSELHO DELIBERATIVO

Titulares eleitos

Ada Cristina Vianna Gonçalves – Finep

Mandato de 12/2020 a 12/2024

Carlos Roberto Marton da Silva (In Memoriam) – INPE

Mandato de 12/2020 a 7/2023

Silvio Jardim de Oliveira Silva – INPA

Mandato de 8/2023 a 12/2024

Leonardo de Menezes Graziottin – Finep

Mandato de 12/2022 a 12/2026

Suplentes eleitos

Silvio Jardim de Oliveira Silva – INPA

Mandato de 12/2020 a 7/2023

Gleide Rosa dos Santos

Chaves – FIPECq Vida

Mandato de 12/2022 a 12/2026

Titulares indicados

Claudia Maria Perasso Lourenço – FIPECq Vida

Mandato de 12/2022 a 12/2026

Marco Antonio dos Santos Barcelos – Finep

Mandato de 12/2022 a 12/2026

Ruben Silveira Mello Filho – FIPECq Vida

Mandato de 12/2020 a 12/2024

Presidente do Conselho

Mandato de 12/2022 a 12/2024

Suplentes indicados

Edgard dos Santos Rocca – FIPECq Vida

Mandato de 12/2022 a 12/2026

Fabio Baracho Trindade – Finep

Mandato de 12/2022 a 12/2026

Alvaro Albuquerque Junior – FIPECq Vida

Mandato de 12/2020 a 12/2024

CONSELHO FISCAL

Titulares eleitos

Beatriz Helena de Nascimento

Alves – Finep

Mandato de 12/2022 a 12/2026

Presidente do Conselho

02/2023 a 02/2024

Marcelo José Braga Nonnemberg – IPEA

Mandato de 12/2020 a 12/2024

Suplentes eleitos

Fernando Amalio da Silva – Finep

Mandato de 12/2022 a 12/2026

Paulo Cesar Oliveira D'Almeida (In Memoriam) – Finep

Mandato de 12/2020 a 11/2023

Titulares indicados

Daniel da Silva Selis – FIPECq Vida

Mandato de 12/2020 a 12/2024

Hudney Antunes de Jesus – Finep

Mandato de 12/2022 a 12/2026

Suplentes indicados

Anna Katarina Gondim de

Sousa – FIPECq Vida

Mandato de 12/2020 a 12/2024

Gustavo da Cruz Barcelos Souza – Finep

Mandato de 12/2022 a 12/2026

DIRETORIA EXECUTIVA

Claudio Salgueiro Garcia Munhoz

Diretor-Presidente

Leonardo Bosco Mattar Altoé

Diretor de Previdência, Produtos e Relacionamento

Claudinei Rolim Perez

Diretor de Investimentos

Sumário

1 • FIPECq Previdência em Números	08
2 • Ações Gerais	12
3 • Comunicação	26
4 • Ouvidoria	30
5 • Resultado dos Planos	32
6 • Previdência	37
7 • Investimentos	46
8 • Administração	62
9 • Evolução das Ações Judiciais	68
10 • Demonstrações Contábeis	70
10.1. Notas Explicativas	82
10.2. Parecer Atuarial	135
10.3. Relatório do Auditor Independente	179
11 • Parecer do Conselho Fiscal	183
12 • Manifestação do Comitê de Auditoria (COAUD)	185
13 • Resolução do Conselho Deliberativo	187
14 • Glossário	189

FIPECq Previdência em Números

8 1.1. Plano de Previdência Complementar – PPC

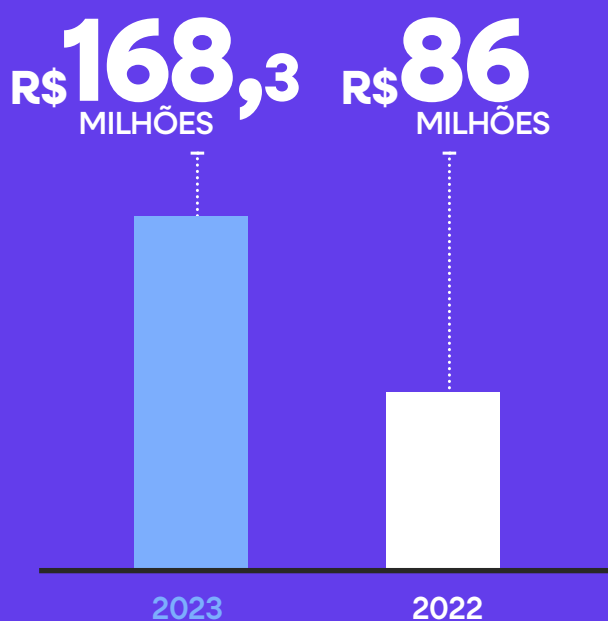
9 1.2. Plano FIPECqPREV

10 1.3. Plano FIPECq Entes Federativos – FEF

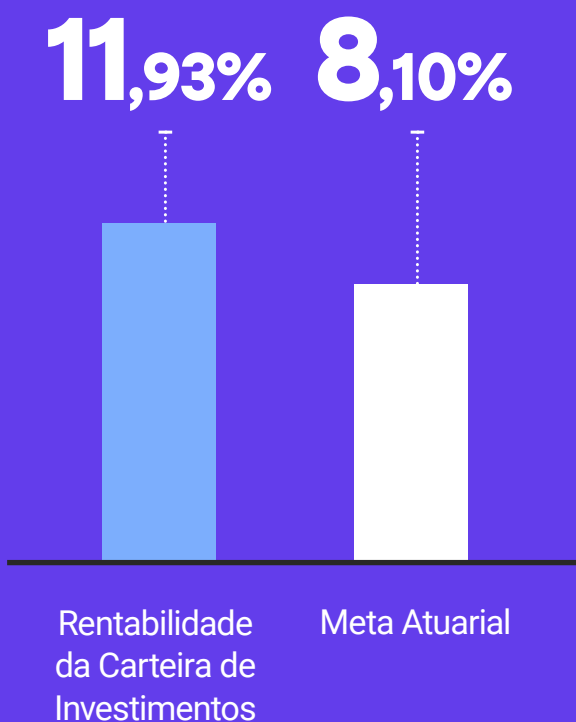
1.1. PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – PPC

PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO – BD

Superávit Acumulado



RENTABILIDADE – PPC



2023

TOTAL DE PARTICIPANTES,
ASSISTIDOS E
AUTOPATROCINADOS – PPC*



472
Ativos



469
Assistidos



10
Autopatrocinados



951
Total de Participantes

*Posição 31/12/2023

1.2. PLANO FIPECqPREV

PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA – CD

Superávit Acumulado



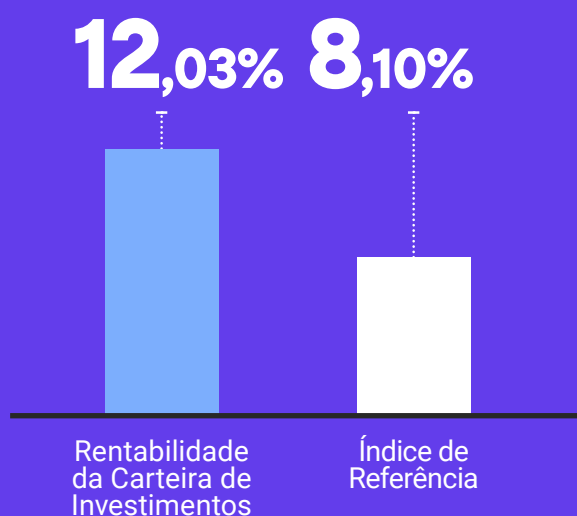
* Em 2023, foi constituído um Fundo Previdencial, deduzido do superávit, no valor de R\$ 6.210 milhões, para a revisão do Plano na forma da legislação vigente.

TOTAL DE PARTICIPANTES, ASSISTIDOS E FIPECqPREV



* Em 2023, identificamos uma redução no número de participantes oriundos de um dos instituidores do Plano FIPECqPREV. Os referidos participantes perderam seu vínculo com o seu Instituidor, e, por serem participantes não contribuintes, deixaram de fazer parte do Plano FIPECqPREV, conforme previsto no §4 do art. 10 do Regulamento do Plano. Referida redução não ensejou perda de patrimônio para o Plano.

RENTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS FIPECqPREV



VALOR DE CONTRIBUIÇÃO MÉDIA PARA O FIPECqPREV



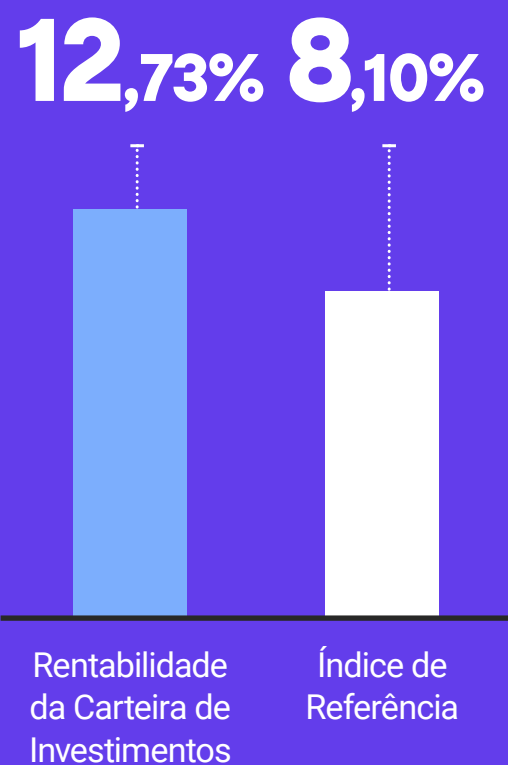
VALOR DE PORTABILIDADE PARA O FIPECqPREV



1.3. PLANO FIPECq ENTES FEDERATIVOS – FEF

PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA – CD

RENTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS



TOTAL DE PARTICIPANTES ASSISTIDOS



VALOR DE PORTABILIDADE PARA O FEF



VALOR DE CONTRIBUIÇÃO MÉDIA PARA O PLANO

2023
R\$ 255,84

2022
R\$ 192,61

Ações Gerais

- | | |
|----|--|
| 13 | 2.1. A Assistida Adiles Rejane Lins foi a homenageada no Dia do Aposentado |
| 14 | 2.2. Implantação da Ouvidoria |
| 14 | 2.3. Eleições dos membros do Comitê de Ética |
| 15 | 2.4. Aprovação do termo de transferência de gerenciamento do Plano da Funcasal para a FIPECq, do ingresso da Casal como Patrocinadora e do respectivo Convênio de Adesão |
| 15 | 2.5. Implantação CNPJ por Plano |
| 15 | 2.6. Reunião da FIPECq com a nova direção da Associação de Aposentados e Pensionistas da FIPECq (ASAF) |
| 16 | 2.7. Posse dos membros do Comitê de Auditoria (COAUD) |
| 18 | 2.8. Aproxima 2023 |
| 19 | 2.9. FIPECq recebeu o Prêmio ANCEP 2023 |
| 20 | 2.10. Auditoria Interna |
| 20 | 2.11. Recadastramento de Assistidos e Pensionistas da FIPECq Previdência |
| 21 | 2.12. FIPECq participa de webinar realizado pela Finep |
| 21 | 2.13. Novas patrocinadoras junto ao Plano FIPECq Entes Federativos (FEF) |
| 22 | 2.14. Certificação, junto ao ICSS, dos novos membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos |

Ações Gerais

22 2.15. FIPECq participa da posse do novo Conselho Deliberativo e Diretoria da AFIN

22 2.16. FIPECq participa da Confraternização Conjunta de Natal da ASAF e AFIN

23 2.17. Programa + Saúde + Qualidade de Vida + Você

23 2.18. Fundo Bússola alcança grande desempenho em 2023

24 2.19. Reuniões da FIPECq Previdência com a patrocinadora Finep



Janeiro

2.1. A ASSISTIDA ADILES REJANE LINS FOI A HOMENAGEADA NO DIA DO APOSENTADO

No dia 24 janeiro de 2023, aconteceu a tradicional cerimônia em celebração aos aposentados do Sistema de Previdência Complementar, com uma programação incrível, elaborada, pela Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (Abrapp), para o Dia do Aposentado.

O evento teve momentos também para as merecidas homenagens. Neste ano, nossa Assistida do PPC Adiles Rejane Lins, de Niterói/RJ, foi a grande homenageada, representando todos os Assistidos da FIPECq Previdência.

Adiles Rejane é economista por formação, atuou nas áreas administrativa e organizacional da Finep, ingressou no Plano de Previdência Complementar administrado pela FIPECq em 1985, sendo nossa Assistida desde 2018.



Fevereiro
Março
Abril
Maio
Junho

2.2. IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA

Com o objetivo de ampliar o contato e acolher informações de forma imparcial e independente, a FIPECq Previdência implantou a sua Ouvidoria, em um novo formato de atendimento ao público, segmentada em Central de Relacionamento e Canal de Denúncias.



ACESSE



PORTAL DA
OUVIDORIA

Todos os atendimentos, além de personalizados, são sigilosos e preservam a ética e as boas práticas de governança.

Porque ouvir você é a nossa prioridade!

2.3. ELEIÇÕES DOS MEMBROS DO COMITÊ DE ÉTICA

No Código de Conduta Ética, aprovado pelo Conselho Deliberativo em sua 288ª Reunião, realizada no dia 18 de dezembro de 2019, está prevista a criação de um Comitê de Ética composto por 3 (três) membros efetivos, sendo 1 (um) designado pela Diretoria Executiva, 1 (um) pelo Conselho Deliberativo entre seus membros titulares e 1 (um) eleito pelos empregados entre seus pares, todos com mandato de 2 (dois) anos, com possibilidade de 1 (uma) única recondução.

Tomaram posse para compor o Comitê de Ética:

- > **Ruben Silveira Melo Filho**
Indicado pelo Conselho Deliberativo
- > **Jorge Pires Faim Faiad**
Indicado pela Diretoria Executiva
- > **Sarita Lima Loureiro**
Eleita pelos empregados entre seus pares

2.4. APROVAÇÃO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GERENCIAMENTO DO PLANO DA FUNCASAL PARA A FIPECq, DO INGRESSO DA CASAL COMO PATROCINADORA E DO RESPECTIVO CONVÊNIO DE ADESÃO

O Conselho Deliberativo aprovou, em sua 333ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de junho de 2023, o Termo de Transferência de Gerenciamento do Plano da Funcasal para a FIPECq, o ingresso da Casal como Patrocinadora e o respectivo convênio de adesão da Patrocinadora Casal, de modo a viabilizar a submissão de tais requerimentos à aprovação da Diretoria de Licenciamento da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), nos termos da legislação.

2.5. IMPLANTAÇÃO CNPJ POR PLANO

A FIPECq realizou a implantação do CNPJ dos Planos administrados pela Entidade, conforme Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) nº 57, de 28 de junho de 2023.

Conforme informado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, *“A determinação de CNPJ próprio busca a modernização normativa do setor de previdência complementar fechado, garantindo a independência patrimonial dos Planos.”*

2.6. REUNIÃO DA FIPECq COM A NOVA DIREÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA FIPECq (ASAF)

O encontro, que ocorreu no dia 7 de junho de 2023, teve como objetivo conhecer as novas dirigentes da ASAF e estreitar os laços entre as entidades. Estavam presentes na reunião as senhoras Marinete Rodrigues Miniero (Presidente do Conselho Deliberativo); Adiles Rejane Simões Lins (Diretora-Presidente);



Maria Sylvia Romeiro Derenusson (Diretora Administrativo-Financeira), Rosângela Batista Argolo (Diretora de Seguridade Social), Guida Wajnbergier, Antonio Semeraro Rito Cardoso (Presidente da FIPECq Vida) e Claudio Salgueiro Garcia Munhoz (Diretor-Presidente da FIPECq).

A FIPECq, convicta da importância da ASAF, deseja sucesso para as suas novas dirigentes e se coloca à disposição para contribuir para o crescimento e fortalecimento da Associação.

Julho Agosto

2.7. POSSE DOS MEMBROS DO COMITÊ DE AUDITORIA (COAUD)

Tomaram posse, no dia 1º de agosto de 2023, os membros do Comitê de Auditoria (COAUD), órgão colegiado de caráter consultivo, vinculado diretamente ao Conselho Deliberativo.

O Comitê de Auditoria (COAUD) é composto por 3 (três) membros, sendo 1 (um), o Coordenador, contratado no mercado e os outros 2 (dois) membros indicados pelo Conselho Deliberativo.

Composição:

> **José Roberto Ferreira**

Membro Coordenador

Sócio-Diretor da empresa Rodarte Nogueira & Ferreira – Consultoria em Atuária e Estratégia; exerceu os cargos de Diretor-Superintendente, Diretor de Análise Técnica e Coordenador-Geral de Patrimônio e Logística da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), Gerente Executivo no Banco do Brasil e Diretor na BB Previdência.

> **João Vicente Cavalcante Campos Tavares** *Membro*

Mestre em Gestão Empresarial pelo Fundação Getúlio Vargas e Graduado em Administração de Empresas pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, é Analista da Finep desde 2012, com experiência na área de Administração, com ênfase em Administração Pública.

> **Marco Antonio de Moraes Rodrigues Dias**

Membro

Graduado em Economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, é Analista Operacional de Projetos da Finep desde 2008, possuindo conhecimento de todos os processos operacionais da Financiadora de Estudos e Projetos.

2.8. APROXIMA 2023

A sexta edição do Aproxima, realizada em 15 de agosto de 2023, foi um verdadeiro triunfo. Com o envolvente tema **“Autoconfiança e Bem-Estar: Prepare-se para uma Jornada Incrível”**, o evento buscou inspirar práticas de autocuidado capazes de transformar significativamente nossas vidas, seja em termos de qualidade ou de longevidade. A escolha desse tema reflete a dedicação em abordar aspectos fundamentais para o desenvolvimento pessoal e aprimoramento da qualidade de vida de todos os participantes.

Os participantes desfrutaram de diversos espaços dedicados ao bem-estar, com massagens relaxantes e serviços de saúde, incluindo aferição de pressão arterial, medição de glicose e muito mais. A concepção do evento foi meticulosamente planejada para criar um ambiente animado e acolhedor, repleto de cenários perfeitos para fotos, um carrinho de picolés que encantou todos durante toda a celebração, sem mencionar o tradicional e delicioso almoço. Nos intervalos, uma envolvente roda de choro ao vivo embalou o evento.

Tivemos a apresentação da Diretoria Executiva, demonstrando os resultados dos Planos de Benefícios e assuntos diversos, Momento ASAF e AFIN e a realização de palestras com os temas: “Como são realizados os trabalhos para os investimentos dos recursos do Plano PPC” e “Menos ansiedade, mais alegria e paixão pelo hoje!”

Consultores da FIPECq Previdência, do Clube de Vantagens e da FIPECq Vida estiveram disponíveis ao longo de todo o Aproxima para



esclarecer quaisquer dúvidas. Durante o evento, os presentes participaram de sorteios e desfrutaram de um agradável *coffee break*, compartilhando momentos incríveis entre colegas. Estamos ansiosos para que o Aproxima 2024 seja tão espetacular quanto foi o deste ano.



ACESSE



DIA
ESPECIAL –
APROXIMA
2023



ENTREVISTA
DIRETOR-
PRESIDENTE



ENTREVISTA
PRESIDENTE
DA FIPECq
VIDA



ENTREVISTA
PRESIDENTE
DO CONSELHO
DELIBERATIVO



FIQUE POR DENTRO
DE TUDO O QUE
ACONTECEU NO
APROXIMA 2023

2.9. FIPECq RECEBEU O PRÊMIO ANCEP 2023

No dia 23 de agosto de 2023, durante o Congresso Nacional da ANCEP, no Rio de Janeiro, ocorreu a cerimônia da 12ª edição do Prêmio ANCEP. A FIPECq teve a honra de ser consagrada na categoria Entidade Colaboradora. Quem recebeu o troféu em nome da Fundação foi o Diretor-Presidente Cláudio Salgueiro Garcia Munhoz. O objetivo da premiação é prestar o reconhecimento a profissionais, entidades e empresas que contribuem para o crescimento e desenvolvimento do sistema de previdência complementar.



2.10. AUDITORIA INTERNA

Com a finalidade de agregar valor ao resultado da FIPECq Previdência, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos, por meio da recomendação de soluções para as não-conformidades apontadas, a FIPECq Previdência implantou a Auditoria Interna em agosto de 2023.

Setembro

2.11. RECADASTRAMENTO DE ASSISTIDOS E PENSIONISTAS DA FIPECq PREVIDÊNCIA

Foi realizado o recadastramento e a FIPECq tornou a prova de vida ainda mais simples para os nossos Assistidos e Pensionistas, por meio de aplicativo com reconhecimento facial.

Em tempo recorde, 36 dias, um total de 467 Assistidos realizaram o recadastramento, sendo 462 do PPC e 5 do FIPECqPREV.

Saiba que manter seu cadastro atualizado junto à FIPECq ficou ainda mais simples e rápido!



Outubro

Novembro

2.12. FIPECq PARTICIPA DE WEBINAR REALIZADO PELA Finep

A FIPECq participou, no dia 10 de novembro de 2023, do webinar promovido pela Patrocinadora Finep, com o objetivo de falar sobre a administração do Plano de Previdência Complementar (PPC).

Dezembro

2.13. NOVAS PATROCINADORAS JUNTO AO PLANO FIPECq ENTES FEDERATIVOS (FEF)

A FIPECq, ao longo do ano de 2023, conquistou, por meio de processo seletivo, a adesão de entes públicos como Patrocinadoras do Plano FIPECq Entes Federativos (FEF). Atualmente, já são 32 (trinta e dois) municípios que ingressaram como Patrocinadores junto ao Plano, sendo eles: **Jacobina (BA), Lavras (MG), Laranjeiras do Sul (PR), Mandaguaçu (PR), Ariquemes (RO), Estrela (RS), Estrela Velha (RS), Harmonia (RS), Ivorá (RS), São Miguel das Missões (RS), Camboriú (SC), Canoinhas (SC), Bauru (SP), Cajamar (SP), Campinas (SP), Guarujá (SP), Itapira (SP), Itatinga (SP), Itu (SP), Jaguariúna (SP), Paraíso (SP), Parisi (SP), Ribeirão Pires (SP), Salto de Pirapora (SP), Santo Antônio de Posse (SP), São João da Boa Vista (SP), São Vicente (SP), Sumaré (SP), Tatuí (SP), Ubatuba (SP), Vargem Grande do Sul (SP) e Votorantim (SP).**

2.14. CERTIFICAÇÃO, JUNTO AO ICSS, DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO, CONSELHO FISCAL E COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Em atendimento à Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPc) nº 33/2019, a FIPECq certificou 100% dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e do Comitê de Investimentos. A obtenção da Certificação junto ao Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social (ICSS), com ênfase em Administração ou Investimentos, ocorreu por meio de prova realizada pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

2.15. FIPECq PARTICIPA DA POSSE DO NOVO CONSELHO DELIBERATIVO E DIRETORIA DA AFIN

A FIPECq, no dia 7 de dezembro de 2023, participou, junto à Associação dos Empregados da Finep (AFIN), da solenidade de posse do novo Conselho Deliberativo e Diretoria, que assumirão a responsabilidade de conduzir a Associação de janeiro de 2024 a dezembro de 2025.

Desejamos ao novo Conselho Deliberativo e à Diretoria da AFIN um período de gestão marcado por conquistas, inovação e sucesso.



2.16. FIPECq PARTICIPA DA CONFRATERNIZAÇÃO CONJUNTA DE NATAL DA ASAF E AFIN

No dia 7 de dezembro, a Associação de Aposentados e Pensionistas da FIPECq (ASAF) e a Associação dos Empregados da Finep (AFIN) se uniram para realizarem a festa de confraternização natalina, proporcionando um ambiente de alegria, solidariedade e celebração para seus associados.

O evento contou com a presença dos Dirigentes da ASAF, AFIN e Finep, além do Presidente do Conselho Deliberativo, Ruben Silveira, e do Diretor-Presidente da FIPECq Previdência, Claudio Munhoz.





2.17. PROGRAMA + SAÚDE + QUALIDADE DE VIDA + VOCÊ

Com o objetivo de incentivar e ajudar a promover a saúde e o bem-estar dos colaboradores, em 2023, com uma cultura organizacional positiva promovendo a responsabilidade social corporativa, a FIPECq Previdência promoveu um desafio empolgante de *beach tennis* e natação, sendo todos os colaboradores da Entidade envolvidos nas atividades e competições.

Fundo Bússola: rentabilidade a mil por hora!

Em 2023, o Fundo exclusivo de Investimento da FIPECq apresentou rentabilidade de **19,08%**.

2.18. FUNDO BÚSSOLA ALCANÇA GRANDE DESEMPENHO EM 2023

O Bússola FI Multimercado Crédito Privado da FIPECq Previdência superou as expectativas. A rentabilidade, de 19,08%, é superior em 10,98 pontos percentuais à meta atuarial (INPC + 4,25% a.a.) dos Planos PPC e FIPECqPrev, que fechou o ano em 8,10%.

Com 17,8% do patrimônio do PPC, 23,3% do FIPECqPrev e 24,7% do PGA, o Fundo Bússola é o destaque que impulsionou os superávits em 2023.

O que é o Fundo Bússola

Constituído em março de 2020, o Bússola FI Multimercado Crédito Privado concentra investimentos em renda variável (ações), fundos multimercado e investimentos em renda fixa com exposição a risco de crédito. A gestão do Fundo é feita pela Galápagos Capital e as decisões de investimentos são feitas por um Comitê de Investimentos composto por três membros, sendo um representante do gestor e dois indicados pela FIPECq Previdência.

A boa performance do Bússola é fruto da metodologia desenvolvida ao longo dos últimos anos, focada no profissionalismo da gestão ativa e na diversificação das classes de ativos.

2.19. REUNIÕES DA FIPECq PREVIDÊNCIA COM A PATROCINADORA Finep

- > Em 29/3/2023, o Diretor-Presidente e o Presidente do Conselho Deliberativo da FIPECq se reuniram com o Presidente da Patrocinadora Finep, Sr. Celso Pansera, e seu Chefe de Gabinete, Sr. Fernando Peregrino, ocasião em que foram tratadas questões relacionadas ao Plano de Previdência Complementar (PPC) patrocinado pela Finep.
- > Em 18/04/2023, a Diretoria Executiva e o Presidente do Conselho Deliberativo da FIPECq, Sr. Ruben Mello Filho, se reuniram com a Diretora-Administrativa da Finep, Sra. Janaína Prevot; Sr. Marco Barcelos, representante da Patrocinadora no Conselho Deliberativo da FIPECq; Sr. Alessandro Coelho, Superintendente da Área de Gestão Pessoas; e Sra. Priscila Lopes, Gerente Substituta do Departamento de Ambiente e Saúde, para uma apresentação institucional sobre a FIPECq e o Plano de Previdência Complementar (PPC), que é patrocinado pela Finep.
- > Em 20/10/2023, a Diretoria Executiva e o Presidente do Conselho Deliberativo da FIPECq, Sr. Ruben Mello Filho, se reuniram com os membros do Conselho de Administração da Finep, que é presidido pelo Sr. Luis Manuel Rebelo Fernandes, com o objetivo de realizar uma apresentação institucional sobre a FIPECq e o Plano de Previdência Complementar (PPC).

Comunicação

26 3.1 Comunicação

27 3.2. Resultados da comunicação digital em 2023

29 3.3. Canais de comunicação

3.1 COMUNICAÇÃO

Um dos pilares estratégicos da FIPECq é a busca contínua para estreitar e aperfeiçoar o relacionamento com Participantes, Assistentes, Patrocinadoras e Instituidoras. Ao longo de 2023, nossos canais de comunicação foram reforçados por importantes iniciativas.

Em continuidade ao aperfeiçoamento dos processos em seus canais digitais, com a proposta de consolidar a reestruturação da sua área de comunicação, iniciada em 2021, a FIPECq segue empenhada em tornar a cultura organizacional mais assertiva.

Em 2023, a Entidade registrou avanços consideráveis, graças a um trabalho elaborado de forma estratégica, fortalecendo os canais de comunicação, se mostrando mais ativa nas redes sociais, promovendo uma maior interação, com postagens estratégicas, programas e conteúdos com linguagem acessível, com o objetivo de difundir conhecimentos, qualidade de vida, acompanhamento dos resultados dos Planos administrados pela FIPECq, ações da Diretoria Executiva e outros temas importantes aos interessados em planejar um futuro longo e seguro.

É o caso das 22 campanhas lançadas ao longo do ano, uma média de 1,8 por mês. Os destaques ficaram por conta do Aproxima, do recadastramento e da implantação da Ouvidoria. Nas redes sociais da FIPECq, as publicações somaram 180, de janeiro a dezembro de 2023. As ações de engajamento “interação do público” alcançaram mais de 4.153 e as impressões “postagens visualizadas” ultrapassaram a marca de 23.939.

Esse pequeno recorte confirma que a atuação da FIPECq no âmbito da comunicação avançou, a partir da execução de projetos voltados para o aprimoramento da sua presença institucional, do marketing de produtos e da experiência do usuário nos meios de comunicação e relacionamento. Foram progressos que promoveram, em resumo, mais visibilidade, alcance e melhor relacionamento com Participantes, Assistidos, Patrocinadoras e Instituidoras.

Dessa forma, nesse cenário de trabalho pautado por um pensar planejado e de constante evolução, a FIPECq reafirma seus objetivos estratégicos, tendo a comunicação como área indispensável para atingir resultados, não só como meio de atendimento, mas também como ferramenta de educação financeira e previdenciária, conhecimento, divulgação de ações e disseminação da cultura organizacional da Entidade.

3.2. RESULTADOS DA COMUNICAÇÃO DIGITAL EM 2023

22

Campanhas

4.153

Ações de engajamento
(comentários, curtidas e compartilhamentos)

180

Publicações nas redes sociais

23.939

Impressões

3.3. CANAIS DE COMUNICAÇÃO



ACESSE



SITE



E-MAIL



INSTAGRAM



LINKEDIN



FACEBOOK



CENTRAL DE ATENDIMENTO
0800 729 2094



OUVIDORIA



PORTAL DE EDUCAÇÃO
FINANCEIRA E
PREVIDENCIÁRIA



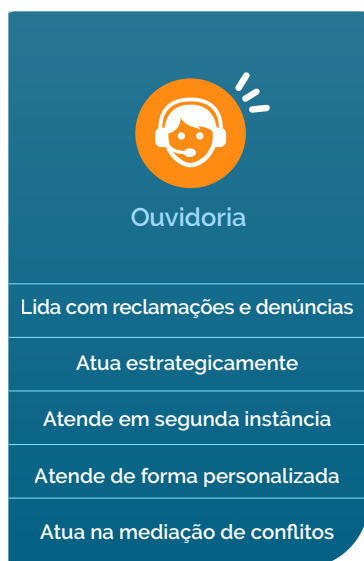
TV FIPECq

Ouvidoria

30 4.1. Ouvidoria

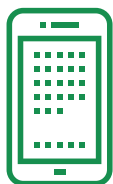
30 4.2. Canais da Ouvidoria

4.1 OUVIDORIA



Em junho de 2023 a FIPECq implantou a Ouvidoria, com o objetivo de ampliar o relacionamento com Participantes Ativos e Assistidos, Colaboradores, Patrocinadoras, Instituidoras e Fornecedores, por meio do acolhimento de reclamações de segunda instância e de denúncias, de forma imparcial e independente. A partir da busca de soluções para as reclamações, esse elemento busca identificar oportunidades de melhoria dos processos internos da entidade, além de proporcionar maior transparência e incorporação constante de boas práticas de governança.

4.2. CANAIS DA OUVIDORIA



ACESSE



PORTAL



E-MAIL

TELEFONE
0800 729 2094
OPÇÃO 3

Resultado dos Planos

32 5.1 Plano de Previdência Complementar (PPC)

33 5.2 Plano FIPECqPREV

34 5.3 Plano FIPECq Entes Federativos (FEF)

35 5.4 Plano de Gestão Administrativa (PGA)

5.1 PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (PPC)

O PPC fechou o ano de 2023 com um superávit no exercício de R\$ 82.257 mil e um superávit acumulado de R\$ 168.261 mil, conforme detalhado no quadro abaixo.

A rentabilidade nominal da carteira de investimentos do PPC no ano foi de 11,93% a.a., contra uma meta atuarial de 8,10% a.a. (INPC + 4,25% a.a.). A rentabilidade acima da meta atuarial em 3,54% contribuiu fortemente para o crescimento do superávit de R\$ 86.004 mil, em 2022, para R\$ 168,3 mil.

As provisões matemáticas (compromissos do Plano) fecharam o ano em R\$ 1.781,8 mil, representando um crescimento de 4,20% em relação a 2022.

				R\$ Mil	
ATIVO	2023	2022	PASSIVO	2023	2022
DISPONÍVEL	11	12	EXIGÍVEL OPERACIONAL	4.630	3.842
REALIZÁVEL	2.067.795	1.907.224	Gestão Previdencial	2.932	2.871
Gestão Previdencial	2.955	70	Investimentos	1.698	971
Gestão Administrativa	51.615	48.463	EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	1.768	370
Investimentos	2.013.225	1.858.691	Gestão Previdencial	478	366
Títulos Públicos	1.453.614	1.383.406	Investimentos	1.289	4
Créditos Privados e Depósitos	0	0	PATRIMÔNIO SOCIAL	2.061.408	1.903.024
Ações	343	343	Patrimônio de Cobertura do Plano	1.950.037	1.796.007
Fundos de Investimentos	469.369	388.633	Provisões Matemáticas	1.781.776	1.710.004
Investimentos Imobiliários	3.774	3.668	Benefícios Concedidos	918.416	913.407
Empréstimos	27.002	26.222	Benefícios a Conceder	863.360	796.596
Recursos a Receber – Precatórios	59.078	56.417	Equilíbrio Técnico	168.261	86.004
Outros Realizáveis	0	2	Superávit Acumulado	168.261	86.004
Depósitos Judiciais	45	0	Fundos	111.371	107.017
			Fundos Previdenciais	51.857	50.866
			Fundos Administrativos	51.615	48.463
			Fundo de Garantia das Op. Participantes	7.899	7.688
TOTAL DO ATIVO	2.067.977	1.907.236	TOTAL DO PASSIVO	2.067.806	1.907.236

5.2 PLANO FIPECqPREV

O Patrimônio Social do FIPECqPREV em 2023, de R\$ 58.887 mil, cresceu 11,29%.

A rentabilidade nominal da carteira de investimentos do FIPECqPREV, em 2023, foi de 12,03%, contra a meta de rentabilidade (INPC + 4,25% a.a.) apurada em 8,10%. O desempenho da carteira de investimentos foi superior à meta de rentabilidade em 3,63%.

O FIPECqPREV apresentou superávits nos exercícios de 2021, 2022 e 2023. O referido superávit pertence exclusivamente ao Plano de Previdência Especial (PPE), que foi incorporado ao Plano por determinação da PREVIC. Em 2023, conforme previsto na legislação, foi criado um Fundo Previdencial de destinação e utilização da Reserva Especial, no valor de R\$ 6.210 mil, que será utilizado para revisão do Plano.

R\$ Mil

ATIVO	2023	2022	PASSIVO	2023	2022
DISPONÍVEL	58	126	EXIGÍVEL OPERACIONAL	172	46
REALIZÁVEL	59.000	52.831	Gestão Previdencial	136	25
Gestão Previdencial	25	19	Investimentos	36	21
Gestão Administrativa	365	278	PATRIMÔNIO SOCIAL	58.887	52.912
Investimentos	58.609	52.534	Patrimônio de Cobertura do Plano	52.311	52.634
Títulos Públicos	27.505	35.444	Provisões Matemáticas	47.545	42.172
Créditos Privados e Depósitos	0	0	Benefícios Concedidos	5.708	4.967
Fundos de Investimentos	30.918	16.936	Benefícios a Conceder	41.837	37.205
Empréstimos	147	154	Equilíbrio Técnico	4.766	10.462
Outros Realizáveis	38	0	Superávit Acumulado	4.766	10.462
			Fundos	6.575	278
			Fundo para destinação e utilização Reserva Especial	6.210	0
			Fundo Administrativo	360	278
TOTAL DO ATIVO	59.053	52.957	TOTAL DO PASSIVO	59.053	52.967

5.3 PLANO FIPECq ENTES FEDERATIVOS (FEF)

A rentabilidade nominal da carteira de investimentos do FEF, em 2023, foi de 12,73%, contra a meta de rentabilidade (INPC + 4,25% a.a.) apurada em 8,10%. Esse resultado representa, portanto, um desempenho superior à meta de rentabilidade, de 4,28% no período.

			R\$ Mil		
ATIVO	2023	2022	PASSIVO	2023	2022
DISPONÍVEL	1	1	EXIGÍVEL OPERACIONAL	1	1
REALIZÁVEL	289	7	Gestão Previdencial	1	1
Investimentos	289	7	PATRIMÔNIO SOCIAL	289	7
Fundos de Investimentos	289	7	Patrimônio de Cobertura do Plano	289	7
			Provisões Matemáticas	289	7
			Benefícios a Conceder	289	7
TOTAL DO ATIVO	290	8	TOTAL DO PASSIVO	290	8

5.4 PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (PGA)

O Patrimônio Social do PGA cresceu 8,17%, passando de R\$ 49.513 mil, em 2022, para R\$ 52.514 mil, em 2022.

A rentabilidade nominal da carteira de investimentos do PGA, em 2023, foi de 14,06%, enquanto o Índice de Referência do Plano (CDI) foi de 13,05%. Dessa forma, a rentabilidade ficou acima do referido índice em 0,90%.

			R\$ Mil		
ATIVO	2023	2022	PASSIVO	2023	2022
DISPONÍVEL	14	13	EXIGÍVEL OPERACIONAL	522	551
REALIZÁVEL	63.484	60.413	Gestão Administrativa	518	545
Gestão Administrativa	15.814	14.080	Investimentos	4	6
Investimentos	47.670	46.333	EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	15.132	13.385
Títulos Públicos	20.302	18.990	Gestão Administrativa	15.132	13.385
Créditos Privados e Depósitos	0	0	PATRIMÔNIO SOCIAL	52.514	49.513
Fundos de Investimentos	26.675	27.343	Fundos	52.514	49.513
Outros Realizáveis	693	0	Fundos Administrativos	52.514	49.513
IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	4.670	3.023			
Imobilizado	213	254			
Intangível	4.457	2.769			
TOTAL DO ATIVO	68.168	63.449	TOTAL DO PASSIVO	68.168	63.449

Previdência

38 6.1. Plano de Previdência Complementar (PPC)

41 6.2. Plano FIPECqPREV

44 6.3. Plano FIPECq Entes Federativos (FEF)

6.1. PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (PPC)

PARTICIPANTES DO PPC	2023	2022
Participantes Ativos*	482	488
Assistidos**	469	470
TOTAL DO ATIVO	951	958

(*) Esse valor contempla os 472 Ativos e 10 Autopatrocinados.

(**) Aposentados e Pensionistas.

6.1.1. CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – PPC

Em 2023, o Plano PPC concedeu um total de 34 benefícios, sendo 12 auxílios-doença, 4 aposentadorias, 7 pensões e 11 pecúlios por morte.

PPC	2023	2022
Aposentadoria por tempo de contribuição	1	2
Aposentadoria por idade	0	0
Aposentadoria por invalidez	0	1
Aposentadoria especial	0	0
Benefício decorrente do BPD	3	0
Pensão por morte	7	3
Auxílio-doença	12	14
Pecúlio por morte	11	5
TOTAL	34	25

6.1.2. POPULAÇÃO DE PARTICIPANTES E ASSISTIDOS POR VÍNCULO PATRONAL NA INSCRIÇÃO – PPC

	PARTICIPANTES	ASSISTIDOS
Finep	461	385
IPEA	0	23
CNPq	3	19
INPE	0	8
INPA	0	5
FIPECq	18	25
IMPA	0	1
ON	0	3
TOTAL	482	469

6.1.3. EVOLUÇÃO DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – PPC

As despesas previdenciárias do PPC em 2023 cresceram 8,77%.

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
ESPÉCIE	2023 (R\$)	2022 (R\$)	VARIAÇÃO (%)
Aposentadoria por tempo de contribuição	60.640.447	56.423.427	7,47
Aposentadoria por idade	3.216.798	3.020.624	6,49
Aposentadoria por invalidez	3.019.542	3.210.082	(5,94)
Aposentadoria especial	-	-	-
Pensão por morte	8.962.922	7.689.050	16,57
Benefício decorrente do BPD	662.260	346.131	91,33
Auxílio-doença	820.065	930.718	(11,89)
Pecúlio por morte	1.161.422	474.560	144,74
Resgate	-	60.072	-
TOTAL	78.483.456	72.154.664	8,77

6.1.4. EVOLUÇÃO DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – PPC

As receitas previdenciárias do PPC em 2023 decresceram 2,23% em relação ao ano anterior.

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS			
CONTRIBUIÇÃO	2023 (R\$)	2022 (R\$)	VARIAÇÃO (%)
Patrocinadoras	9.448.040	9.859.520	(4,17)
Participantes (Ativos)	10.020.530	10.398.751	(3,64)
Assistidos	4.186.520	3.927.675	6,59
Autopatrocinados	187.015	200.506	(6,72)
TOTAL	23.842.105	24.386.452	(2,23)

6.1.5. VARIAÇÕES DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS DO PLANO PPC

No exercício de 2023, a premissa atuarial relacionada ao crescimento real dos salários na Finep foi alterada de 0,57% para 0,50% ao ano. Todas as demais hipóteses e premissas atuariais do Plano de Benefícios foram mantidas, na forma da legislação vigente. Tais premissas foram determinadas observando-se os dados estatísticos, bem como estudos realizados pela Consultoria Atuarial Rodarte Nogueira.

Consoante o que determina a legislação e tendo em vista as boas práticas atuariais, a consultoria elaborou estudos específicos que subsidiaram a definição ou preservação das hipóteses atuariais por parte da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo.

Salvo a premissa de crescimento real de salário, as demais hipóteses atuariais de 2022, incluindo a tábua de mortalidade geral adotada no exercício anterior, AT – 2012 IAM Basic segregada por sexo, foram mantidas no exercício 2023, porquanto, foram consideradas válidas e adequadas para realização do cálculo atuarial e, consequentemente, a mensuração dos compromissos da Entidade com os Participantes e Assistidos.

Quanto ao Regime Financeiro e o Método de Financiamento, importantes modelos matemáticos na obtenção dos Resultados Atuariais, ambos não foram alterados, uma vez que estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria. Dessa forma, optou-se por manter o Regime de Capitalização e o Método Agregado para todos os benefícios e Institutos do Plano, exceto para o Auxílio-Doença dos primeiros 24 meses e para o benefício de Auxílio-Reclusão (considerado imaterial),

avaliados pelo regime de Repartição Simples. Quanto ao Benefício decorrente de Recursos Portados e Afins, foi avaliado pelo método de Capitalização Individual.

Conforme podemos verificar na tabela abaixo, as Provisões Matemáticas reavaliadas em 31/12/2023 cresceram R\$ 71,77 milhões, em relação àquelas apuradas em 31/12/2022.

Abaixo, descritivo dos principais impactos do cálculo atuarial no Plano PPC.

PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (PPC)					
EFEITO DAS ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO AO BALANCETE DE 31.12.2022		PMBAC (R\$)	PMBC (R\$)	PMAC (R\$)	PM TOTAL (R\$)
Nº do Estudo	PM balancete de 31.12.2022	796.596.446	913.407.249	–	1.710.003.695
A	Variação Inerente às Provisões Matemáticas (1)	86.277.171	675.307	–	86.952.478
Nº do Estudo	PM projetada de 31.12.2022 para 31.12.2023	882.873.617	914.082.556	–	1.796.956.173
B1	Ajuste de Experiência (2)	(22.609.745)	11.065.209	–	(11.544.536)
B2	Variações Cadastrais (2)	7.083.317	(6.732.013)	–	351.304
Nº do Estudo	PM de 31.12.2023 antes das alterações de hipóteses	867.347.188	918.415.752		1.785.762.941
C	Alteração da taxa de crescimento real de salários da Finep de 0,57% a.a. para 0,50% a.a.	(3.987.124)	–	–	(3.987.124)
A + B + C	Variação total	66.763.618	5.008.503	–	71.772.122
–	PM reavaliada após as alterações em 31.12.2023	863.360.064	918.415.752	–	1.781.775.817

(1) Recorrência: atualização monetária, juros, dedução de benefícios pagos, adição de contribuições.

(2) Variações cadastrais (+ / -), como extinção de benefícios e concessão de novos benefícios; alteração no valor das suplementações, atualização de salários, contribuições e SRB, saídas de participantes, postergação da aposentadoria por parte dos participantes já elegíveis (PMBAC), entre outras; sobrevivência (+) ou mortalidade (-) acima da esperada para aquela população no período.

6.2. PLANO FIPECqPREV

O FIPECqPREV é um Plano de Benefícios na modalidade de Contribuição Definida (CD). Não obstante, por determinação da PREVIC, o Plano FIPECqPREV assumiu a obrigação de continuar o pagamento de um pequeno grupo de Assistidos e Pensionistas, dada a incorporação do Plano de Previdência Especial – PPE da FIPECq. Em decorrência, existe, no Plano, o registro de uma Provisão Matemática de Benefícios Concedidos, na modalidade de Benefício Definido.

Em 2023, identificamos uma redução no número de participantes oriundos de um dos Instituidores do Plano FIPECqPREV. Os referidos participantes perderam seu vínculo com seu Instituidor, e, por serem participantes não contribuintes, deixaram de fazer parte do Plano FIPECqPREV, conforme previsto no §4º do artigo 10 do Regulamento do Plano.

6.2.1. QUANTITATIVO DE PARTICIPANTES E ASSISTIDOS NO PLANO FIPECqPREV

PARTICIPANTES DO FIPECqPREV	2023	2022
Participantes Ativos	7.764	11.151
Assistidos	13	11
TOTAL	7.777	11.162

6.2.2. CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS - FIPECqPREV

Em 2023, o Plano FIPECqPREV concedeu um total de 123 benefícios, sendo 111 aposentadorias e 12 pensões por morte.

FIPECqPREV	2023	2022
Aposentadoria Programada – parcela única	106	81
Aposentadoria Programada – prazo determinado	5	4
Invalidez – pagamento único	0	0
Pensão por Morte – parcela única	12	9
Pensão por Morte – prazo determinado	0	0
TOTAL	123	94

6.2.3. EVOLUÇÃO DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – FIPECqPREV

As despesas previdenciárias no FIPECqPREV, em 2023, apresentaram um decréscimo de **4,18%**, quando comparadas ao ano de 2022.

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
ESPÉCIE	2023 (R\$)	2022 (R\$)	VARIAÇÃO (%)
Benefício Programado – parcela única	1.994.858	2.715.711	(26,54)
Benefício Programado – prazo determinado	260.980	266.512	(2,08)
Pensão por Morte – parcela única	715.182	111.014	544,23
Pensão por Morte – prazo determinado	0	7.263	(100)
TOTAL	2.971.020	3.100.500	(4,18)
Capital Segurado - Vertido em Pensão	379.011	845.187	(55,16)

6.2.4. EVOLUÇÃO DOS INSTITUTOS PREVIDENCIÁRIOS – FIPECqPREV

Em 2023, o valor das portabilidades de recursos de outros Planos para o FIPECqPREV e o valor de resgate dos recursos apresentaram decréscimo de 85,34% e 38,29%, respectivamente.

INSTITUTOS			
INSTITUTOS	2023 (R\$)	2022 (R\$)	VARIAÇÃO (%)
Portabilidade FIPECqPREV - Originário	223.205	113.883	96,00
Portabilidade FIPECqPREV - Receptor	758.366	5.174.529	(85,34)
Resgate de Reserva	683.470	1.107.575	(38,29)

6.2.5. EVOLUÇÃO DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – FIPECqPREV

Em 2023, o valor das contribuições para o Plano FIPECqPREV apresentou decréscimo de 58,52%, em relação a 2022.

PLANO FIPECqPREV			
PARTICIPANTES	2023 (R\$)	2022 (R\$)	VARIAÇÃO (%)
	4.090.685	9.861.940*	(58,52)

*Com recurso de Portabilidade (sem considerar os aportes de risco, repasse de sinistro e auxílio funeral).

6.2.6. VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS DO FIPECqPREV

Considerando que o FIPECqPREV é um Plano em que os benefícios são concedidos na modalidade de Contribuição Definida (CD) e são financiados pelo regime de Capitalização Financeira Individual, não existe superávit ou déficit nesse Plano, referente à parte CD. As variações das provisões matemáticas estão restritas às variações dos saldos de conta e obrigações referentes ao Plano de Previdência Especial (PPE).

PLANO FIPECqPREV		
EFEITO DAS ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO AO BALANCETE DE 31.12.2022		PMBC (R\$)
Nº do Estudo	PM balancete de 31.12.2022	4.592.837
A	Variação Inerente às Provisões Matemáticas (1)	94.502
Nº do Estudo	PM projetada de 31.12.2022 para 31.12.2023	4.687.339
B1	Ajuste de Experiência (2)	(3.527)
B2	Variações Cadastrais (2)	(338.313)
Nº do Estudo	PM de 31.12.2023 antes das alterações de hipóteses	4.345.499
C1	Alteração da Tábua de Mortalidade Geral (AT 2012 para AT 2000 Basic Desagravada em 10%)	(26.325)
C2	Alteração da Tábua de Mortalidade de Inválidos (Winklevoss para AT 2000 Basic Desagravada em 10%)	1.110.654
C3	Efeito das alterações conjugadas	15.977
A + B + C	Variação Total	852.968
–	PM reavaliada após as alterações em 31.12.2023	5.445.805

(1) Recorrência: atualização monetária, juros, dedução de benefícios pagos, adição de contribuições.

(2) Variações cadastrais (+ / -), como extinção de benefícios e concessão de novos benefícios; alteração no valor das suplementações, atualização de salários, contribuições e SRB, saídas de participantes, postergação da aposentadoria por parte dos participantes já elegíveis (PMBAC), entre outras; sobrevivência (+) ou mortalidade (-) acima da esperada para aquela população no período.

6.3. PLANO FIPECq ENTES FEDERATIVOS (FEF)

6.3.1. QUANTITATIVO DE PARTICIPANTES E ASSISTIDOS NO PLANO FEF

O FIPECq Entes Federativos é um Plano de Contribuição Definida (CD), destinado aos servidores públicos abrangidos pelo Regime de Previdência Complementar. Com início das operações em outubro de 2022, as primeiras adesões já foram realizadas.

PARTICIPANTES DO FEF	2023	2022
Participantes Ativos	150	18
Assistidos	0	0
TOTAL	150	18

6.3.2. EVOLUÇÃO DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – FEF

As contribuições de 2023 para o Plano FIPECq Entes Federativos foram de R\$ 269.281.

FIPECq ENTES FEDERATIVOS			
PARTICIPANTES	2023 (R\$)	2022 (R\$)	VARIAÇÃO (%)
	269.281	7.541	3.470,89

6.3.3. VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS DO FEF

Considerando que o FEF é um Plano na modalidade de Contribuição Definida (CD), financiado pelo regime de Capitalização Financeira Individual, não existe superávit ou déficit nesse Plano. As variações das provisões matemáticas estão restritas às variações dos saldos de conta.

Investimentos

47	7.1. Conjuntura econômica 2023
49	7.2. Política de investimentos
50	7.3. Gestão de investimentos
52	7.4. Carteiras de investimentos dos Planos
57	7.5. Informações requeridas pela Resolução CNPC 32/2019
60	7.6. Classificação de ativos
60	7.7. Investimentos por indexador
61	7.8. Composição da carteira de investimentos

7.1. CONJUNTURA ECONÔMICA 2023

Em 2023, a economia global e a brasileira passaram por diversas fases e desafios significativos. No início do ano, o cenário internacional foi marcado por uma inflação elevada e por crises em bancos nos Estados Unidos (EUA) e na Europa, com destaque para a incorporação do secular Credit Suisse pelo também banco suíço UBS. Adicionalmente, intensas discussões sobre o teto da dívida norte-americana geraram preocupações aos agentes de mercado, produzindo, por consequência, volatilidade na precificação dos ativos financeiros.

No Brasil, o ano começou com eventos negativos no mercado de crédito (casos Lojas Americanas e Light). Além disso, o novo governo iniciou o seu mandato indicando que revogaria várias medidas econômicas aprovadas durante o governo anterior, tais como a independência do Banco Central, o marco do saneamento e a privatização da Eletrobras. Porém, o Congresso, com perfil mais voltado para questões econômicas, não aprovou as medidas mais radicais. Com o tempo, o governo adotou um tom mais moderado e pautas positivas vieram à cena com a introdução de um novo arcabouço fiscal, reforma tributária e manutenção do regime de metas de inflação, trazendo um certo otimismo para os mercados.

À medida que 2023 avançava, os EUA passaram a experimentar uma desaceleração gradual na economia e decréscimo na inflação, enquanto a China continuava a implementar novos estímulos econômicos. No Brasil, o Banco Central iniciou o corte na taxa de juros em agosto, trazendo a taxa SELIC Meta de 13,75% para 11,75% em dezembro.

Ainda em agosto, o rebaixamento do *rating* soberano dos EUA produziu um aumento expressivo nas taxas de juros americana de longo prazo, com o seu respectivo impacto global e aumento de volatilidade, tanto em renda fixa quanto em renda variável.

Já em outubro, após o ataque do grupo terrorista Hamas a Israel, iniciou-se um conflito com desdobramentos em diversas regiões do Oriente Médio, que impactou os preços do petróleo e de fretes marítimos, gerando preocupações sobre a inflação global.

A partir de novembro, porém, verificou-se uma guinada nos mercados financeiros, dado sinais de uma inflação mais moderada nos EUA. Em decorrência disso, os mercados passaram a precificar não só o fim do ciclo de altas de juros nos EUA, mas também o início de cortes nas taxas no primeiro trimestre de 2024. Assim, os mercados globais e brasileiro passaram por um fortíssimo “*rally*”, fazendo com que as taxas de juros de longo prazo caíssem e os mercados acionários passassem por uma expressiva valorização, tendo o S&P 500 subido 24,23% e o IBOVESPA 22,28% no ano.

Finalmente, em dezembro, a aprovação da reforma tributária no Brasil contribuiu para um fechamento de ano mais positivo do que o esperado, com a economia crescendo mais do que o projetado no início do ano e a inflação, medida pelo IPCA, em 4,62% ficando dentro da meta estabelecida de 3,25% (com intervalo de tolerância de 1,5%).

Nessa conjuntura, os investimentos dos Planos administrados pela FIPECq apresentaram uma ótima rentabilidade no ano, conforme detalharemos a seguir.



7.2. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Documento que estabelece as diretrizes a serem adotadas na aplicação dos recursos garantidores do Plano de Previdência Complementar (PPC), FIPECqPREV, FIPECq Entes Federativos (FEF) e Plano de Gestão Administrativa (PGA), para o horizonte de 5 anos, com revisão anual conforme determinado pela legislação pertinente.

Os parâmetros e estratégias estabelecidos no documento consideram os objetivos de desempenho e a visão de gestão de longo prazo dos recursos, sendo observadas integralmente as regras definidas pela legislação aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

A Política de Investimentos dos Planos de Benefícios é elaborada com base no estudo de macroalocação, denominado Asset Liability Management (ALM), cujo objetivo é o de identificar e recomendar a carteira “ótima” que atenda aos requisitos de liquidez, com os melhores índices de rentabilidade e solvência, sem comprometer o fluxo de caixa futuro do Plano.

O estudo técnico de ALM é confeccionado pela ADITUS Consultoria Financeira, empresa credenciada à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, e contratada pela FIPECq. A Fundação conta também com o suporte técnico da consultoria especializada I9 Advisory na confecção da Política de Investimentos.

Em relação às Políticas de Investimentos de 2023-2027 dos Planos de Benefícios, aprovadas pelo Conselho Deliberativo em 2 de dezembro de 2022, merece destaque a meta de rentabilidade dos Planos (i) PPC em INPC + 6,02% a.a. e (ii) FIPECqPREV e FIPECq Entes Federativos (FEF) em INPC + 6,63% a.a.

A meta atuarial/rentabilidade estabelecida para os Planos de Benefícios foi de INPC + 4,25% a.a., o que propicia a geração de alfa próximo ou acima de 2% a.a., enquanto a meta de rentabilidade do Plano de Gestão Administrativa foi estabelecida em CDI.

Cumpre registrar que as metas foram integralmente atingidas em 2023, **conforme detalhado no item 7.4.**

7.3. GESTÃO DE INVESTIMENTOS

A FIPECq deu continuidade, ao longo de 2023, à missão diligente de gestão dos recursos dos Planos, observando os princípios de segurança, transparência e gestão eficiente na relação risco x retorno dos investimentos.

Nesse contexto, destacamos algumas dessas medidas, adotadas no ano 2023, conforme estratégias por segmentos dos Planos de Benefícios:

- > **Segmento de Renda Fixa:** aprovação da constituição de um Fundo Exclusivo de Renda Fixa para aplicações restritas do Fundo Bússola, visando ao aumento na governança, com aquisição de ativos com risco de crédito com aprovação no Comitê de Investimentos e em conformidade com as Políticas de Investimentos dos Planos, além da expectativa de redução dos custos atualmente incorridos nas aplicações via Fundos de Crédito.
- > **Segmento de Renda Variável (Fundos de Ações):** além da atualização do *benchmark* do Fundo Bússola para 50% Ibovespa + 50% CDI (anteriormente 65% Ibovespa + 35% CDI), que visa refletir com maior propriedade o portfólio do Fundo, é importante registrar a eficiência do Gestor/Comitê de Investimentos do Bússola no que se refere à avaliação de desempenho dos Fundos investidos ao longo de 2023, que, em síntese, resultou efetivamente no movimento tático de resgate (total ou parcial) de 12 Fundos, com respectivo rebalanceamento e direcionamento dos recursos para novos gestores.
- > **Segmento de Investimentos Estruturados – Fundos de Investimentos em Participações (FIP):** a Diretoria Executiva, ao longo de 2023, deu continuidade ao tempestivo acompanhamento e monitoramento dos Investimentos em FIP, com o devido reporte dos fatos aos órgãos de governança: Comitê de Investimentos, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo.

Nesse sentido, em relação ao FIP Biotec, as principais tratativas em 2023 versaram sobre medidas visando alienar as ações da Superbac, estabelecendo contatos com relevantes agentes do mercado de capitais e potenciais compradores das ações. Até o encerramento do exercício, apesar dos esforços dedicados, a Fundação ainda não recebeu uma proposta concreta para a venda das ações da companhia pertencentes à FIPECq visando ao desinvestimento do ativo.

Em relação ao FIP Triscorp, os principais fatos relevantes sobre o Fundo em 2023 relacionam-se ao desinvestimento das cotas do FIP, com a análise formal de uma proposta de compra de cotas, que não se mostrou factível. Nesse sentido, cumpre ressaltar que novas tratativas estão em andamento e sendo conduzidas pelo Gestor do Fundo e que, possivelmente, será apresentada, formalmente, uma nova proposta de compra de cotas para análise dos cotistas ao longo de 2024.

Por fim, sobre o FIP Stratus, foi realizado um efetivo acompanhamento do investimento, com detalhamento e reporte acerca das medidas adotadas pelo Gestor em relação aos desafios na gestão de liquidez e sobre o resultado operacional adverso enfrentado pelas investidas InvestFarma e DGH.

Espera-se, com a renegociação de dívidas, redução do custo, geração de fluxo de caixa e reestruturações operacionais em andamento (Recuperação Judicial da InvestFarma e Extrajudicial da DGH), um cenário positivo para a recuperação do valor de investimento nas duas Companhias.

7.4. CARTEIRAS DE INVESTIMENTOS DOS PLANOS

Os investimentos dos Planos PPC, FIPECqPREV, FEF e PGA estão em conformidade com os normativos vigentes, especialmente em relação à Resolução CMN nº 4.994/2022 e respectivas Políticas de Investimentos. Os limites apresentados pelos Planos, no encerramento de 2023, estavam enquadrados nos limites de alocação indicados nos normativos vigentes.

A seguir, apresentamos a carteira de investimentos dos Planos por segmentos e rentabilidades auferidas em 2023.

7.4.1. PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – PPC

7.4.1.1. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS GARANTIDORES POR SEGMENTOS

Em consonância com os estudos técnicos de macroalocação (ALM) e com a Política de Investimentos, o segmento de renda fixa encerrou o ano de 2023 representando 83,14% do total de investimentos do Plano PPC, com a distribuição dos demais investimentos da carteira, por segmentos, conforme demonstrando abaixo:

ALOCÇÃO DOS RECURSOS GARANTIDORES DO PLANO PPC				
RECURSOS DO PLANO	DEZ/22		DEZ/23	
	R\$	%	R\$	%
TOTAL	1.858.691.479	100,00	2.010.248.699	100,00
Renda Fixa	1.544.090.810	83,07	1.671.226.966	83,14
Renda Variável	150.474.412	8,10	163.753.564	8,15
Investimentos Estruturados	132.764.516	7,14	134.849.855	6,71
Operações com Participantes	26.222.056	1,41	27.002.141	1,34
Imobiliário	5.139.685	0,28	5.554.147	0,28
Exterior	–	-	7.862.026	0,38

Fonte: relatórios de compliance.

7.4.1.2. RENTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS

Em relação ao desempenho dos investimentos do PPC, apurou-se uma rentabilidade nominal de 11,93% em 2023, contra uma meta atuarial (INPC + 4,25% a.a.) de 8,10%, resultando, portanto, em um retorno de expressivos 3,54% acima da meta. Conforme evidenciado no quadro a seguir, todos os segmentos superaram a meta atuarial:

RENTABILIDADE POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO - PLANO PPC				
CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	2022		2023	
	NOMINAL (%)	REAL ATUARIAL (%)*	NOMINAL (%)	REAL ATUARIAL(%)*
Retorno da Carteira	13,53	2,82	11,93	3,54
Renda Fixa	11,97	1,41	11,12	2,79
Renda Variável	-8,45	-17,08	26,15	16,70
Investimentos Estruturados	19,55	8,27	8,11	0,01
Imobiliário	-4,20	-13,23	10,22	1,96
Operações com Participantes	10,41	–	9,83	1,60
Investimento no Exterior**	-25,31	-32,35	6,16	3,79
Meta de Atuarial (INPC + 4,25% a.a.)	10,41	–	8,10	–

Fonte: custódia, balancetes e relatórios gerenciais.

*Rentabilidade real atuarial: descontada pela meta atuarial (INPC + 4,25% a.a.).

** Em relação ao desempenho de 2023, ressaltamos que alocação em exterior foi realizada em setembro/23, via Fundo Bússola, superando, portanto, a meta atuarial do período, de 2,29%.

7.4.2. PLANO FIPECqPREV

7.4.2.1. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS GARANTIDORES POR SEGMENTOS

Também em linha com a Política de Investimentos e estudos técnicos de macroalocação, o segmento de renda fixa encerrou o ano de 2023 representando 77,23% dos investimentos do Plano FIPECqPREV, com a distribuição dos demais segmentos de investimentos da carteira do Plano conforme quadro a seguir:

ALOCÇÃO DOS RECURSOS GARANTIDORES – PLANO FIPECqPREV				
RECURSOS DO PLANO	DEZ/22		DEZ/23	
	R\$	%	R\$	%
TOTAL	52.534.251	100,00	58.631.352	100,00
Renda Fixa	39.905.644	75,96	45.278.967	77,23
Renda Variável	5.708.415	10,87	6.226.370	10,62
Investimentos Estruturados	6.766.194	12,88	6.680.044	11,39
Operações com Participantes	153.999	0,29	147.035	0,25
Exterior	–	–	298.936	0,51

Fonte: relatórios de compliance.

7.4.2.2. RENTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS

Apurou-se uma rentabilidade nominal da carteira de investimentos do FIPECqPREV no ano de 2023 de 12,03%, contra uma meta de rentabilidade de 8,10% (INPC + 4,25% a.a.), resultando, portanto, em uma rentabilidade real de 3,63%, conforme evidenciado no quadro a seguir:

RENTABILIDADE POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO – FIPECqPREV				
CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	2022		2023	
	NOMINAL (%)	REAL (%)*	NOMINAL (%)	REAL (%)*
RETORNO DA CARTEIRA	7,24	-2,87	12,03	3,63
Renda Fixa	10,14	-0,24	11,68	3,31
Renda Variável	-8,64	-17,26	26,15	16,70
Investimentos Estruturados	0,16	-9,29	4,38	-3,44
Operações com Participantes	13,38	2,69	10,84	2,53
Investimento no Exterior**	-25,31	-32,35	6,16	3,79
Meta de Rentabilidade (INPC + 4,25% a.a.)	10,41	–	8,10	–

Fonte: custódia, balancetes e relatórios gerenciais.

*Rentabilidade Real: descontada pela meta de rentabilidade (INPC+4,25% a.a.).

** Em relação ao desempenho de 2023, ressaltamos que alocação em exterior foi realizada em setembro/23, via Fundo Bússola, superando, portanto, a meta atuarial do período, de 2,29%.

7.4.3. PLANO FIPECq ENTES FEDERATIVOS (FEF)

7.4.3.1. ALOCAÇÃO DOS RECURSOS GARANTIDORES DO FEF

Em função do volume arrecado, bem como do cenário apresentado para renda fixa ao longo de 2023, adotou-se a estratégia de alocação integral dos recursos do FEF em Renda Fixa, conforme demonstrado a seguir:

ALOCAÇÃO DOS RECURSOS GARANTIDORES - PLANO FEF				
RECURSOS DO PLANO	DEZ/22		DEZ/23	
	R\$	%	R\$	%
Renda Fixa	7.566	100	289.804	100

Fonte: relatórios de compliance.

7.4.3.2. RENTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS

Apurou-se uma rentabilidade nominal da carteira de investimentos do FEF no ano de 2023 de 12,73%, contra uma meta de rentabilidade de 8,10% (INPC + 4,25% a.a.), resultando, portanto, em uma rentabilidade real de 4,28%, quando comparada com a meta do Plano, conforme evidenciado no quadro a seguir:

RENTABILIDADE DO PLANO FEF 2023		
CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	2023	
	NOMINAL (%)	REAL (%)
Retorno da Carteira (Segmento)	12,73	4,28
Meta de Rentabilidade	8,10	–
CDI	13,05	–

Fonte: custódia, balancetes e relatórios gerenciais.

*Rentabilidade Real: descontada pela meta de rentabilidade (INPC+4,25% a.a.).

7.4.4. PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – PGA

7.4.4.1. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO PLANO POR SEGMENTOS

Em linha com a Política de Investimentos, o segmento de Renda Fixa encerrou o ano de 2023 concentrando 81,97% do total dos investimentos do plano PGA, com a distribuição dos demais investimentos nos demais segmentos, conforme tabela a seguir:

ALOCÇÃO DOS RECURSOS DO PLANO – PGA				
RECURSOS DO PLANO	DEZ/22		DEZ/23	
	R\$	%	R\$	%
TOTAL	46.333.034	100,00	47.680.078	100,00%
Renda Fixa	37.375.880	80,67	39.084.353	81,97
Renda Variável	5.566.086	12,01	5.315.083	11,15
Investimentos Estruturados	3.391.068	7,32	3.025.458	6,35
Exterior	–	–	255.184	0,53

Fonte: relatórios de compliance.

7.4.4.2. RENTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS

A rentabilidade nominal da carteira de investimentos do PGA no ano de 2023 foi de 14,06%, enquanto o Índice de Referência do Plano (CDI) foi de 13,05%. Dessa forma, apura-se uma rentabilidade com ganho real de 0,90% acima do CDI, conforme evidenciado no quadro a seguir:

RENTABILIDADE POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO – PGA				
CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	2022		2023	
	NOMINAL (%)	REAL (%)*	NOMINAL (%)	REAL (%)*
RETORNO DA CARTEIRA	9,64	-2,42	14,06	0,90
Renda Fixa	11,44	-0,82	12,84	-0,18
Renda Variável	-8,64	-18,69	26,15	11,59
Investimentos Estruturados	11,77	-0,53	11,94	-0,98
Investimento no Exterior	-25,31	-33,53	6,16	3,79
Índice de Referência do Plano (CDI)	12,37	–	13,05	–

Fonte: custódia, balancetes e relatórios gerenciais.

*Rentabilidade Real: descontada pelo índice de referência (CDI).

7.5. INFORMAÇÕES REQUERIDAS PELA RESOLUÇÃO CNPC 32/2019

Apresentamos as informações conforme determinado pela Resolução CNPC nº 32/2019, art. 5º, itens V, VI e VII:

7.5.1. LIMITES APROVADOS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS (PI) DE 2024-2028

Os limites por segmentos (inferiores e superiores) da Política de Investimentos da FIPECq, são, em sua maioria, mais restritivos do que aqueles apresentados na Resolução CMN nº 4.994/2022. Os demais limites e concentração de investimentos, inclusive por modalidade de investimento, respeitarão aqueles estabelecidos na referida Resolução.

LIMITES DA PI 2024-2028 DO PLANO PPC					
SEGMENTO	LIMITE LEGAL (%)	ALOCAÇÃO ATUAL (%)*	ALOCAÇÃO OBJETIVO(%)**	LIMITES	
				INFERIOR (%)	SUPERIOR (%)
Renda Fixa	100	84,21	87,85	50	100
Renda Variável	70	7,39	5,39	1	20
Estruturado	20	6,53	5,09	1	20
Imobiliário	20	0,29	0,29	0	10
Operações com Participantes	15	1,38	1,38	0	15
Exterior	10	0,20	-	0	5

Fonte: Política de Investimentos PPC 2024-2028.

*Posição agosto/23 – data-base aprovação da PI.

** Alocação Objetivo pautada no estudo de macro alocação *Asset Liability Management* (gerenciamento de ativos e passivos) ALM, elaborado em julho/23.

LIMITES DA PI 2024-2028 DO PLANO FIPECqPREV					
SEGMENTO	LIMITE LEGAL (%)	ALOCAÇÃO ATUAL (%)*	ALOCAÇÃO OBJETIVO (%)**	LIMITES	
				INFERIOR (%)	SUPERIOR (%)
Renda Fixa	100	78,54	86,27	50	100
Renda Variável	70	9,70	5,10	1	40
Estruturado	20	11,25	8,12	3	20
Imobiliário	20	-	-	0	10
Operações com Participantes	15	0,24	0,24	0	15
Exterior	10	0,27	0,27	0	5

Fonte: Política de Investimentos FIPECqPREV 2024-2028.

*Posição agosto/23 – data base aprovação da PI.

LIMITES DA PI 2024-2028 DO PLANO FIPECq ENTES FEDERATIVOS (FEF)					
SEGMENTO	LIMITE LEGAL (%)	ALOCAÇÃO ATUAL (%)	ALOCAÇÃO OBJETIVO (%)*	LIMITES	
				INFERIOR (%)	SUPERIOR (%)
Renda Fixa	100	100	100	0	100

Fonte: Política de Investimentos FIPECqPREV 2024-2028.

* Definiu-se a alocação em 100% em Renda Fixa, tendo em vista que a rentabilidade esperada para o segmento em 2024 apresenta alfa de aproximadamente 2% da meta do Plano. Além disso, o valor atual do patrimônio do Plano não apresenta volume suficiente que justifique a montagem de um portfólio amplamente diversificado. Por fim, cumpre registrar que ao longo da vigência da Política de Investimentos, caso este cenário seja modificado, a revisão desta estratégia será tempestivamente adotada.

LIMITES DA PI 2024-2028 - PLANO PGA					
SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO ATUAL*	ALOCAÇÃO OBJETIVO**	LIMITES	
				INFERIOR (%)	SUPERIOR (%)
Renda Fixa	100	80,52	85,40	50	100
Renda Variável	70	11,89	9,03	3	20
Estruturado	20	7,26	5,24	1	20
Imobiliário	20	–	–	0	5
Exterior	10	0,33	0,33	0	5

Fonte: Política de Investimentos PGA 2024-2028.

*Posição agosto/23 – Data-base aprovação da PI.

7.5.2. GESTÃO EXTERNA DE INVESTIMENTOS

GESTÃO EXTERNA – FUNDOS	
Taxa de Administração, Gestão e Performance	4.374.909
Custódia	110.915
Demais taxas*	1.229.964
TOTAL	5.715.788

Fonte: contabilidade e fundo (administradores).

* Demais taxas tais como, CETIP, SELIC, CVM, Anbima, auditorias etc.

7.5.3. ATIVOS PROVISIONADOS

Encontrava-se registrado no Balanço do Plano PPC, em 31/12/2023, o valor nominal de R\$ 152,4 milhões em ativos de investimentos provisionados para perdas. Esse valor, que foi baixado para prejuízo entre os anos de 2002 e 2014, estava assim distribuído:

ATIVOS PROVISIONADOS		R\$ Mil
DESCRIÇÃO		
Instituições Financeiras - CDB		6.090
Debêntures		67.819
Ativos de Créditos Privados		78.319
Ações		69
Operações com Participantes – Plano PPC		191
TOTAL		152.488

Fonte: contabilidade.

7.6. CLASSIFICAÇÃO DE ATIVOS

O quadro abaixo apresenta a distribuição dos Títulos e Valores Mobiliários (TVM) classificados nas categorias “títulos mantidos até o vencimento” e “títulos para negociação”, conforme preconizado pela resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023.

CLASSIFICAÇÃO DE ATIVOS				
CLASSIFICAÇÃO	PPC (%)	FIPECqPREV (%)	FEF (%)	PGA (%)
Mantidos até o Vencimento	75,22	53,04	–	7,51
Para Negociação	24,78	46,96	100	92,49

Fonte: relatórios de compliance dez./23.

Observa-se que o PPC e FIPECqPREV possuem maior exposição em ativos classificados como “títulos mantidos até o vencimento”, enquanto o PGA em “títulos para negociação”, o que traz maior volatilidade ao Plano, porém, em conformidade com o gerenciamento de liquidez de um Plano de Gestão Administrativa.

7.7. INVESTIMENTOS POR INDEXADOR

Observa-se que os Planos apresentam estrategicamente maior exposição ao IPCA, tendo em vista que esse indexador é o que mais se aproxima do INPC, que, por sua vez, é utilizado para o cálculo e reajuste de Benefícios dos Planos:

INVESTIMENTOS POR INDEXADOR				
CARTEIRA	PPC (%)	FIPECqPREV (%)	FEF (%)	PGA (%)
IPCA	77,46	52,84	–	43,22
CDI	12,15	35,45	100	44,59
IBOVESPA	8,78	11,46	–	12,19
INPC	1,34	0,25	–	–
IGPM	0,26	–	–	–

Fonte: custódia e balancetes.

7.8. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

DISTRIBUIÇÃO DOS INVESTIMENTOS FIPECq						
DISTRIBUIÇÃO DOS INVESTIMENTOS						
FIPECq	POSIÇÃO DEZEMBRO/23					PARTICIPAÇÃO (CONSOLIDADO) (%)
	PPC	FIPECqPREV	PGA	FEF	CONSOLIDADO	
Total dos Investimentos	2.013.179.864	58.570.895	46.976.882	288.873	2.119.016.514	100,00
Notas do Tesouro Nacional – NTN-B	1.453.614.062	27.505.370	20.301.670	–	1.501.421.101	70,85
Ações – SUPERBAC	343.069	–	–	–	343.069	0,02
Fundos de Investimentos	467.946.850	30.918.491	26.675.212	288.873	525.829.425	24,81
Fundos de Investimentos Referenciados	43.387.681	14.167.072	2.302.735	288.873	60.146.362	2,84
BNP Paribas Match	1.161.442	1.125.386	261.726	–	2.548.554	0,12
Itaú Soberano FIRF	42.226.240	13.041.686	2.041.009	288.873	57.597.808	2,72
Fundos de Investimentos Renda Fixa Crédito Privado	25.047.934	8.207	12.756.689	–	37.812.829	1,78
Vinci Energia Sustentável	18.193.582	–	–	–	18.193.582	0,86
Vinci RI RF	6.328.300	–	–	–	6.328.300	0,30
Profix Inst. Fim Crédito Privado	437.754	8.207	20.330	–	466.291	0,02
FIDC Multisetorial Master II	88.298	–	–	–	88.298	0,00
ARX Vinson FIRF CP	–	–	4.216.267	–	4.216.267	0,20
JGP Corporate FIC Renda Fixa Crédito Privado LP	–	–	4.273.240	–	4.273.240	0,20
Sparta TOP Crédito Privado LP	–	–	4.246.852	–	4.246.852	0,20
Fundo de Invest. Exclusivo Bússola	357.873.385	13.607.349	11.615.787	–	383.096.522	18,08
Fundos de Investimentos Em Ações	176.473.138	6.710.003	5.727.932	–	188.911.074	8,92
Guepardo Institucional FIC Ações	51.414.012	1.954.905	1.668.786	–	55.037.703	2,60
Moat Capital FIC Ações	18.051.787	686.380	585.922	–	19.324.088	0,91
Bogari Value Institucional BR FIC Ações	7.414.119	281.906	240.646	–	7.936.671	0,37
Vinci Mosaico Institucional FIC Ações	18.895.500	718.460	613.307	–	20.227.267	0,95
Constellation Institucional FIC Ações	18.107.177	688.486	587.719	–	19.383.382	0,91
Vokin Gbv Aconcagua FIC Ações	8.003.804	304.327	259.786	–	8.567.918	0,40
Tarpon Gt Institucional FIC Ações	6.668.868	253.569	216.457	–	7.138.894	0,34
Vokin Gbv Aconcagua 30 FIC Ações	4.948.352	188.150	160.613	–	5.297.115	0,25
Vokin Gbv Aconcagua FIC Ações	8.003.804	304.327	259.786	–	8.567.918	0,40
Tarpon Gt Institucional FIC Ações	6.668.868	253.569	216.457	–	7.138.894	0,34
STK Long Only FI Ações	4.059.663	154.360	131.768	–	4.345.790	0,21
Constância Fundamento FI Ações	33.929.900	1.290.110	1.101.290	–	36.321.300	1,71
Organon Institucional FIC Ações	4.979.957	189.352	161.639	–	5.330.947	0,25
Lis Value FI Ações	5.251.211	199.666	170.443	–	5.621.319	0,27
Fundos de Investimentos Multimercado	94.788.539	3.604.126	3.076.629	–	101.469.294	4,79
Absolute Vertex II FIC Multimercado	12.675.460	481.957	411.418	–	13.568.834	0,64
Vinland Macro FIC Multimercado	10.140.254	385.561	329.130	–	10.854.945	0,51
Kapitalo K10 FIC Multimercado	6.793.005	258.289	220.486	–	7.271.781	0,34
Jgp Strategy FIC Multimercado	5.699.996	216.730	185.009	–	6.101.736	0,29
Vista Multiestratégia FIC Multimercado	3.628.936	137.982	117.787	–	3.884.706	0,18
Clave Alpha Macro II FIC Multimercado	4.955.950	188.439	160.859	–	5.305.248	0,25
Galapagos Evolution FIC Multimercado	7.038.787	267.634	228.464	–	7.534.885	0,36
Crédito Privado	3.192.749	121.397	103.630	–	3.417.775	0,16
Sparta Multicênários FIC Multimercado	1.833.872	69.729	59.523	–	1.963.125	0,09
Sparta Dinâmico FIC Multimercado	10.244.166	389.512	332.503	–	10.966.182	0,52
Claritas Long Short FIC Multimercado	11.879.409	451.688	385.580	–	12.716.677	0,60
Safra Kepler Equity Hedge FI Multimercado	5.820.553	221.314	188.922	–	6.230.789	0,29
Galapagos Dragon FIC Multimercado	3.192.749	121.397	103.630	–	3.417.775	0,16
Exes FIC Multimercado Crédito Privado	1.833.872	69.729	59.523	–	1.963.125	0,09
Fundos de Investimentos Renda Fixa	42.096.543	1.600.629	1.366.362	–	45.063.533	2,13
BV Institucional FI Renda Fixa Crédito Privado	10.102.630	384.130	327.909	–	10.814.669	0,51
Sparta Top FIC Renda Fixa Crédito Privado LP	3.512.546	133.557	114.010	–	3.760.113	0,18
SPX Seahawk FIC Renda Fixa Crédito Privado LP	3.520.123	133.845	114.255	–	3.768.223	0,18
Santander Institucional Premium FIC Renda Fixa Referenciado D	9.624.646	365.956	312.395	–	10.302.997	0,49
Itaú Custódia Caixa FI Renda Fixa Curto Prazo	11.372.939	432.431	369.141	–	12.174.511	0,57
Crédito Privado	36.362.225	1.382.594	1.180.238	–	38.925.057	1,84
Letras Financeiras (Caixa, Bradesco e Itaú)	27.978.176	1.063.809	908.110	–	29.950.095	1,41
Debêntures (CSN, IRBR e Movida)	8.384.049	318.785	272.128	–	8.974.962	0,42
Fundos de Investimentos Exterior	2.986.518	113.556	96.936	–	3.197.010	0,15
Pimco Income Investimento no Exterior FI Multimercado	2.986.518	113.556	96.936	–	3.197.010	0,15
Fundo de Investimento Multimercado	17.593.523	2.628.917	–	–	20.222.440	0,95
Vinci Cred Multi	17.593.523	2.628.917	–	–	20.222.440	0,95
Fundos de Invest. em Participações	24.044.326	506.945	–	–	24.551.271	1,16
Triscorp Ativos Florestais FIP	20.495.710	–	–	–	20.495.710	0,97
Stratus SCP III FIP	3.548.616	506.945	–	–	4.055.561	0,19
Imobiliário	5.196.185	–	–	–	5.196.185	0,25
Imóveis Diretos	3.774.000	–	–	–	3.774.000	0,18
Centro Empresarial Varig – Sala 404	3.774.000	–	–	–	3.774.000	0,18
Fundo de Investimento Imobiliário	1.422.185	–	–	–	1.422.185	0,07
FII Memorial Office	1.422.185	–	–	–	1.422.185	0,07
Operações com Participantes	27.002.141	147.035	–	–	27.149.176	1,28
Recursos a Receber – Precatórios OFND	59.077.558	–	–	–	59.077.558	2,79

Fonte: FIPECq Balancete/Custódia e relatórios gerenciais.

1
2
3
4
5
6
7
8 •

9
10
11
12
13
14

Administração

63

8.1. Custos incorridos com
a administração

8.1. CUSTOS INCORRIDOS COM A ADMINISTRAÇÃO

A FIPECq realiza o controle das despesas administrativas considerando as despesas consolidadas, na forma prevista na legislação, e compartilhadas entre os Planos.

Os custos diretos estão alocados na gestão previdencial como serviços de terceiros específicos de Consultoria Atuarial e Consultoria Jurídica para tratar das demandas judiciais dos participantes em relação ao PPC.

Da mesma forma, para Gestão dos Investimentos, são consideradas as Consultorias de Investimentos específicas, como custos diretos, e, ainda, os custos advocatícios na recuperação de default de investimentos.

As demais despesas são compartilhadas, pois fazem parte dos custos relacionados à gestão administrativa da Entidade, na operação dos Planos de Benefícios.

O Conselho Deliberativo fixa, todo ano, os indicadores de gestão com critérios para o acompanhamento das despesas administrativas e metas dos indicadores. Os critérios para identificação das despesas relevantes utilizados pela FIPECq, conforme os indicadores de desempenho, foram: participação nas despesas totais; participação nas despesas nas rubricas de Pessoal e Encargos e Serviços de Terceiros; importância na gestão da entidade; despesa necessária para atendimento à legislação.

As despesas mais relevantes, conforme apresentado na tabela a seguir, consideram: a) os custos com pessoal técnico e governança, que contemplam os executores e controladores dos processos de gestão da entidade, para funcionamento e continuidade da FIPECq; b) os custos com prestadores de serviços, que são exigidos pela legislação, tais como auditoria independente, consultoria atuarial, gestão de riscos, entre outros; c) prestadores de serviços de execução dos processos internos (*Business Process Outsourcing* [BPO] – terceirização de processos operacionais); d) custos relacionados às despesas gerais, tais como contribuição anual para associações de classe (ABRAPP, SINDAPP e ICSS), aluguel, condomínio, energia elétrica, água e telecomunicações, entre outras; e e) despesas relacionadas a IPTU e TAFIC (taxa de fiscalização da PREVIC). Custos com PIS, COFINS e diferimento, uma vez que são rubricas contábeis, obrigações legais, tributárias e intangíveis registradas no balancete e nas demonstrações contábeis, não compõem o cálculo dos indicadores.

As participações das despesas relevantes nas despesas totais estão alinhadas à média de mercado das EFPC, conforme avaliamos na indicação do estudo das despesas administrativas publicada pela PREVIC¹.

INDICADORES PGA			
INDICADOR	2023	MÉDIA INDICADORES GRUPO 2 ESTUDO PREVIC 2021	MÉDIA INDICADORES GRUPO 2 ESTUDO PREVIC 2021 - EFPC SIMILAR FIPECq
Despesa Pessoal e Encargos/Despesa Administrativa Total	59,56%	63,86%	54,59%
Despesa de Serviços de Terceiros/Despesa Administrativa Total	28,72%	17,92%	21,15%
Despesa Administrativa/Ativo Total	0,53%	0,76%	0,67%
Despesa Administrativa/Receita Administrativa	1,11	1,49	1,34
Despesa Administrativa Total/Recursos Garantidores	0,55%	(*)	(*)
Despesa Administrativa Per Capita	R\$ 1.281,92	R\$ 1.751,00	R\$ 3.331,00

(*) Não faz parte do estudo da PREVIC este indicador.

¹ Estudo realizado anualmente pela PREVIC, que abrange uma amostra de 251 entidades que consolidam 1.075 Planos de Benefícios Previdenciais como fonte de comparação da qualidade e da alocação dos gastos administrativos, visando estimular a eficiência na gestão dos Planos de Benefícios e aproximar os Participantes no acompanhamento de seus fundos de pensão.

Conforme podemos observar, os indicadores das despesas administrativas de 2023 se mostraram aderentes aos indicadores da PREVIC, inclusive com melhor performance em alguns indicadores do que a média do Grupo 2 e, sobretudo, das entidades similares, onde a FIPECq está inserida com mais outras 84 Entidades Fechadas de Previdência Complementar do mesmo porte (ativo total e população média). Não obstante, existem importantes características diferentes, entre as entidades existentes no Grupo 2, tais como número de Planos administrados, pessoal próprio ou não, estrutura administrativa independente de patrocinadores ou não, e despesas em geral pagas pela entidade ou assumidas por patrocinadores, em parte ou no todo, entre outros pontos, que são próprios de entidades patrocinadas por entes privados.

As entidades patrocinadas por empresas estatais, como é o caso da FIPECq, assumem o custeio de todas as despesas, não sendo permitido às patrocinadoras o subsídio ou pagamento de despesas administrativas. Em decorrência disso, dada a existência de patrocinadoras privadas e estatais no Grupo C dos estudos realizados pela PREVIC, o próprio órgão fiscalizador sinaliza que se deve ter cautela no exame de tais indicadores.

Apresentamos a seguir os custos administrativos, segregados por rubricas, além dos percentuais de participação de cada rubrica principal sobre as despesas administrativas totais, com destaque para as despesas relevantes.

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	TOTAL	PARTICIPAÇÃO (%)
1 - DESPESAS	11.286.002	100,00
1.1 Pessoal e Encargos	6.721.749	59,56
1.2 Treinamentos/Congressos/Certificações (Inscrições)	149.695	1,33
1.3 Viagens e Estadias	216.719	1,92
1.4 Serviços de Terceiros	3.240.829	28,72
Serv. Prest. Pess. Jurídicas	3.240.829	–
Terceirização dos Serviços Operacionais	2.165.798	–
Consultoria Atuarial	154.880	–
Consultoria Jurídica	88.820	–
Auditoria Contábil	150.883	–
Informática	220.665	–
Outras Contratações de Serviços de Terceiros	459.780	–
1.5 Despesas Gerais	666.883	5,91
1.6 Deprec./Amortização	155.442	1,38
Depreciação	76.962	–
Amortização	78.480	–
1.7 Outras	–	–
2 - TRIBUTÁRIAS (¹)	134.681	1,19

(¹) Somente TAFIC e IPTU.

Administração

TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO, DE GESTÃO E DE PERFORMANCE DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS

FUNDOS	1-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			2-TAXA DE PERFORMANCE
	CNPJ	(%) A.A. S/ PL	MÍNIMO - MÁXIMO	(%) E LIMITES
Fundos de Investimentos Referenciados				
BNP Match DI FI RF Ref. Cred. Priv. ⁽¹⁾	09.636.393/0001-07	0,35	-	-
Fundos de Crédito Privado				
PROFIX INST. FIM Crédito Privado ⁽²⁾	02.143.193/0001-65	2,00	R\$ 5.500 mínimo mensal	
VINCI FI RF Imobiliário Cp ⁽³⁾	17.136.970/0001-11	0,055	R\$ 2.500 mínimo mensal	20% sobre a rentabilidade que exceder o benchmark - 100% do IPCA + 7.785%a.a.
FIDC VINCI Energia Sustentável ⁽⁶⁾	28.492.719/0001-06	0,80	-	20% sobre a rentabilidade
FIDC Multis. Bva Master II ⁽⁷⁾	11.989.256/0001-90	0,20	R\$ 15.000,00 mínimo mensal	a) 3% (três por cento) em caso de recebimento de recursos pelo Fundo em decorrência de acordo extrajudicial. b) 2,5% (dois e meio por cento) em caso de recebimento de recursos pelo Fundo a partir da esfera judicial
ARX Vinson FIRF CP ⁽¹¹⁾	41.579.363/0001-00	0,50	-	-
JGP Corporate FIC Renda Fixa Crédito Privado LP ⁽¹¹⁾	20.824.446/0001-48	0,60	-	-
Sparta TOP Crédito Privado LP ⁽¹¹⁾	14.188.162/0001-00	0,30	-	-
Fundo de Invest. Exclusivo				
Bússola FIC FI multimercado Crédito Privado ⁽⁵⁾	35.491.278/0001-93	0,18 gestão e 0,07 custódia	-	-
Fundo de Investimento Multimercado				
Vinci Cred Multi ⁽⁴⁾	37.099.037/0001-29	0,05	R\$ 3.093 mínimo mensal	20% Sobre o que exceder 100% do IPCA + 5,00% a.a.
Fundos de Investimento em Participações - FIP				
Triscorp Ativos Florestais FIP ⁽⁸⁾	11.249.598/0001-73	0,65	R\$ 20.000 mínimo mensal para o administrador e R\$ 35.000,00 mínimo mensal para o gestor	-
STRATUS SCP III FIP ⁽⁹⁾	28.686.463/0001-78	Durante o Período de Investimento: 2% a.a. sobre o Capital Comprometido. Após o Período de Investimento: 2% (a.a. sobre o custo de aquisição das participações em Empresas Investidas)	-	-
Fundo de Investimento Imobiliario - FII				
FII Memorial Office ⁽¹⁰⁾	01.633.741/0001-72	5,00%	Calculados sobre a totalidade das receitas brutas auferidas	-

Observações: (1) Bnpp Match DI, aplicação em fevereiro/15; (2) Profix Inst FIM aplicação em dezembro/11; (3) Vinci FI RF Imobiliário aplicação em outubro/14; (4) VINCI CRED MULTI aplicação em novembro/20; (5) Bússola FIC FI Multimercado Crédito Privado, aplicação em março/20; (6) FIDC Vinci Energia Sustentável, aplicação em setembro/18; (7) FIDC Multis. Bva Master II, aplicação em agosto/10; (8) TRISCORP FIP, aplicação em novembro/12; (9) STRATUS SCP III FIP, aplicação dezembro/20; (10) Memorial Office, aplicação em dezembro/98; (11) Sparta TOP, ARX Vison e JGP Corporate, aplicações em outubro/22.

1
2
3
4
5
6
7
8
9 •

10
11
12
13
14

Evolução das Ações Judiciais

Neste ano, a quantidade de processos iniciados (4) foi menor que a de encerrados (7).

A FIPECq tem um total de 107 processos em andamento, conforme abaixo:

ÁREA			2023	2022
	INICIADOS	ENCERRADOS	EM ANDAMENTO	EM ANDAMENTO
Justiça Comum Cível	4	7	83	86
Juizado Especial Cível	0	0	0	0
Justiça Federal	0	0	21	21
Justiça do Trabalho	0	0	3	3
TOTAL GERAL	4	7	107	110

Demonstrações Contábeis

71 Demonstrações Contábeis

- 71** Balanço Patrimonial Consolidado em 31/12/2023
- 72** Demonstração da Mutações do Patrimônio Social em 31/12/2023
- 73** Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (Consolidada) em 31/12/2023
- 74** Demonstração do Ativo Líquido do Plano de Benefícios PPC em 31/12/2023
- 75** Demonstração da Mutações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios PPC em 31/12/2023
- 76** Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios PPC em 31/12/2023
- 77** Demonstração do Ativo Líquido do Plano de Benefícios FIPECqPREV em 31/12/2023
- 78** Demonstração da Mutações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios FIPECqPREV em 31/12/2023
- 79** Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios FIPECqPREV em 31/12/2023
- 80** Demonstração do Ativo Líquido do Plano de Benefícios FIPECq Entes Federativos (FEF) em 31/12/2023
- 80** Demonstração da Mutações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios FIPECq Entes Federativos (FEF) em 31/12/2023
- 81** Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios FIPECq Entes Federativos (FEF) em 31/12/2023

82 10.1. Notas Explicativas

135 10.2. Parecer Atuarial

172 10.3. Relatório dos Auditores Independentes

10. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

R\$ Mil

QUADRO I – BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO EM 31/12/2023					
ATIVO	2023	2022	PASSIVO	2023	2022
DISPONÍVEL (NE.03)	85	151	EXIGÍVEL OPERACIONAL (NE.08)	3.608	3.462
REALIZÁVEL	2.136.871	1.970.759	Gestão Previdencial	3.067	2.896
Gestão Previdencial (NE.04)	2.980	89	Gestão Administrativa	518	545
Gestão Administrativa (NE.05)	14.829	13.105	Investimentos	23	21
Investimentos (NE.06)	2.119.062	1.957.565	EXIGÍVEL CONTINGENCIAL (NE.09)	16.900	13.755
Títulos Públicos	1.501.421	1.437.841	Gestão Previdencial	479	366
Renda Variável	343	343	Gestão Administrativa	15.132	13.385
Fundos de Investimento	527.252	432.920	Investimentos	1.289	4
Investimentos em Imóveis	3.774	3.668	PATRIMÔNIO SOCIAL	2.121.118	1.956.716
Operações com Participantes	27.149	26.376	Patrimônio de Cobertura do Plano	2.002.638	1.848.649
Depósitos Judiciais/Recursais	45	0	Provisões Matemáticas (NE.10)	1.829.611	1.752.183
Recursos a Receber – Precatórios	59.078	56.417	Benefícios Concedidos	924.124	918.374
IMOBILIZADO E INTANGÍVEL (NE.07)	4.670	3.023	Benefícios a Conceder	905.487	833.809
Imobilizado	213	254	Equilíbrio Técnico (NE.11)	173.027	96.466
Intangível	4.457	2.769	Resultados Realizados	173.027	96.466
			Superávit Técnico Acumulado	173.027	96.466
			Fundos (NE.12)	118.480	108.067
			Fundo Previdencial	58.067	50.866
			Fundo Administrativo	52.514	49.513
			Fundos para Garantia das operações com participantes	7.899	7.688
TOTAL DO ATIVO	2.141.626	1.973.933	TOTAL DO PASSIVO	2.141.626	1.973.933

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

R\$ Mil

QUADRO II – DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL EM 31/12/2023

DESCRIÇÃO	2023	2022	VARIAÇÃO (%)
A) PATRIMÔNIO SOCIAL – INÍCIO DO EXERCÍCIO	1.956.716	1.778.257	10,04
1. Adições	259.839	279.939	-7,18
Contribuições Previdenciais	28.896	24.581	17,55
Portabilidade	758	5.175	-85,35
Indenização de Riscos Terceirizados	33	844	-96,09
Outras Adições Previdenciais	17	31	-45,16
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos – Gestão Previdencial	212.520	232.159	-8,46
Reversão Líquida de Contingências – Gestão Previdencial	0	974	-100,00
Receitas Administrativas	11.138	10.706	4,04
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos – Gestão Administrativa	6.246	4.814	29,75
Reversão Líquida de Contingências – Gestão Administrativa	20	0	100,00
Constituição de Fundos para Garantia das Operações com Participantes	211	655	-67,79
2. Destinações	-95.437	-101.480	-5,95
Benefícios	-79.125	-75.931	4,21
Resgates	-685	-1.181	-42,00
Portabilidade	-223	-128	74,22
Repasse de Prêmio de Riscos Terceirizados	-700	-624	12,18
Outras Deduções	-82	-184	-55,43
Resultado Negativo Líquido dos Investimentos – Gestão Previdencial	-38	-11.649	-99,67
Constituição Líquida de Contingências – Gestão Previdencial	-182	0	100,00
Despesas Administrativas	-12.600	-10.597	18,90
Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios – Gestão Administrativa	-1.576	0	100,00
Resultado Negativo Líquido dos Investimentos – Gestão Administrativa	-226	-824	-72,57
Constituição Líquida de Contingências – Gestão Administrativa	0	-362	-100,00
3. Acréscimo/Decréscimo no Patrimônio Social (1 + 2)	164.402	178.459	-7,88
Provisões Matemáticas	77.428	94.426	-18,00
Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	76.561	78.824	-2,87
Fundos Previdenciais	7.201	816	782,48
Fundos Administrativos	3.001	3.738	-19,72
Fundos para Garantia das Operações com Participantes	211	655	-67,79
B) PATRIMÔNIO SOCIAL NO FINAL DO EXERCÍCIO (A + 3)	2.121.118	1.956.716	8,40

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

R\$ Mil

QUADRO III – DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (CONSOLIDADA) EM 31/12/2023

DESCRIÇÃO	2023	2022	VARIAÇÃO (%)
A) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	49.513	45.775	8,17
1. Custeio da Gestão Administrativa (NE.13)	17.384	15.520	12,01
1.1. Receitas	17.384	15.520	12,01
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	552	3.679	-85,00
Custeio Administrativo dos Investimentos	10.261	6.793	51,05
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	201	152	32,24
Receitas Diretas	51	46	10,87
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	6.246	4.814	29,75
Outras Receitas	73	36	102,78
2. Despesas Administrativas	12.601	10.597	18,91
2.1. Administração dos Planos Previdenciais	12.098	10.597	14,16
Pessoal e Encargos	6.722	5.270	27,55
Treinamentos/Congressos e Seminários	150	37	305,41
Viagens e Estadias	217	340	-36,18
Serviços de Terceiros	3.241	3.074	5,43
Despesas Gerais	667	757	-11,89
Depreciações e Amortizações	155	141	9,93
Tributos	946	857	10,39
Outras Despesas	0	121	-100,00
2.5. Fomento	503	0	100,00
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	-20	361	-105,54
4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios	1.576	0	100,00
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos	226	824	-72,57
6. Sobras/Insuficiência da Gestão Administrativa (1 – 2 – 3 – 4 – 5)	3.001	3.738	-19,72
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	3.001	3.738	-19,72
B) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ATUAL (A + 7)	52.514	49.513	6,06

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

R\$ Mil

QUADRO IV – DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO DE BENEFÍCIOS PPC EM 31/12/2023

DESCRIÇÃO	2023	2022	VARIAÇÃO (%)
1. ATIVOS	2.067.806	1.907.235	8,42
Disponível	11	12	-8,33
Recebíveis Previdencial (*)	54.570	48.532	12,44
Investimento	2.013.225	1.858.691	8,31
Títulos Públicos	1.453.614	1.383.406	5,08
Renda Variável	343	343	0,00
Fundos de Investimento	469.369	388.633	20,77
Investimentos em Imóveis	3.774	3.668	2,89
Operações com Participantes	27.002	26.222	2,97
Depósitos Judiciais/Recursais	45	0	100,00
Recursos a Receber – Precatórios	59.078	56.417	4,72
Outros Realizáveis	0	2	-100,00
2. OBRIGAÇÕES	6.398	4.212	51,90
Operacional	4.630	3.842	20,51
Contingencial	1.768	370	377,84
3. FUNDOS NÃO PREVIDENCIAIS	59.514	56.150	5,99
Fundos Administrativos	51.615	48.462	6,51
Fundos para Garantia de Operações com Participantes	7.899	7.688	2,74
5. ATIVO LÍQUIDO (1 – 2 – 3)	2.001.894	1.846.873	8,39
Provisões Matemáticas	1.781.776	1.710.004	4,20
Superávit/Déficit Técnico	168.261	86.003	95,65
Fundos Previdenciais	51.857	50.866	1,95
6. APURAÇÃO DO EQUILÍBRIO TÉCNICO AJUSTADO			
a) Equilíbrio Técnico	168.261	86.003	95,65
b) (+/-) Ajuste de Precificação	329.197	319.745	2,96
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	497.458	405.748	22,60

(*) Inclui a participação no Fundo Administrativo.

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

R\$ Mil

QUADRO V – DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO DE BENEFÍCIOS PPC EM 31/12/2023

DESCRIÇÃO	2023	2022	VARIAÇÃO (%)
A) ATIVO LÍQUIDO – INÍCIO DO EXERCÍCIO	1.846.873	1.679.846	9,94
1. Adições	231.280	253.326	-8,70
Contribuições	23.277	24.424	-4,70
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos – Gestão Previdencial	206.427	227.915	-9,43
Reversão Líquida de Contingências – Gestão Previdencial	0	974	-100,00
Outras Adições	0	13	-100,00
Reversão de Recursos para o Plano - Gestão Administrativa	1.576	0	100,00
2. Destinações	-76.259	-86.299	-11,63
Benefícios	-75.502	-71.698	5,31
Resgates	0	-67	-100,00
Portabilidade	0	-14	-100,00
Resultado Negativo Líquido dos Investimentos – Gestão Previdencial	0	-10.672	-100,00
Constituição Líquida de Contingências – Gestão Previdencial	-182	0	100,00
Custeio Administrativo	-537	-3.663	-85,34
Outras Deduções	-38	-185	-79,46
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1 + 2)	155.021	167.027	-7,19
Provisões Matemáticas	71.772	89.141	-19,48
Fundos Previdenciais	991	816	21,45
Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	82.258	77.070	6,73
B) ATIVO LÍQUIDO – FINAL DO EXERCÍCIO (A + 3)	2.001.894	1.846.873	8,39
C) FUNDOS NÃO PREVIDENCIAIS	3.363	404.126	-99,17
Fundos Administrativos	3.152	403.471	-99,22
Fundos para Garantia das Operações com Participantes	211	655	-67,79

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

R\$ Mil

QUADRO VI – DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS PPC EM 31/12/2023

DESCRIÇÃO	2023	2022	VARIAÇÃO (%)
PROVISÕES TÉCNICAS (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	2.016.191	1.858.773	8,47
1. Provisões Matemáticas	1.781.776	1.710.004	4,20
1.1. Benefícios Concedidos	918.416	913.408	0,55
Benefício Definido	918.416	913.408	0,55
1.2. Benefício a Conceder	863.360	796.596	8,38
Contribuição Definida	712	640	11,25
Saldo de contas – parcela portadas	708	636	11,32
Saldo de contas – parcela participantes	4	4	0,00
Benefício Definido	862.648	795.956	8,38
2. Equilíbrio Técnico	168.261	86.003	95,65
2.1. Resultados Realizados	168.261	86.003	95,65
Superávit Técnico Acumulado	168.261	86.003	95,65
Reserva de Contingência	168.261	86.003	95,65
3. Fundos	59.756	58.554	2,05
3.1. Fundos Previdenciais	51.857	50.866	1,95
3.2. Fundos para Garantia das Operações com Participantes – Gestão Previdencial	7.899	7.688	2,74
4. Exigível Operacional	4.630	3.842	20,51
4.1. Gestão Previdencial	2.932	2.871	2,12
4.2. Investimentos – Gestão Previdencial	1.698	971	74,87
5. Exigível Contingencial	1.768	370	377,84
4.1. Gestão Previdencial	479	366	30,87
4.2. Investimentos – Gestão Previdencial	1.289	4	32.125,00

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

R\$ Mil

QUADRO VII – DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO DE BENEFÍCIOS FIPECqPREV EM 31/12/2023			
DESCRIÇÃO	2023	2022	VARIAÇÃO (%)
1. ATIVOS	59.053	52.957	11,51
Disponível	58	126	-53,97
Recebíveis Previdencial (*)	386	297	29,97
Investimento	58.609	52.534	11,56
Títulos Públicos	27.505	35.444	-22,40
Fundos de Investimento	30.919	16.936	82,56
Operações com Participantes	147	154	-4,55
Outros Realizáveis	38	0	100,00
2. OBRIGAÇÕES	172	45	282,22
Operacional	172	45	282,22
3. FUNDOS NÃO PREVIDENCIAIS	360	278	29,50
Fundos Administrativos	360	278	29,50
5. ATIVO LÍQUIDO (1 – 2 – 3)	58.521	52.634	11,18
Provisões Matemáticas	47.545	42.172	12,74
Superávit/Déficit Técnico	4.766	10.462	-54,44
Fundos Previdenciais	6.210	0	100,00
6. APURAÇÃO DO EQUILÍBRIO TÉCNICO AJUSTADO			
a) Equilíbrio Técnico	4.766	10.462	-54,44
b) (+/-) Ajuste de Precificação	171	174	-1,72
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a+ b)	4.937	10.636	-53,58

(*) Inclui a participação no Fundo Administrativo.

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

R\$ Mil

QUADRO VIII – DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO DE BENEFÍCIOS FIPECqPREV 31/12/2023			
DESCRIÇÃO	2023	2022	VARIAÇÃO (%)
A) ATIVO LÍQUIDO – INÍCIO DO EXERCÍCIO	52.634	45.603	15,42
1. Adições	11.214	14.109	-20,52
Contribuições	4.349	3.829	13,58
Portabilidade	735	5.175	-85,80
Indenização de Riscos Terceirizados	33	844	-96,09
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos – Gestão Previdencial	6.080	4.244	43,26
Outras Adições	17	17	0,00
2. Destinações	-5.327	-7.078	-24,74
Benefícios	-3.623	-4.233	-14,41
Resgates	-685	-1.114	-38,51
Portabilidade	-223	-114	95,61
Repasse de Prêmio de Riscos Terceirizados	-699	-624	12,02
Resultado Negativo Líquido dos Investimentos – Gestão Previdencial	-38	-977	-96,11
Custeio Administrativo	-15	-16	-6,25
Outras Deduções	-44	0	100,00
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1 + 2)	5.887	7.031	-16,27
Provisões Matemáticas	5.373	5.277	1,82
Fundos Previdenciais	6.210	0	100,00
Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	-5.696	1.754	-424,74
B) ATIVO LÍQUIDO – FINAL DO EXERCÍCIO (A + 3)	58.521	52.634	11,18
C) FUNDOS NÃO PREVIDENCIAIS	82	-304	-126,97
Fundos Administrativos	82	-304	-126,97

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

R\$ Mil

**QUADRO IX – DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS
DO PLANO DE BENEFÍCIOS FIPECqPREV EM 31/12/2023**

DESCRIÇÃO	2023	2022	VARIAÇÃO (%)
PROVISÕES TÉCNICAS (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	58.693	52.679	11,42
1. Provisões Matemáticas	47.545	42.172	12,74
1.1. Benefícios Concedidos	5.708	4.967	14,92
Contribuição Definida	262	374	-29,95
Benefício Definido	5.446	4.593	18,57
1.2. Benefício a Conceder	41.837	37.205	12,45
Contribuição Definida	41.837	37.205	12,45
Saldo de contas – parcela portadas	7.534	6.739	11,80
Saldo de contas – parcela participantes	34.303	30.466	12,59
2. Equilíbrio Técnico	4.766	10.462	-54,44
2.1. Resultados Realizados	4.766	10.462	-54,44
Superávit Técnico Acumulado	4.766	10.462	-54,44
Reserva de Contingência	1.199	897	33,67
Reserva Especial para Revisão de Plano	3.567	9.565	-62,71
3. Fundos	6.210	0	100,00
3.1. Fundos Previdenciais	6.210	0	100,00
4. Exigível Operacional	172	45	100,00
4.1. Gestão Previdencial	136	24	100,00
4.2. Investimentos – Gestão Previdencial	36	21	100,00
5. Exigível Contingencial	0	0	0,00
4.1. Gestão Previdencial	0	0	0,00
4.2. Investimentos – Gestão Previdencial	0	0	0,00

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

R\$ Mil

**QUADRO X – DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO
DE BENEFÍCIOS FIPECq ENTES FEDERATIVOS (FEF) EM 31/12/2023**

DESCRIÇÃO	2023	2022	VARIAÇÃO (%)
1. ATIVOS	290	8	-
Disponível	1	1	0,00
Investimento	289	7	-
Fundos de Investimento	289	7	-
5. ATIVO LÍQUIDO (1 – 2 – 3)	290	8	-
Provisões Matemáticas	290	8	-

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

R\$ Mil

**QUADRO XI – DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO
PLANO DE BENEFÍCIOS FIPECq ENTES FEDERATIVOS (FEF) EM 31/12/2023**

DESCRIÇÃO	2023	2022	VARIAÇÃO (%)
A) ATIVO LÍQUIDO – INÍCIO DO EXERCÍCIO	8	0	100,00
1. Adições	282	8	-
Contribuições	246	7	-
Portabilidade	23	0	100,00
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos – Gestão Previdencial	13	1	-
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1 + 2)	282	8	-
Provisões Matemáticas	282	8	-
B) ATIVO LÍQUIDO – FINAL DO EXERCÍCIO (A + 3)	290	8	-

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

R\$ Mil

QUADRO XII – DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS FIPECq ENTES FEDERATIVOS (FEF) EM 31/12/2023			
DESCRIÇÃO	2023	2022	VARIAÇÃO (%)
PROVISÕES TÉCNICAS (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	290	8	-
1. Provisões Matemáticas	290	8	-
1.2. Benefício a Conceder	290	8	-
Contribuição Definida	290	0	100,00
Saldo de contas – parcela portadas	26	0	100,00
Saldo de contas – parcela patrocinador(es)/instituidor(es)	132	4	-
Saldo de contas – parcela participantes	132	4	-

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

Notas Explicativas

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E DE 2022

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A FIPECq – Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA (“FIPECq” ou “Fundação”) é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, multipatrocinada, sem fins lucrativos, constituída sob a forma de Fundação, conforme Portaria MPAS nº 1566 de 18/5/1977, publicada no Diário Oficial da União em 31/5/1979. A Fundação iniciou suas atividades em 1979, com o objetivo de administrar e executar Planos de Benefícios previdenciários acessíveis aos servidores e/ou empregados das Patrocinadoras e/ou Instituidora e aos do seu próprio quadro de empregados. É regida pelas Leis Complementares nº 108 e nº 109, de 29/5/2001, além de instrumentos contratuais e normas regulamentadores aplicáveis.

Atualmente a FIPECq administra três Planos de Benefícios, sendo:

- > **PPC – Plano de Previdência Complementar:** Plano de Benefícios estruturado na modalidade de Benefício Definido (BD), inscrito no Cadastro Nacional de Plano de Benefícios (CNPB) sob o nº 1979001618 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 48.306.576/0001-08, que tem como Patrocinadoras as seguintes pessoas jurídicas:
 - Finep – Financiadora de Estudos e Projetos
 - IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
 - CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
 - INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
 - INPA – Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia
 - FIPECq – Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA
- > **FIPECqPREV:** estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD), inscrito no CNPB sob o nº 2006002929 e inscrito no CNPJ sob o nº 48.307.313/0001-13. Originariamente instituído pela Caixa de Assistência Social da FIPECq (FIPECq Vida), passou, em 2020, a também ter como instituidor o Conselho Federal de Administração (CFA), mediante aprovação do convênio de adesão celebrado entre esse conselho profissional e a FIPECq, com

aprovação pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) por meio da Portaria PREVIC/DILIC nº 395, de 8/6/2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção I, pág. 19, de 16/6/2020.

- > **FEF – FIPECq Entes Federativos:** estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD), inscrito no CNPB sob o nº 2022.0019-74 e inscrito no CNPJ sob o nº 49.619.852/0001-50, com regulamento aprovado pela Portaria PREVIC nº 760, de 15/8/2022, com efeitos retroativos decorrentes do licenciamento automático, sendo instituído sob medida para os Entes Federativos patrocinadores poderem oferecer o regime de previdência complementar para seus servidores públicos efetivos tanto no âmbito da Administração Pública direta quanto na indireta, como consequência da Emenda Constitucional (EC) nº 103 de 12/11/2019. Em 2023, a FIPECq foi vencedora de 8 (oito) processos seletivos dos municípios. Atualmente, já são 32 (trinta e dois) municípios que ingressaram como patrocinadores junto ao Plano, sendo eles: Jacobina (BA), Lavras (MG), Laranjeiras do Sul (PR), Mandaguaçu (PR), Ariquemes (RO), Estrela (RS), Estrela Velha (RS), Harmonia (RS), Ivorá (RS), São Miguel das Missões (RS), Camboriú (SC), Canoinhas (SC), Bauru (SP), Cajamar (SP), Campinas (SP), Guarujá (SP), Itapira (SP), Itatinga (SP), Itu (SP), Jaguariúna (SP), Paraíso (SP), Parisi (SP), Ribeirão Pires (SP), Salto de Pirapora (SP), Santo Antônio de Posse (SP), São João da Boa Vista (SP), São Vicente (SP), Sumaré (SP), Tatuí (SP), Ubatuba (SP), Vargem Grande do Sul (SP) e Votorantim (SP).

Os recursos administrados pela FIPECq são oriundos das contribuições das Patrocinadoras, dos Instituidores, dos Participantes (Ativos e Assistidos), dos Autopatrocinados e dos rendimentos das aplicações desses recursos, conforme estabelece a legislação vigente.

A FIPECq possuía, em 31 de dezembro de 2023, a seguinte população nos Planos Previdenciais:

DESCRIÇÃO	31/12/2023				31/12/2022			
	PPC	FIPECqPREV	FEF	TOTAL	PPC	FIPECqPREV	FEF	TOTAL
Ativos	472	7.764	150	8.386	475	11.151	18	11.644
Autopatrocinados	10	–	–	10	13	–	–	13
Assistidos	469	13	–	482	470	11	–	481
TOTAL	951	7.777	150	8.878	958	11.162	18	12.138

Em 2023, identificamos uma redução no número de participantes oriundos de um dos Instituidores do Plano FIPECqPREV. Os referidos participantes perderam seu vínculo com

seu Instituidor, e, por serem participantes não contribuintes, deixaram de fazer parte do Plano FIPECqPREV, conforme previsto no §4º do artigo 10 do Regulamento do Plano.

2. DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Os registros e as demonstrações contábeis foram elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, em conformidade com as diretrizes contábeis editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e com as normas específicas para as Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), estabelecidas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC), Resolução CNPC nº 43, de 2021, e pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), Resolução PREVIC nº 23, de 2023.

Os registros dos eventos são efetuados de forma segregada para cada Plano de Benefícios e para o Plano de Gestão Administrativa (PGA) e a planificação contábil está estruturada em 3 (três) tipos de Gestão (grupos), compostos por um conjunto de informações que correspondem aos processos de administração de uma EFPC, quais sejam:

- > **Gestão Previdencial:** é o ambiente contábil onde são registrados os eventos diretamente relacionados ao Plano de Benefícios, previstos em seu regulamento, tais como recebimento de contribuições, pagamento de benefícios e aqueles relativos a Provisões Matemáticas, Fundos Previdenciais e Equilíbrio Técnico (resultado do Plano), como segue:
 - **Provisões Matemáticas:** representam o valor atual dos compromissos futuros líquidos, calculados pelo atuário responsável pelo Plano, sendo consideradas as projeções de benefícios e de contribuições e estando segregadas em provisões de benefícios concedidos, que representam os compromissos com Assistidos e Beneficiários, e provisões de benefícios a conceder, que correspondem aos compromissos com os participantes ativos, que não se encontram em gozo de benefícios de prestação continuada (aposentadorias e pensões);
 - **Fundos Previdenciais:** constituídos com a finalidade de reduzir os efeitos de eventuais oscilações das variáveis atuariais, proporcionando mais estabilidade ao Plano de Benefícios, calculados pelo atuário responsável pelo Plano a quem cabe a indicação da fonte de custeio e finalidade e do evento relacionado; e
 - **Equilíbrio Técnico:** representa o resultado do Plano de Benefícios, apurado ao final do exercício, correspondendo o superávit ao excedente de cobertura patrimonial, contabilizado em reserva de contingência, conforme limites fixados pela Resolução CNPC nº 30, de 2018, e em reserva especial para revisão do Plano de Benefícios, e o déficit à insuficiência de cobertura patrimonial. Para fins de destinação do superávit ou de equacionamento

do déficit, o equilíbrio técnico deve estar ajustado à precificação dos títulos públicos federais atrelados a índices de preço, constante na Demonstração do Ativo Líquido do Plano (DAL), de acordo com a Resolução PREVIC nº 23, de 2023.

- > **Gestão Administrativa:** é o ambiente contábil onde são registrados os eventos diretamente relacionados ao PGA, previstos em seu regulamento, tais como, receitas e despesas administrativas, movimentações do ativo permanente e o resultado dos investimentos do próprio PGA, resultando na constituição ou reversão do Fundo Administrativo, além de outros eventos diretamente relacionados à administração da Entidade e dos Planos de Benefícios. Ao final de cada mês registra-se a participação dos Planos de Benefícios no Fundo Administrativo contabilizado no PGA. Conforme a Resolução PREVIC nº 23, de 2023, o PGA pode ser consolidado (obrigatório) ou por Plano de Benefícios (facultativo).

O Imobilizado e o Intangível são registrados pelo custo de aquisição deduzindo-se mensalmente as depreciações do Imobilizado e as amortizações do Intangível, conforme vida útil definida para os bens, em atendimento à NBCTG 27 do Conselho Federal de Contabilidade.

Custeio Administrativo: a Resolução CNPC nº 48, de 2021, dispõe sobre os critérios e limites para o custeio das despesas administrativas das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), onde constam as fontes (receitas) para custeio das despesas administrativas da Entidade, na administração e operacionalização dos Planos de Benefícios, considerando, também, as despesas com a gestão dos investimentos dos Planos.

- > **Investimentos:** é o ambiente contábil de registro de aplicações no mercado financeiro e de capitais, operações com participantes (empréstimos e financiamentos imobiliários) e investimentos imobiliários, decorrentes das Políticas de Investimentos, em atendimento à Resolução CMN nº 4.994, de 2022. Para o apreçamento dos ativos que compõem este grupo são adotados os seguintes procedimentos, por segmento de aplicação, previstos na Resolução CNPC nº 43, de 2021.
 - **Renda Fixa:** os títulos e valores mobiliários são registrados pelo valor efetivamente pago, inclusive corretagens e emolumentos, acrescidos dos rendimentos auferidos, calculados *pro-rata temporis* pela taxa intrínseca pactuada (apreçamento na curva), para aqueles classificados na categoria mantidos até o vencimento (que têm prazo mínimo a decorrer de 12 meses, classificados como de baixo risco de crédito, baseada em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País, e para os quais haja capacidade financeira e intenção em mantê-los na carteira até o vencimento), ou atualizados a valor de mercado (apreçamento a mercado – MtM), para aqueles classificados na categoria títulos para negociação (que não atendem aos requisitos descritos para a categoria anterior, independentemente do prazo a decorrer), em consonância com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e a Resolução CNPC nº 43, de 2021.

- **Renda Variável:** os papéis, principalmente as Ações, desse segmento, são atualizados pelo valor de fechamento do último dia útil de cada mês divulgado pela bolsa de valores em que ocorreram os maiores volumes de negociações.
- **Fundos de Investimentos:** atualizados pelo valor da cota líquida de fechamento, sendo que sua apuração segue os procedimentos estabelecidos pelo BACEN e pela CVM quanto à precificação dos títulos e dos valores mobiliários que compõem suas carteiras, além da Resolução CMN nº 4.994, de 2022.
- **Investimentos Imobiliários:** reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição ou construção, incluindo honorários, taxas, emolumentos e demais encargos incidentes sobre a operação, têm seu valor reavaliado anualmente, consoante a Resolução PREVIC nº 23, de 2023, por meio de laudos de avaliação elaborados por empresa ou profissional legalmente habilitado. A depreciação é calculada à taxa linear de acordo com o período de vida útil determinada nos laudos de avaliação.
- **Operações com Participantes:** registrados, de acordo com os contratos de empréstimos e/ou financiamentos, pactuados com os participantes dos Planos de Benefícios, pelo valor histórico dos empréstimos e/ou financiamentos atualizados monetariamente pelas taxas acordadas e deduzidos, quando for o caso, de eventuais provisões para perdas; e
- **Outros Realizáveis:** eventos contábeis de outros direitos cuja origem decorra de investimentos realizados, atualizados de acordo com suas características próprias.

2.1. DA PROVISÃO PARA PERDAS DE ATIVOS E DAS DEMANDAS JUDICIAIS (EXIGÍVEL CONTINGENCIAL)

Os provisionamentos para perdas dos ativos decorrentes de créditos de liquidação duvidosa seguem a regra estabelecida pelo art. 199 da Resolução PREVIC nº 23, de 2023, para créditos vencidos e vincendos:

- > Provisão mínima de 1% para atraso entre 31 a 60 dias;
- > Provisão mínima de 5% para atraso entre 61 a 90 dias;
- > Provisão mínima de 10% para atraso entre 91 a 120 dias;
- > Provisão mínima de 25% para atraso entre 121 a 180 dias;
- > Provisão mínima de 50% para atraso entre 181 a 240 dias;

- > Provisão mínima de 75% para atraso entre 241 a 360 dias; e
- > Provisão mínima de 100% para atraso superior a 360 dias.

Para o registro no Exigível Contingencial das demandas judiciais onde a Entidade figure como ré, considera-se a avaliação da ação como de perda provável, devidamente atestada pelo advogado da Entidade, atendendo ao art. 20 da Resolução CNPC nº 43, de 2021, assim como à Resolução CFC nº 1.180, de 2009 (CPC 25).

2.2. DAS ESTIMATIVAS CONTÁBEIS

As estimativas contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, de acordo com o julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a vida útil do ativo imobilizado e provisões para perdas em geral e para passivos contingenciais.

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

2.3. DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são padronizadas pela Resolução CNPC nº 43, de 2021, e pela Resolução PREVIC nº 23, de 2023, compostas pelos seguintes demonstrativos contábeis, elaborados de forma comparativa com o ano anterior e com valores em 31 de dezembro de cada ano, em moeda corrente do país (Reais Mil):

- > **Balanço Patrimonial Consolidado:** este demonstrativo apresenta a situação patrimonial da Entidade, com os valores consolidados dos Planos de Benefícios e do PGA.
- > **Demonstração da Mutações do Patrimônio Social – DMPS (consolidada):** neste demonstrativo são apresentadas as adições e as reduções ocorridas no patrimônio social, com os valores consolidados dos Planos de Benefícios e do PGA;
- > **Demonstração da Mutações do Ativo Líquido – DMAL (por Plano de Benefícios):** neste demonstrativo são apresentadas as mutações do ativo líquido por Plano de Benefícios, ocorridas no exercício;

- > **Demonstração do Ativo Líquido – DAL (por Plano de Benefícios):** nesta demonstração, são apresentadas a composição dos direitos e das obrigações de cada Plano de Benefícios, e a demonstração da situação líquida de cobertura dos compromissos.

Neste demonstrativo é apresentado, quando aplicado aos Planos de Benefícios, o valor do equilíbrio técnico ajustado que considera o ajuste de precificação dos títulos públicos federais, correspondente à diferença apurada entre o valor apurado desses títulos com base na taxa de juros real utilizada na avaliação atuarial e seu valor contábil. Ressalta-se que, o valor do ajuste apurado não é registrado contabilmente, por ausência normativa.

A definição de ativo líquido, intrínseco no DAL, pode ser representada pela seguinte equação: $\text{Ativo líquido} = (1 \text{ "Ativo"} - 2.1 \text{ "Exigível Operacional"} - 2.2 \text{ "Exigível Contingencial"} - 2.3.2.2 \text{ "Fundo Administrativo"} - 2.3.2.3 \text{ "Fundos de Garantia dos Empréstimos"})$;

- > **Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA (consolidada):** nesta demonstração são detalhadas as operações realizadas no Plano de Gestão Administrativa como: custeio, despesas, resultados dos investimentos e constituições/reversões do fundo administrativo; e
- > **Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios DPT (por Plano de Benefícios):** neste caso é apresentada a composição dos compromissos e das obrigações atuariais dos Planos de Benefícios.

O Plano de Gestão Administrativa (PGA) foi instituído em 2010 com a finalidade de segregar os eventos contábeis da gestão administrativa da Entidade, registrados em balancete próprio, não mais havendo registro de eventos administrativos nos balancetes dos Planos de Benefícios e sendo criada a DPGA, com regras definidas nas Resoluções CNPC nº 48, de 2021, e CNPC nº 43, de 2021, e na Resolução PREVIC nº 23, de 2023.

Adicionalmente, as Entidades subordinadas à Lei Complementar nº 108, de 2001, têm limite máximo de transferência de recursos (fontes) dos Planos Previdenciais para o PGA, consoante ao art. 5º da Resolução CNPC nº 48, de 2021, ficando a cargo de o Conselho Deliberativo estabelecer o limite de transferência no contexto do Regulamento do PGA. No caso da FIPECq, o limite adotado é o de Taxa de Administração, de 0,55%, sobre os Recursos Garantidores Totais dos Planos de Benefícios.

A seguir, apresentamos as Notas Explicativas dos saldos contábeis em 31/12/2023 e 31/12/2022, de forma comparativa, integrantes das Demonstrações Contábeis, em reais mil.

3. ATIVO DISPONÍVEL

Os saldos se referem aos recursos de liquidez imediata depositados nas instituições financeiras, em atendimento ao § 3º do art.16 da Resolução CMN nº 4.994, de 2022:

		R\$ Mil	
DESCRIÇÃO	2023	2022	
Banco do Brasil	1	2	
Itaú Unibanco	61	89	
Santander	1	–	
Itaú Custódia	22	20	
Vinculado(*)	0	38	
TOTAL	85	149	

(*) Bloqueio judicial.

4. REALIZÁVEL DA GESTÃO PREVIDENCIAL

Os saldos se referem aos direitos e recebíveis dos Planos de Benefícios, composto das seguintes parcelas:

		R\$ Mil	
DESCRIÇÃO	2023	2022	
Recursos a Receber PPC (a)	2.955	–	
Recursos a Receber FIPECqPREV (b)	25	–	
Depósitos Judiciais e Recursais PPC (c)	–	70	
Custo Suplementar Não Amortizado PPC (d)	69.662	69.662	
(-) Provisão de perda estimada (d)	(69.662)	(69.662)	
TOTAL	2.980	70	

- a) Recursos referentes a contribuições a receber;
- b) Recursos a receber de contribuições e tributos a recuperar;
- c) Depósitos Judiciais e Recursais PPC;
- d) A Fundação tem a receber de suas patrocinadoras IPEA, CNPq, INPE e INPA valores referentes ao custo suplementar às Reservas não Amortizadas dos Benefícios Concedidos (por tempo de contribuição, especial e idade) que deixaram de ser pagos quando da implementação do Regime Jurídico Único (RJU). Os valores a receber foram apurados consoante parecer atuarial JM/1602/94 – emitido por Jessé Montello – Serviços Técnicos em Atuária e Economia Ltda. Em 10/8/2005, a FIPECq ajuizou ações de cobrança em desfavor de cada uma daquelas patrocinadoras, visando condená-las ao pagamento dos referidos valores, em processos que tramitam na Justiça Federal da 1ª Região. Já foram proferidas sentenças em todos os processos, cujos veredictos foram parcialmente favoráveis ou desfavoráveis à FIPECq, que já recorreu e aguarda decisão de segunda instância, a ser proferida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1). A composição do saldo por Patrocinadora é como segue:

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2023	2022
CUSTO SUPLEMENTAR NÃO AMORTIZADO PPC	69.662	69.662
IPEA	35.948	35.948
CNPq	27.335	27.335
INPE	5.351	5.351
INPA	1.028	1.028

Em face do transcurso do tempo dos recebíveis e em atendimento às regras de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, conforme Resolução PREVIC nº 23, de 2023, os valores estão integralmente provisionados. Caso ocorra êxito na ação judicial impetrada, com o recebimento dos valores a referida provisão, será revertida na proporção equivalente aos recebimentos.

5. REALIZÁVEL DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Os saldos se referem aos direitos e recebíveis do Plano de Gestão Administrativa (PGA), composto das seguintes parcelas:

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2023	2022
Responsabilidade de empregados	23	19
Responsabilidade de terceiros	1	1
Despesas Antecipadas	31	30
Tributos a Recuperar	170	170
Outros Realizáveis	35	90
Depósitos Judiciais e Recursais (a)	14.569	12.795
TOTAL	14.829	13.105

- a) O saldo refere-se substancialmente aos valores depositados até 2015 na apuração do PIS e COFINS, no montante original de R\$ 12.128 mil, em 31/12/2023, saldo de R\$ 13.850 mil, em decorrência de ações judiciais impetradas sobre discussão da base tributável, sendo constituída provisão no Exigível Contingencial conforme mencionado na Nota Explicativa nº 9 b. Tendo em vista a entrada em vigor da Lei nº 12.973/2014 a partir de 2015, a Entidade passou a recolher tais tributos diretamente à Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme recomendação dos seus assessores jurídicos, por entender que os fatos geradores ocorridos após a entrada em vigor da Lei não seriam passíveis de discussão. Existe parcela de R\$ 719 mil decorrentes de outras ações, compondo o saldo final.

6. REALIZÁVEL DOS INVESTIMENTOS

Os saldos correspondentes às carteiras de investimentos dos Planos de Benefícios PPC, FIPECqPREV, FEF e do PGA em 2023 são constituídas de aplicações em: títulos públicos federais, ações, fundos de investimentos, investimentos imobiliários, operações com participantes e precatórios (OFND), conforme demonstrado a seguir:

R\$ Mil

PLANOS	PPC		FIECqPREV		FEF (*)		PGA		CONSOLIDADO			
INVESTIMEN- TOS/ANO	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	%	2022	%
Títulos Públicos Federais	1.453.614	1.383.406	27.505	35.445	0	0	20.302	18.990	1.501.421	70,85	1.437.841	73,45
Ações	343	343	0		0	0	0		343	0,02	343	0,02
Fundos de Investimentos	469.369	388.634	30.919	16.936	289	7	26.675	27.343	527.252	24,88	432.920	22,12
Investimentos Imobiliários	3.774	3.668	0	0	0	0	0	0	3.774	0,18	3.668	0,19
Operações com Participantes	27.002	26.222	147	154	0	0	0	0	27.149	1,28	26.376	1,35
Precatórios (OFND)	59.078	56.417	0	0	0	0	0	0	59.078	2,79	56.417	2,88
Depósitos Judiciais	45		0	0	0	0	0		45	0,00	0	0,00
TOTAIS	2.013.225	1.858.690	58.571	52.535	289	7	46.977	46.333	2.119.062	100,00	1.957.565	100,00

a) Títulos Públicos Federais

As aplicações em títulos públicos federais da carteira própria da FIECq são compostas exclusivamente por Notas do Tesouro Nacional série B (NTN-B), representando o valor de R\$ 1.501.421 mil em 31/12/2023 (em 31/12/2022 de R\$ 1.437.841 mil), correspondendo a 70,85% do total de investimentos, distribuída pelos Planos de Benefícios e pelo PGA conforme demonstrativo acima.

- > Apresentamos a seguir a composição dos títulos públicos federais mantidos a vencimento com apreçamento na curva (taxas pactuadas), conforme relatórios das custódias:

CARTEIRA/FUNDO	NOME	TAXA % AA	VENCIMENTO	R\$ MIL
PPC	NTN-B	6,518100	15/8/2050	40.251
PPC	NTN-B	6,518100	15/8/2050	40.251
PPC	NTN-B	6,518100	15/8/2050	40.251
PPC	NTN-B	6,518100	15/8/2050	40.251
PPC	NTN-B	6,518100	15/8/2050	40.251
PPC	NTN-B	6,518100	15/8/2050	40.251
PPC	NTN-B	6,518100	15/8/2050	20.126
PPC	NTN-B	5,408051	15/8/2050	46.326
PPC	NTN-B	5,708088	15/8/2050	22.275
PPC	NTN-B	5,733789	15/5/2035	10.784
PPC	NTN-B	5,733789	15/5/2035	10.784
PPC	NTN-B	5,931879	15/5/2035	42.466
PPC	NTN-B	6,140451	15/8/2030	21.255
PPC	NTN-B	6,208329	15/8/2040	41.996
PPC	NTN-B	6,329334	15/5/2045	20.361
PPC	NTN-B	6,360407	15/5/2045	20.289
PPC	NTN-B	6,518581	15/5/2045	19.930
PPC	NTN-B	6,491333	15/5/2055	27.742
PPC	NTN-B	6,140451	15/8/2030	10.628
PPC	NTN-B	6,961032	15/5/2055	4.477
PPC	NTN-B	7,098507	15/5/2035	6.206
PPC	NTN-B	7,112890	15/5/2055	10.982
PPC	NTN-B	7,390897	15/5/2035	18.968
PPC	NTN-B	7,306922	15/5/2035	10.499
PPC	NTN-B	7,310049	15/5/2055	4.823
PPC	NTN-B	6,091073	15/5/2045	41.345
PPC	NTN-B	6,066744	15/5/2045	41.357
PPC	NTN-B	6,038411	15/8/2040	42.708
PPC	NTN-B	5,678409	15/8/2026	13.993
PPC	NTN-B	5,548345	15/5/2035	21.888

Demonstrações Contábeis

CARTEIRA/FUNDO	NOME	TAXA % AA	VENCIMENTO	R\$ MIL
PPC	NTN-B	5,701853	15/5/2045	17.514
PPC	NTN-B	5,693642	15/8/2026	7.317
PPC	NTN-B	5,698188	15/5/2035	17.303
PPC	NTN-B	5,660666	15/5/2055	17.744
PPC	NTN-B	5,667188	15/5/2035	6.938
PPC	NTN-B	5,639958	15/5/2055	7.118
PPC	NTN-B	5,638399	15/5/2035	7.389
PPC	NTN-B	5,283469	15/5/2035	48.627
PPC	NTN-B	5,046189	15/5/2035	32.164
PPC	NTN-B	5,585526	15/5/2055	44.831
PPC	NTN-B	5,750046	15/5/2055	43.808
PPC	NTN-B	5,917965	15/5/2055	21.401
PPC	NTN-B	5,093973	15/5/2035	32.458
PPC	NTN-B	5,117572	15/5/2055	44.444
PPC	NTN-B	4,294197	15/5/2035	12.596
PPC	NTN-B	4,527364	15/5/2055	3.621
PPC	NTN-B	4,531273	15/5/2055	5.829
PPC	NTN-B	4,562167	15/5/2055	3.482
PPC	NTN-B	4,561572	15/5/2055	9.211
PPC	NTN-B	4,578971	15/5/2055	12.529
PPC	NTN-B	4,790204	15/8/2040	2.095
PPC	NTN-B	4,849496	15/8/2050	934
PPC	NTN-B	4,879276	15/5/2055	1.709
PPC	NTN-B	4,819805	15/5/2045	6.821
PPC	NTN-B	5,005698	15/8/2050	411
PPC	NTN-B	5,025981	15/5/2055	778
PPC	NTN-B	4,968802	15/8/2040	981
PPC	NTN-B	4,994796	15/5/2045	3.460
PPC	NTN-B	5,311010	15/5/2055	755
PPC	NTN-B	5,281227	15/8/2050	400
PPC	NTN-B	5,231952	15/8/2040	954
PPC	NTN-B	5,241503	15/5/2045	3.344

CARTEIRA/FUNDO	NOME	TAXA % AA	VENCIMENTO	R\$ MIL
PPC	NTN-B	5,661880	15/5/2045	743
PPC	NTN-B	5,581910	15/5/2035	83
PPC	NTN-B	5,672236	15/8/2050	107
PPC	NTN-B	5,649039	15/5/2055	4.572
PPC	NTN-B	5,746488	15/5/2035	241
PPC	NTN-B	5,842176	15/8/2050	320
PPC	NTN-B	5,841737	15/5/2055	13.292
PPC	NTN-B	5,842850	15/5/2045	2.166
PPC	NTN-B	5,722484	15/5/2045	756
PPC	NTN-B	5,751095	15/8/2050	111
PPC	NTN-B	5,747112	15/5/2055	4.619
PPC	NTN-B	5,618441	15/5/2035	87
PPC	NTN-B	5,755454	15/8/2040	36.181
PPC	NTN-B	5,819650	15/5/2055	28.982
PPC	NTN-B	5,817117	15/5/2045	34.248
PPC	NTN-B	5,818643	15/8/2050	41.528
PPC	NTN-B	5,820957	15/8/2060	32.984
PPC	NTN-B	6,004372	15/5/2045	6.615
PPC	NTN-B	6,010166	15/8/2050	8.025
PPC	NTN-B	6,010594	15/8/2060	6.372
PPC	NTN-B	6,010205	15/5/2055	5.596
PPC	NTN-B	5,938942	15/8/2040	6.992
PPC	NTN-B	6,190430	15/8/2060	21.162
PPC	NTN-B	6,413150	15/8/2060	5.150
TOTAIS				1.453.614

CARTEIRA/FUNDO	NOME	TAXA % AA	VENCIMENTO	VALOR BRUTO
FIPECqPREV	NTN-B	6,140451	15/08/2030	10.628
FIPECqPREV	NTN-B	7,306922	15/05/2035	382
FIPECqPREV	NTN-B	6,091073	15/05/2045	502
FIPECqPREV	NTN-B	6,066744	15/05/2045	608
FIPECqPREV	NTN-B	5,678409	15/08/2026	646
FIPECqPREV	NTN-B	5,548345	15/05/2035	657
FIPECqPREV	NTN-B	5,701853	15/05/2045	876
FIPECqPREV	NTN-B	5,693642	15/08/2026	861
FIPECqPREV	NTN-B	5,660666	15/05/2055	887
FIPECqPREV	NTN-B	5,698188	15/05/2035	1.081
FIPECqPREV	NTN-B	5,667188	15/05/2035	650
FIPECqPREV	NTN-B	4,968802	15/08/2040	119
FIPECqPREV	NTN-B	5,005698	15/08/2050	147
FIPECqPREV	NTN-B	4,994796	15/05/2045	253
FIPECqPREV	NTN-B	5,030937	15/05/2055	937
FIPECqPREV	NTN-B	5,755454	15/08/2040	422
FIPECqPREV	NTN-B	5,817117	15/05/2045	510
FIPECqPREV	NTN-B	5,820957	15/08/2060	53
FIPECqPREV	NTN-B	5,818199	15/08/2050	79
FIPECqPREV	NTN-B	5,819224	15/05/2055	4.040
FIPECqPREV	NTN-B	6,230926	15/08/2032	291
FIPECqPREV	NTN-B	6,183320	15/08/2050	923
FIPECqPREV	NTN-B	6,131302	15/08/2040	867
FIPECqPREV	NTN-B	6,190430	15/08/2060	1.087
TOTAL				27.505

CARTEIRA/FUNDO	NOME	TAXA % AA	VENCIMENTO	R\$ MIL
PGA	NTN-B	5,678409	15/08/2026	861
PGA	NTN-B	5,548345	15/05/2035	876
PGA	NTN-B	5,693642	15/08/2026	430
PGA	NTN-B	5,660666	15/05/2055	444
PGA	NTN-B	5,698188	15/05/2035	865
TOTAL				3.476

- > Os referidos títulos foram utilizados no ajuste de precificação do Plano PPC (BD) e do Plano FIPECqPREV (parcela BD), consoante às Resoluções CNPC nº 30, de 2018 e IN/ PREVIC nº 19, de 2015.
- > A seguir, apresentamos a composição dos títulos públicos para negociação, com apreamento a mercado:

CARTEIRA/FUNDO	NOME	TAXA % AA	VENCIMENTO	R\$ MIL
PGA	NTN-B	5,798111	15/05/2025	8.232
PGA	NTN-B	5,641345	15/08/2028	4.282
PGA	NTN-B	5,643870	15/08/2030	4.310
TOTAL				16.825,87

Os Planos PPC e FIPECqPREV não possuem títulos públicos para negociação, pois todos são a vencimento.

b) Ativos Financeiros de Créditos Privados e Ações

				R\$ Mil
PLANO PPC				
CLASSE DE ATIVOS/ANO - PLANO PPC	2023	%	2022	%
Ações	343	100,00	343	100,00

R\$ Mil

CONSOLIDADO				
CLASSE DE ATIVOS/ANO - CONSOLIDADO	2023	%	2022	%
Ações	343	100,00	343	100,00

Os demais Planos não possuíam ativos financeiros nem de créditos privados.

c) Fundos de Investimentos

R\$ Mil

PLANO PPC				
FUNDOS DE INVESTIMENTOS/ANO - PLANO PPC	2023	%	2022	%
Referenciados - FIRFR	0	0,00	13.581	3,49
Renda Fixa - FIRF	67.747	14,43	13.471	3,47
Multimercados - FIM	357.873	76,24	316.896	81,54
Direitos Creditórios - FIDC	18.282	3,89	17.781	4,58
Participações - FIP	24.045	5,13	25.433	6,54
Imobiliários - FII	1.422	0,31	1.472	0,38
TOTAL DE FUNDOS	469.369	100,00	388.634	100,00

R\$ Mil

PLANO FIPECqPREV				
FUNDOS DE INVESTIMENTOS/ANO - PLANO FIPECqPREV	2023	%	2022	%
Referenciados - FIRFR	0	0,00	2.211	13,06
Renda Fixa - FIRF	16.804	54,35	0	0,00
Multimercados - FIM	13.607	44,01	13.807	81,52
Participações - FIP	508	1,64	918	5,42
TOTAL DE FUNDOS	30.919	100,00	16.018	100,00

R\$ Mil

PLANO PGA				
FUNDOS DE INVESTIMENTOS/ANO - PGA	2023	%	2022	%
Referenciados - FIRFR	0	0,00	16.177	59,16
Renda Fixa - FIRF	15.059	56,45	0	0,00
Multimercados - FIM	11.616	43,55	11.166	40,84
TOTAL DE FUNDOS	26.675	100,00	27.343	100,00

R\$ Mil

PLANO FEF				
FUNDOS DE INVESTIMENTOS/ANO - PLANO FEF (*)	2023	%	2022	%
Referenciados - FIRFR	0	0,00	7	100,00
Renda Fixa - FIRF	289	100,00	0	0,00
TOTAL DE FUNDOS	289	100,00	7	100,00

(*)Início outubro/22.

R\$ Mil

CONSOLIDADO				
FUNDOS DE INVESTIMENTOS/ANO - CONSOLIDADO	2023	%	2022	%
Referenciados - FIRFR	0	0,00	31.976	7,39
Renda Fixa - FIRF	99.899	47,64	13.471	3,11
Multimercados - FIM	383.096	46,94	341.869	78,97
Direitos Creditórios - FIDC	18.282	2,24	17.781	4,11
Participações - FIP	24.553	3,01	39.240	6,08
Imobiliários - FII	1.422	0,17	1.472	0,34
TOTAL DE FUNDOS	527.252	100,00	445.809	100,00

A seguir, os saldos por Planos dos Fundos de Investimentos em Participações:

R\$ Mil

PLANO PPC				
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES-PPC	2023	%	2022	%
Stratus SCP III	3.548	14,75	6.424	25,25
Triscorp Ativos Florestais	20.496	85,25	19.009	74,75
TOTAL DE FUNDOS	24.044	100,00	25.433	100,00

Fonte: relatório Custódia.

R\$ Mil

PLANO FIPECqPREV				
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES-FIPECqPREV	2023	%	2022	%
Stratus SCP III	508	100,00	918	100,00
TOTAL DE FUNDOS	508	100,00	918	100,00

Fonte: relatório Custódia.

Conforme habitualmente registrado em notas explicativas de exercícios anteriores, apresentamos, a seguir, um breve resumo da evolução e monitoramento dos investimentos nos FIPs

Biotec (ativo base ações da Superbac Biotechnology Solutions S.A) e FIP Triscorp (ativos ligados ao agronegócio/terras no Piauí) em função do histórico negativo desses ativos.

Ao longo do ano de 2023, em continuidade aos fatos relevantes de 2022, que delinearam um novo contorno para os referidos investimentos, observou-se uma tendência de um cenário mais construtivo com perspectivas positivas para encaminhamentos de desinvestimento desses ativos.

FIP BIOTEC (AÇÕES DA SUPERBAC BIOTECHNOLOGY SOLUTIONS S.A.)

Em decorrência da liquidação e extinção da única empresa investida pelo FIP, denominada Bio-TEC Participações S/A, conforme publicação de decisão da Junta Comercial de São Paulo (Jucesp) na edição de 25/10/2021, após estudos técnicos e aprovação pelos órgãos de governança da FIPECq, a Fundação recebeu, de forma passiva, em 17/3/2022, o lote de 518.420 ações da Superbac Biotechnology Solutions S.A, mediante assinatura do livro de transferência das ações, segundo a proporção equivalente às suas cotas no FIP.

Conforme apresentado no quadro com a decomposição dos investimentos – pág.20 – as ações da Superbac foram precificadas na Custódia/Contabilidade em 30/12/2023 por R\$ 343.068,52 (trezentos e quarenta e três mil, sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), mesmo valor adotado no ano anterior e que teve como base Laudo de Avaliação pela metodologia patrimonial, emitido pela RSM Brasil Auditores Independentes S/S, empresa de contabilidade e consultoria independente credenciada na CVM.

Por se tratar de ações emitidas por uma companhia de capital fechado, a Diretoria Executiva vem buscando a alienação das ações em condições aceitáveis, visando atender ao prazo de dois anos previsto no art. 35 da Resolução CMN nº 4.994/22. Iniciativas realizadas junto à Empresa, seus sócios e agentes de mercado não resultaram, até o momento, em oportunidades reais de alienação do ativo.

Por fim, após tratativas junto ao Administrador temporário do FIP nomeado pela CVM (RJI CCTVM) e consulta ao site da CVM, constatamos que o FIP Biotec consta como cancelado.

FIP TRISCORP

Os principais fatos relevantes sobre o Fundo em 2023 versaram sobre o desinvestimento das cotas do FIP, com a análise formal de uma proposta de compra de cotas, que não se mostrou factível.

Novas tratativas para o desinvestimento estão em andamento e sendo conduzidas pelo Gestor do Fundo e possivelmente será apresentada, formalmente, uma nova proposta de compra de cotas para análise dos cotistas.

d) Investimentos Imobiliários

R\$ Mil

PPC				
IMÓVEIS	2023	%	2022	%
Ed. Centro Empresarial Varig	3.774	100,00	3.668	100,00
TOTAL	3.774	100,00	3.668	100,00

Fonte: relatório Custódia.

O saldo apresentado em 2023 se refere ao Centro Empresarial Varig-Brasília/DF, com área privativa de 604,86 m², representado por uma sala e 15 (quinze) vagas de garagens, adquirido em novembro de 2013 por meio de leilão público judicial, no valor de R\$ 8.901 mil, sendo o custo total do imóvel, incluída a arrematação, comissão do leiloeiro e pagamento de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), de R\$ 9.073 mil.

O referido imóvel foi reavaliado em 2023, conforme laudo técnico emitido pela BINSWANGER BRAZIL, seguindo os critérios estabelecidos na Resolução PREVIC nº 23, de 2023, com apropriação de um aumento líquido no saldo contábil de R\$ 106 mil, referente ao resultado da avaliação positiva, registrado no exercício, atendendo ao regramento contábil.

Por fim, registre-se que ao longo de 2023 foram realizadas diversas apresentações do imóvel para potenciais interessados em sua aquisição, contudo, sem apresentação formal de proposta para compra. A Diretoria executiva segue atenta ao prazo remanescente de 7 anos para alienação do imóvel, conforme determinado pela Res. CMN 4.994/22.

e) Operações com participantes

O saldo da carteira de Empréstimos do Plano PPC, em 31/12/2023, foi de R\$ 27.002 mil (31/12/2022 de R\$ 26.222 mil). Para o Plano FIPECqPREV, o saldo, em 31/12/2023, é de R\$ 147 mil (31/12/2022 de R\$ 154 mil), a seguir demonstrados:

R\$ Mil

EMPRÉSTIMOS A PARTICIPANTES-PPC	2023	2022
Principal	27.377	26.222
Acordos Judiciais	0	191
Provisão para Devedores Duvidosos - PDD (*)	(375)	(191)
Saldo da Carteira	27.002	26.222

(*) Critério Resolução PREVIC nº 23/2023

R\$ Mil

EMPRÉSTIMOS A PARTICIPANTES-FIPECqPREV	2023	2022
Principal	147	147
Prestação em Atraso	0	7
Saldo da Carteira	147	154

f) Provisões para perdas dos investimentos, entre os anos de 2002 a 2014 – Resolução PREVIC N° 23, de 2023

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	2023	2022
Instituições Financeiras - CDB	6.090	6.090
Debêntures	67.819	67.819
Ativos de Créditos Privados	78.319	78.319
Ações	69	69
Empréstimos - PPC	375	191
TOTAL	152.672	152.488

A FIPECq vem tomando as medidas cabíveis para a recuperação dos créditos relativos aos ativos acima mencionados, sejam elas judiciais e/ou administrativas, conforme quadro abaixo:

ATIVOS	MEDIDAS
Diplomata S/A – Industrial e Comercial	Foi ajuizada Ação de Execução pelo Agente Fiduciário e a FIPECq habilitou seu crédito na falência da empresa. A FIPECq também deu prosseguimento à execução em desfavor da Diplomata e dos codevedores Jacob Alfred Stoffels Kaefter e Clarice Roman, para que voltem a cumprir as obrigações pactuadas em acordo judicial, cujos termos foram registrados em instrumento particular de confissão de dívida e transação.
Canguru S/A – Indústria e Comércio de Produtos Plásticos	A FIPECq habilitou seu crédito no processo de recuperação judicial da Canguru além de prosseguir com a execução judicial movida em desfavor daquela empresa e de seus controladores.
Samcil Pró Saúde	A FIPECq realizou a declaração de seu crédito junto à massa da empresa, cuja falência foi decretada em 4/4/2019.
Flashbel – Comercial Cosméticos Ltda.	A FIPECq realizou a habilitação de seus créditos no processo de recuperação Judicial da empresa.
M Brasil Empreendimentos, Marketing e Negócios.	A FIPECq e as demais credoras promoveram a consolidação dos imóveis dados como garantia ao investimento, todos localizados no Rio de Janeiro/RJ. Também tiveram seus créditos habilitados nos autos do processo de falência da empresa, além de serem autoras na ação restitutória e rés na revocatória movida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), cujas sentenças, desfavoráveis aos credores, foram anuladas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) para retornar os processos ao estágio inicial.
RSEB – Real Espanhola Beneficência	A FIPECq ajuizou execução em desfavor da devedora e de seus gestores, por figurarem como coobrigados no título executivo. Além da execução, tramita, ainda, o processo judicial insolvência civil e, em razão disso, a Fundação já requereu a habilitação de seus créditos.
Banco Santos S/A	A FIPECq já habilitou seus créditos na ação de falência, cuja distribuição já está no oitavo rateio de pagamentos, realizado em abril/2023.
Encol S/A	A FIPECq já habilitou seu crédito junto à ação de falência. Quanto à ação de execução ajuizada pelo agente fiduciário, esta foi julgada procedente para os credores com trânsito em julgado do processo; contudo, o agente fiduciário perdeu a ação quanto ao critério de atualização monetária do débito e foi condenado de honorários de sucumbência no valor de R\$ 489.545,40, sendo posteriormente reembolsado pelos debenturistas, na proporção de participação de cada um. Coube à FIPECq o pagamento de 5,17%, equivalente à sua participação do total das debêntures.
Procid Participações e Negócios S/A	O crédito da FIPECq e dos demais debenturistas foi habilitado pelo agente fiduciário no processo de falência da empresa. Decidiu-se em assembleia que cada credor cuidará individualmente do processo, com representação própria, sem a intervenção do agente fiduciário. Não há desfecho no processo de falência.
FIP Patriarca	A FIPECq ajuizou ação de indenização contra o Patriarca Private Equity – Fundo de Investimento em Participações (FIP), Banco Central e outros envolvidos, em razão das perdas decorrentes da falência do Banco BVA, cujas ações preferenciais foram adquiridas pelo referido FIP. O processo foi cindido em dois, com a ação apenas contra o Banco Central a tramitar na Justiça Federal, cuja sentença, confirmada em 2ª Instância, foi desfavorável à Fundação, que já recorreu para os tribunais superiores. A ação indenizatória contra os demais réus tramita na Justiça Estadual sem perspectiva de julgamento no curto prazo.

7. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

O ativo permanente é composto pelo Imobilizado e o Intangível, que são demonstrados ao custo de aquisição e/ou depreciados e amortizados, consoante ao que estabelece os critérios da Resolução do CNPC nº 43, de 2021, da Resolução PREVIC nº 23, de 2023 e da NBC-TG 27 do CFC, pelo método linear com as seguintes taxas:

- > Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos: 10% a.a.
- > Ventiladores e Refrigeradores de ar: 25% a.a.
- > Veículos, Hardware e Software: 20% a.a.
- > Intangível até 20%.

R\$ Mil

CONTAS	CUSTO	DEPRECIAÇÃO AMORTIZAÇÃO	VALOR CONTÁBIL
IMOBILIZADO	540	-327	213
Hardware	365	(233)	132
Máquinas e Equipamentos	35	(19)	16
Móveis e Utensílios	113	(57)	56
Ventiladores-Refrigeradores de ar	27	(18)	9
INTANGÍVEL	5.428	-971	4.457
Software	644	(468)	176
Fomento	4.784	(503)	4.281
TOTAIS	5.968	(1.298)	4.670

O saldo, em 31/12/2023, de R\$ 4.784 mil, registrado no Intangível – Fomento do PGA, consoante a Resolução do CNPC nº 43, de 2021, e Resolução PREVIC nº 23, de 2023, decorrem de gastos com a prospecção de novos Planos e serão diferidos (amortizados) em até 60 meses.

8. EXIGÍVEL OPERACIONAL

Referem-se aos compromissos das contas a pagar dos Planos e o PGA sem os devidos ajustes da consolidação conforme Nota nº 14:

a) Gestão Previdencial

Referem-se aos compromissos dos Planos com os devidos ajustes da consolidação conforme Nota nº 14:

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	2023			2022		
	PPC	FIPECqPREV	TOTAL	PPC	FIPECqPREV	TOTAL
Benefícios a Pagar (*)	1.426	–	1.426	1.426	–	1.426
Retenções a Recolher	1.501	125	1.626	1.440	14	1.454
Outras Exigibilidades	4	11	15	5	11	16
TOTAL	2.931	136	3.067	2.871	25	2.896

(*) Reservas de participantes desligados.

b) Gestão Administrativa

Referem-se aos compromissos relacionados ao Plano de Gestão Administrativa-PGA:

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	2023	2022
Encargos Sociais + Provisão de Férias	312	339
Serviços de Terceiros/Fornecedores	7	2
Retenções a Recolher	114	129
Tributos a Recolher	85	75
TOTAL	518	545

c) Investimentos

Referem-se aos compromissos aqui relacionados aos Investimentos dos Planos e do PGA, com serviços de custódia a pagar:

		R\$ Mil	
DESCRIÇÃO	2023	2022	
Retenções a recolher	1	1	
Outras Exigibilidades	22	20	
TOTAL	23	21	

9. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

Registra o montante das provisões contingenciais decorrentes de ações judiciais ou administrativas passivas mantidas contra a Fundação, dos Planos e PGA, em status de Perda Provável para Entidade, conforme critérios da Resolução CFC nº 1.180, de 2009 (CPC 25), Resolução do CNPC nº 43, de 2021, e Resolução PREVIC nº 23, de 2023. Valores apurados com base em manifestações dos assessores jurídicos, interno e externos, a FIPECq entende que as provisões constituídas são suficientes para atender a eventuais perdas decorrentes de processos administrativos ou judiciais.

a) Gestão Previdencial

		R\$ Mil	
DESCRIÇÃO	2023	2022	
Benefícios (I)	479	366	
TOTAL	479	366	

- I) Ação proposta, em 2013, por uma Assistida, para aplicação do IGP-DI no reajuste do benefício a partir da data de concessão em 2002, observando-se prescrição quinquenal. A ação foi julgada procedente em sentença, sendo mantida em segunda instância. A FIPECq recorreu perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ), para que a decisão fosse reformada e a ação seja julgada improcedente. Até o momento, prevalece a sentença que condenou a FIPECq a aplicar o IGP-DI como índice de reajuste da aposentadoria da

Autora e ao pagamento das diferenças apuradas entre INPC e IGP-DI a partir de 3/7/2008, apurados mediante liquidação. Por precaução, a FIPECq provisionou o valor de R\$ 172,7 mil, apurado pela diferença entre IGP-DI e INPC. Atualizado em 31/12/2023, o valor totaliza R\$ 478.405 mil.

b) Gestão Administrativa

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2023	2022
PIS e COFINS (I)	13.850	12.128
IRRF (II)	702	657
TRABALHISTA (III)	580	600
TOTAL	15.132	13.385

- I) PIS e COFINS – Refere-se a contencioso judicial contra a União por interpretação diversa no “modus operandi” da base de cálculo de PIS e COFINS que resulta em valores a recolher prejudiciais à Fundação.
- II) IRRF – refere-se à contingência fiscal relativa à DCTF/IRRF, sendo que a matéria discutida tem origem nos anos de 1994/1995.
- III) Refere-se a processos trabalhistas movidos por ex-empregados da entidade, cujo critério de provisionamento abrange todos os pedidos discutidos em cada reclamação trabalhista.

c) Investimentos

A Fundação é autora de ações judiciais que poderão gerar, no futuro, a entrada de benefícios econômicos. As principais ações referem-se à recuperação de investimentos, tais como empréstimos a participantes e ativos provisionados para perdas demonstradas nas Notas Explicativas nº 6.e; nº 6.f.

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	2023	2022
Empréstimos-PPC (I)	13	4
Sucumbência (II)	1.276	–
TOTAL	1.289	4

- I) Empréstimos PPC – Quanto aos processos judiciais destinados à recuperação de créditos decorrentes de contratos de empréstimos inadimplidos, a Fundação contratou, em 2019, escritório para realização de auditoria jurídica nos processos, para melhor identificação da carteira de processos e permitir a adoção de medidas mais eficientes na recuperação dos créditos.
- II) Sucumbência – Trata-se de provisionamento de honorários sucumbenciais resultantes da sentença que julgou improcedente a ação indenizatória proposta pela FIPECq em desfavor do Banco Central (Processo nº 0115004-62.2013.4.02.5101). A ação discute responsabilidade civil dos atos relativos à falência do Banco BVA, único ativo do FIP Patriarca, do qual a Entidade era uma das cotistas. A condenação foi mantida em 2ª Instância, houve recurso para os tribunais superiores, mas os patronos da causa consideram “provável” o prognóstico de perda.

d) Passivo Contingente

A Fundação é parte em ações judiciais, cujo desfecho desfavorável, na avaliação dos assessores jurídicos, é considerado como “**Possível**” e para os quais não há provisão constituída por não atenderem aos critérios de reconhecimento nos termos da Resolução CFC nº 1.180/2009. Tais ações referem-se, substancialmente, a ações cíveis, não envolvendo valores relevantes.

e) Contingências Ativas

A Fundação é autora de ações judiciais que poderão gerar, no futuro, a entrada de benefícios econômicos. As principais ações referem-se à recuperação de investimentos, tais como empréstimos a participantes e ativos provisionados para perdas demonstradas nas Nota Explicativa nº 6.f.

Quanto aos processos judiciais destinados à recuperação de créditos decorrentes de contratos de empréstimos inadimplidos, a Fundação contratou, em 2019, escritório para realização

de auditoria jurídica nos processos, para melhor identificar a carteira de processos e permitir a adoção de medidas mais eficientes na recuperação dos créditos.

10. PROVISÕES MATEMÁTICAS

As Provisões Matemáticas foram constituídas com base em cálculos atuariais elaborados pela Rodarte e Nogueira Consultoria em Estatística e Atuária. Conforme laudos atuariais, as Provisões Matemáticas, RN/082/2024-FIPECq, constituídas representam os compromissos da Entidade no encerramento do período relacionado aos benefícios concedidos e a conceder de cada Plano, sendo compostas da seguinte forma:

As Provisões de Benefícios Concedidos referem-se à cobertura dos compromissos da Fundação com as suplementações de benefícios previdenciais já concedidos aos Assistidos ou Beneficiários em gozo de prestação continuada.

As Provisões de Benefícios a Conceder referem-se aos compromissos futuros da Fundação com os participantes que ainda não adquiriram o direito à percepção de tais benefícios e com aqueles que já adquiriram esse direito, mas não o exerceram.

A seguir, são apresentadas as composições das Provisões Matemáticas por Planos e por Patrocinadoras:

						R\$ Mil
PROVISÕES MATEMÁTICAS PLANOS (*)	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		BENEFÍCIOS A CONCEDER		TOTAL	
	2023	2022	2023	2022	2023	2022
PPC	918.416	913.407	863.360	796.596	1.781.776	1.710.003
FIPECqPREV	5.708	4.967	41.837	37.205	47.545	42.172
FEF (**)	0	0	290	8	290	8
TOTAL	924.124	918.374	905.487	833.809	1.829.611	1.752.183

(*) Detalhamento encontra-se na DPT dos Planos.

(**) Plano de Entes Federativos iniciado em outubro de 2022.



R\$ Mil

PATROCINADORES/ ANO	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		BENEFÍCIOS A CONCEDER		TOTAL	
	2023	2022	2023	2022	2023	2022
PPC	918.416	913.407	863.360	796.596	1.781.776	1.710.003
Finep	847.253	844.009	828.322	761.248	1.675.575	1.605.257
IPEA	8.145	8.268	0,00	0,00	8.145	8.268
CNPq	11.047	11.680	4.481	4.680	15.528	16.360
INPE	5.716	5.779	0,00	0,00	5.716	5.779
INPA	718	714	0,00	0,00	718	714
FIPECq	45.538	42.957	15.146	12.635	60.684	55.592
Autopatrocinados	0,00	0,00	15.411	18.033	15.411	18.033
FIPECqPREV (*)	5.708	4.967	41.837	37.205	47.545	42.172
PPE (**)	5.446	4.593	0,00	0,00	5.446	4.593
FIPECqPREV	262	374	41.837	37.205	42.099	37.579
FEF (***)	–	–	290	8	290	8
TOTAL	924.124	918.374	905.487	833.809	1.829.611	1.752.183

(*) Plano Instituidor.

(**) Incorporado ao Plano em 2011 por determinação da PREVIC.

(***) Plano de Entes Federativos iniciado em outubro de 2022.

10.1 HIPÓTESES E PREMISSAS ATUARIAIS

Transcrição de parte do Relatório RN nº 004/2023 e RN/FIPECqPREV/FIPECq nº 005/2023 de outubro/2023 da Rodarte Nogueira – consultoria em estatística e atuária – Responsável Técnica Atuarial dos Planos PPC e FIPECqPREV:

TABELA 1 – HIPÓTESES ATUARIAIS VIGENTES			
ITEM		PPC	FIPECqPREV
Tábua de Mortalidade Geral		AT – 2012 IAM Basic segregada por sexo	AT – 2012 IAM Basic segregada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez		TASA 1927	Não se aplica
Tábua de Mortalidade de Inválidos		Winklevoss	Winklevoss
Tábua de Morbidez		Kinkelin desagravada em 60%	Não se aplica
Composição de Famílias de Pensionistas	Ativos:	Considera-se que 77,5% dos participantes ativos são casados, sendo que a esposa é 3 (três) anos mais jovem e que o fator de reversão médio da pensão por morte é de 65%.	Não se aplica
	Aposentados:	Composição Familiar Real	Composição Familiar Real
	Pensionistas:	Composição Familiar Real	Composição Familiar Real
Entrada em Aposentadoria		–	-
Rotatividade		0,00%	0,00%
Taxa de Inflação (Fator de Determinação)		3,30% (98,41%) a.a.	3,30% (98,41%) a.a.
Projeção de Crescimento Real	Sal. Benef. do INSS:	–	-
	Salários:	Patrocinador Finep: 0,50% a.a.; FIPECq e CNPq: 0,00% a.a.; Patrocinadores INPA, INPE e IPEA: não aplicável	Não aplicável
	Benefício da EFPC:	–	-
Taxa Real Anual de Juros		4,25% a.a.	4,25% a.a.

A empresa Rodarte Nogueira foi contratada pela FIPECq como responsável atuarial pelos Planos de Benefícios da Entidade em 2016 e, desde então, realiza periodicamente a avaliação atuarial dos Planos administrados pela FIPECq com o objetivo de verificar a necessidade da revisão das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adotadas no dimensionamento do passivo atuarial dos Planos de Benefícios.

Para o ano de 2023, foram consideradas as disposições presentes na Resolução CNPC nº 30/2018, que dispõe sobre as condições e procedimentos a serem observados na apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit dos Planos de Benefícios de caráter previdenciário que administram, bem como estabelece parâmetros técnico-atuariais para estruturação de Planos de Benefícios.

Além da Resolução CNPC nº 30/2018, foi considerado, no embasamento legal do relatório, a Resolução PREVIC nº 23/2023, que regulamenta, entre outros assuntos, os critérios para definição da duração do passivo, taxa de juros parâmetro e ajuste de precificação, além de estabelecer orientações e procedimentos a serem adotados pelas EFPC para destinação e utilização do superávit e elaboração, aprovação e execução de planos de equacionamento de déficit, de que trata a Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018.

Para a avaliação dessas hipóteses considerou-se, neste estudo técnico, quando aplicável, além das tábuas vigentes, aquelas usualmente adotadas no mercado, respeitando a tábua AT 2000 Basic, segregada por sexo, definida como referencial para a hipótese atuarial de Mortalidade Geral, observado o disposto na Resolução PREVIC nº 23/2023, que determina a sua inclusão nos estudos técnicos de aderência.

A tábua de mortalidade geral vigente nos Planos PPC e FIPECqPREV, AT – 2012 IAM Basic segregada por sexo, é mais desgravada do que a tábua referencial da legislação AT 2000 segregada por sexo e, por consequência, gera provisões matemáticas superiores às da AT 2000 Basic segregada por sexo.

De acordo com o estabelecido na Resolução CNPC nº 30/2018 e na Resolução PREVIC nº 23/202, a comprovação de adequação e aderência das hipóteses foi realizada por meio de estudos técnicos. Os resultados dos estudos técnicos constam dos documentos RN/PPC/FIPECq nº 004/2023 e RN/FIPECqPREV/FIPECq nº 005/2023, de out./2023.

Assim, exceto em relação à taxa de juros, os estudos técnicos realizados pelo Atuário, que subsidiaram a definição das hipóteses apresentadas na Tabela 1 pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da Entidade, com parecer favorável do Conselho Fiscal, são válidos, e as referidas hipóteses podem ser mantidas para a Avaliação Atuarial de 2023 sem nenhum prejuízo legal ou técnico.

A projeção de inflação de longo prazo, adotada na definição do fator de capacidade, reflete, dentro do possível, as novas projeções, considerando os cenários macroeconômicos atuais.

Em 04/07/2023, a Finep respondeu à CTA CIRCULAR DPR nº 001/2023 da FIPECq, dizendo que, para o exercício de 2023, estava previsto um ganho real de 0,50% a.a., valor próximo à premissa vigente, 0,57% a.a., cujas aderências serão verificadas nos slides subsequentes.

A FIPECq, assim como nos anos anteriores, manifestou que concedeu apenas o reajuste atrelado à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), isto é, sem previsão de ganho real, e a sua hipótese vigente corresponde à 0,00% a.a.. Haja vista a pouca expressividade dos participantes vinculados a esse patrocinador, não foi possível proceder ao teste estatístico relativo à essa premissa. Assim, não há óbice quanto à manutenção do crescimento real de salários nulo.

Por fim, em que pese não ter sido disponibilizada a manifestação do CNPq, os três participantes vinculados a esse patrocinador estão elegíveis ao benefício de aposentadoria programada, não sendo, portanto, aplicável a premissa de crescimento real dos salários e, consequentemente, não havendo impeditivos à manutenção do percentual de 0,00% a.a.

Conforme já mencionado, o percentual de crescimento real dos salários manifestado pela Finep foi 0,50% a.a., ao passo que a premissa vigente é 0,57% a.a.

No que tange à hipótese de rotatividade, os patrocinadores em questão não explicitaram perspectivas de desligamentos para o longo prazo, implicando em hipótese de rotatividade especificada na Tabela 1 (0,00% a.a.), cujos estudos técnicos estão válidos para o referido exercício.

10.2. PARECER CONCLUSIVO

Ante todo o exposto neste relatório, exceto em relação à hipótese da taxa de juros, cuja análise é objeto de manifestação específica, a Tabela 4 sintetiza as hipóteses vigentes comparativamente às recomendações para a Avaliação Atuarial de 2023, para o Plano PPC, bem como a Tabela 5, referente ao Plano FIPECqPREV, com relação à avaliação dos compromissos do Plano de Previdência Especial (PPE).

TABELA 4 – PLANO PPC

HIPÓTESE	VIGENTE	RECOMENDAÇÃO	STATUS
Mortalidade Geral	AT 2012 IAM Basic segregada por sexo	AT 2012 IAM Basic segregada por sexo	Mantida
Entrada em Invalidez	TASA 1927	TASA 1927	Mantida
Mortalidade de Inválidos	Winklevoss	Winklevoss	Mantida
Morbidez (Auxílio-Doença)	Kinkelin Desagravada em 60%	Kinkelin Desagravada em 60%	Mantida
Composição Familiar	Ativos: 77,5% dos participantes ativos são casados, sendo que a esposa é 3 (três) anos mais jovem e que o fator de reversão médio da pensão por morte é de 65%.	Ativos: 77,5% dos participantes ativos são casados, sendo que a esposa é 3 (três) anos mais jovem e que o fator de reversão médio da pensão por morte é de 65%.	Mantida
	Assistidos e Pensionistas: Família Real	Assistidos e Pensionistas: Família Real	Mantida
Projeção de Crescimento Real de Salário	Patrocinador Finep: 0,57% a.a.; FIPECq e CNPq: 0,00% a.a.; Patrocinadores INPA, INPE e IPEA: não aplicável.	Patrocinador Finep: 0,84% a.a.; FIPECq e CNPq: 0,00% a.a.; Patrocinadores INPA, INPE e IPEA: não aplicável.	Alterada
Rotatividade	0,00% a.a.	0,00% a.a.	Mantida
Fator de Capacidade	98,41%	98,41%	Mantida

TABELA 5 – PLANO FIPECqPREV

HIPÓTESE	VIGENTE	RECOMENDAÇÃO	STATUS
Mortalidade Geral	AT 2012 IAM Basic segregada por sexo	AT 2000 Basic D10% segregada por sexo	Alterada
Entrada em Invalidez	Não aplicável	Não aplicável	–
Mortalidade de Inválidos	Winklevoss	AT 2000 Basic D10% segregada por sexo	Alterada
Morbidez (Auxílio-Doença)	Não aplicável	Não aplicável	–
Composição Familiar	Não aplicável	Não aplicável	–
	Assistidos e Pensionistas: Família Real	Assistidos e Pensionistas: Família Real	Mantida
Projeção de Crescimento Real de Salário	Não aplicável	Não aplicável	–
Rotatividade	Não aplicável	Não aplicável	–
Fator de Capacidade	98,41%	98,41%	Mantida

Estas são as recomendações.

As hipóteses e premissas foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo em sua 336ª Reunião Extraordinária, de 28/11/2023.

11. EQUILÍBRIO TÉCNICO

a) Plano de Previdência Complementar – PPC

O resultado operacional acumulado no exercício de 2023 foi superavitário em R\$ 168.261 mil (em 2022 foi superavitário em R\$ 86.003 mil), com o ajuste de precificação dos títulos federais NTN-B, de R\$ 329.197 mil, o superávit ajustado ficou em R\$ 497.458 mil. O resultado operacional do exercício de 2023 foi superavitário em R\$ 82.258 mil (em 2022 foi superavitário em R\$ 77.070 mil), o superávit está integralmente alocado na Reserva de Contingência em atendimento a Resolução do CNPC nº 30, de 2018. Em 2023 houve reversão do custeio administrativo para o Plano, no valor líquido de R\$ 1.039 mil.

A seguir, o detalhamento do resultado:

	R\$ Mil	
DESCRIÇÃO – PLANO PPC	2023	2022
(+) Adições	23.277	24.437
(-) Deduções	(75.540)	(71.964)
(-) Custeio Administrativo (Reversão Líquida para o Plano)	1.039	(3.663)
(+) Fluxo dos Investimentos	206.427	217.243
(+/-) Constituição/Reversão de Contingências	(181)	974
(+/-) Constituição/Reversão de Provisões Matemáticas	(71.773)	(89.141)
(+/-) Constituição/Reversão de Fundos Previdenciais	(991)	(816)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	82.258	79.092
RESULTADO ACUMULADO ATÉ O EXERCÍCIO	168.261	86.003
AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO	329.197	319.745
RESULTADO AJUSTADO	497.458	405.748

b) FIPECqPREV

O resultado operacional acumulado no exercício de 2023 foi superavitário em R\$ 4.766 mil (em 2022 foi superavitário em R\$ 10.462 mil). Com o ajuste de precificação dos títulos federais NTN-B, de R\$ 171 mil, o superávit ajustado ficou em R\$ 4.937 mil. O resultado operacional do exercício de 2023 foi deficitário em R\$ 5.696 mil, em decorrência da constituição do Fundo Previdencial de Utilização e Destinação da Reserva Especial (superávit), no valor de R\$ 6.210 mil, (em 2022 foi superavitário em R\$ 1.754 mil). O resultado foi diretamente impactado pela redução das contribuições (adições). O resultado superavitário pertence integralmente ao Plano PPE, que foi incorporado ao FIPECqPREV por determinação da PREVIC em 2011, o superávit está alocado na Reserva de Contingência com R\$ 1.199 mil e na Reserva Especial com R\$ 3.567 mil, em atendimento à Resolução do CNPC nº 30, de 2018, e Resolução PREVIC nº 23, de 2023.

A seguir, o detalhamento do resultado:

R\$ Mil

DESCRIÇÃO- PLANO FIPECqPREV	2023	2022
(+) Adições	5.134	9.865
(-) Deduções	(5.274)	(6.085)
(-) Custeio Administrativo	(15)	(16)
(+) Fluxo dos Investimentos	6.042	3.267
(+/-) Constituição/Reversão de Contingências	–	–
(+/-) Constituição/Reversão de Provisões Matemáticas	(5.373)	(5.277)
(+/-) Constituição/Reversão de Fundos Previdenciais	(6.210)	–
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(5.696)	1.754
RESULTADO ACUMULADO ATÉ O EXERCÍCIO	4.766	10.462
AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO	171	174
RESULTADO AJUSTADO	4.937	10.636

c) FEF - Plano FIPECq Entes Federativos (*)

R\$ Mil

DESCRIÇÃO – PLANO FEF (*)	2023	2022
(+) Adições	269	7
(-) Deduções	–	–
(-) Custeio Administrativo	–	–
(+) Fluxo dos Investimentos	13	1
(+/-) Constituição/Reversão de Contingências	–	–
(+/-) Constituição/Reversão de Provisões Matemáticas(*)	(282)	(8)
(+/-) Reversão/Constituição de Fundos	–	–
(+/-) Constituição/Reversão de Fundos Previdenciais	–	–
RESULTADO DO EXERCÍCIO	–	–
RESULTADO ACUMULADO ATÉ O EXERCÍCIO	0	0
AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO	0	0
RESULTADO AJUSTADO	0	0

(*) Plano iniciou em outubro de 2022.

O referido Plano não apresenta resultado, em função de suas características e tipo de Contribuição Definida (CD), sendo o resultado apurado integralmente alocado nas Provisões Matemáticas.

11.1. AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO

A Resolução do CNPC nº 30, de 2018, e as Instrução Normativa da PREVIC nº 19, de 2015, e nº 30, de 2020, permitem o Ajuste de Precificação que deverá ser considerado na apuração, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit dos Planos de Benefícios. O valor resultante desse cálculo é adicionado ou reduzido do resultado acumulado para apuração do equilíbrio técnico ajustado. O cálculo é realizado pelo aplicativo Venturo da PREVIC, com base nas informações dos fluxos dos Planos e dos títulos públicos federais, fornecidos pelas Entidades.

a) Plano de Previdência Complementar – PPC

O PPC possui, em 31/12/2023, R\$ 1.453.614 mil em NTN-B (R\$ 1.383.406 mil em 31/12/2022) que atendem ao critério da Resolução para aplicação do ajuste de precificação. Assim, a Fundação calculou o valor desses títulos com base na taxa de juros atuarial do Plano de 4,25% a.a. e Durations do Plano: Passivo, 16,51 anos, e ativos de investimentos, de 13,35 anos.

O ajuste de precificação dos títulos públicos, em 31/12/2023, do Plano de Previdência Complementar – PPC, resultou no valor positivo de R\$ 329.197 mil (R\$ 319.745 mil em 31/12/2022), conforme o DPAP-Venturo/PREVIC.

O Ajuste de Precificação positivo, no valor de R\$ 329.197 mil, demonstrado, foi considerado pela Fundação para determinação do Resultado Técnico Ajustado em 31/12/2023 e apresentado na Demonstração do Ativo Líquido – AL do Plano. Ressalte-se que não existe registro contábil do referido ajuste, pois não há previsão nas normas contábeis vigentes.

b) FIPECqPREV

O FIPECqPREV possui, em 31/12/2023, R\$ 27.505 mil em NTN-B, que atendem ao critério da Resolução para aplicação do ajuste de precificação. Em 31/12/2022, era de R\$ 30.613 mil em NTN-B. O ajuste de precificação dos títulos públicos ao vencimento do FIPECqPREV, em 31/12/2023, resultou no valor positivo de R\$ 171 mil (R\$ 174 mil em 31/12/2022). Assim, a Fundação calculou o valor desses títulos com base na taxa de juros atuarial do Plano, de 4,25% a.a., e Durations do Plano: Passivo, 12,02 anos, e ativos de investimentos, de 8,10 anos, conforme o DPAP-Venturo/PREVIC.

O Ajuste de Precificação positivo, no valor de R\$ 171 mil, demonstrado, foi considerado pela Fundação para determinação do Resultado Técnico Ajustado em 31/12/2023 e apresentado na Demonstração do Ativo Líquido – DAL do Plano. Ressalte-se que não existe registro contábil do referido ajuste, pois não há previsão nas normas contábeis vigentes.

12. FUNDOS

a) Fundos Previdenciais – PPC

FUNDOS	R\$ Mil	
	2023	2022
	51.857	50.866
Planos	51.857	50.866
Fundos Previdenciais do PPC	51.857	50.866
Fundo Ofício nº 4484/2012 CGAT/DITEC/PREVIC	1.347	1.321
Fundo Ofício nº 899/2015 CGFD/DIFIS/PREVIC	50.510	49.545

I) Fundos Previdenciais do Plano de Previdência Complementar – PPC

Os Fundos Previdenciais do PPC, com saldo, em 31/12/2023, de R\$ 51.857 mil, corrigido pela Taxa Referencial de Juros (TR), foram constituídos por determinação da PREVIC – Ofícios nº 4.484/2012 CGAT/DITEC/PREVIC e nº 899/2015 CFDF/CGFD/DIFIS/PREVIC – uma vez que não existe mais no Plano de Benefícios fundo de oscilação de riscos.

II) Fundo Ofício nº 4.484/CGAT/DITEC/PREVIC – Plano PPC

Constituído em julho/2013, mediante transferência do Fundo Previdencial – PPC. O Fundo tem a finalidade de provisionar, por determinação da PREVIC, considerando o Ofício nº 4.484/CGAT/DITEC/PREVIC, de 6/12/2012, as contribuições normais/extraordinárias, devidamente atualizadas, de Patrocinadoras cujos participantes foram alcançados pelo Regime Jurídico Único (RJU), tendo esses participantes optado por receber o benefício saldado pelo PPC.

O valor referente a esse fundo foi reavaliado e mensurado pela GAMA Consultores Associados em abril de 2016.

Os estudos de reavaliação e mensuração foram encaminhados para a PREVIC após aprovados pela Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo, por meio da CTA PRE nº 166/2016, de 18/10/2016.

III) Fundo Ofício nº 899/2015 CFDF/CGFD/DIFIS/PREVIC – Plano PPC

Constituído em agosto/2015, com recursos advindos do Fundo Previdencial – PPC. O Fundo tem por finalidade provisionar, por determinação da PREVIC, considerando o Ofício nº 899/2015 CFDF/CGFD/DIFIS/PREVIC, de 10/4/2015, as contribuições normais/extraordinárias,

devidamente atualizadas, de Patrocinadoras cujos participantes foram alcançados pelo Regime Jurídico Único (RJU).

O valor referente a esse fundo foi reavaliado e mensurado pela GAMA Consultores Associados em abril de 2016.

Os estudos de reavaliação e mensuração foram encaminhados para a PREVIC após aprovados pela Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo, por meio da CTA PRE nº 166/2016, de 18/10/2016.

IV) Posicionamento da Entidade em relação aos Fundos Previdenciais – Ofício PREVIC nº 4.484/CGAT/DITEC/PREVIC e Ofício nº 899/2015 CFDF/CGFD/DIFIS/PREVIC

A FIPECq contratou o escritório Oliveira Rodarte Advogados para emitir parecer sobre a competência da PREVIC para determinar à Entidade a segregação, em fundo previdencial específico, das contribuições vertidas pelas patrocinadoras abrangidas pelo RJU, com o objetivo de determinar a titularidade daqueles valores aportados pelas patrocinadoras até dezembro de 1990.

O parecer emitido pela Oliveira Rodarte Advogados concluiu:

1. Pela falta de competência da Previc para tal determinação, por ausência de previsão legal;
2. Pela existência de parecer da Procuradoria (AGU) da própria PREVIC informando que não cabe ao órgão fiscalizador atuar em favor de patrocinadora para cobrança de valores por ela aportados ao Plano de Previdência;
3. Pela falta de risco jurídico da saída dos recursos em razão de posicionamento claro do Tribunal de Contas da União – TCU a respeito da questão, em caso semelhante, onde declara que os valores recebidos pelo Plano, de boa-fé, devem nele permanecer; e
4. Pela incidência da Prescrição, tendo em vista já ter decorrido mais de vinte anos do advento do RJU sem qualquer ação de cobrança das patrocinadoras, portanto decorrido o prazo prescricional, sendo ele de 5 ou 20 anos.

Em posicionamento, o escritório sugere, ainda, que a entidade promova a desconstituição dos Fundos Previdenciais.

A Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo da FIPECq decidiram pelo encaminhamento à PREVIC de carta CTA PRE nº 166/2016, de 18/10/2016, com os seguintes registros: a) Novos valores calculados para os fundos previdenciais segregados por determinação da PREVIC; b) A discordância da Entidade com a determinação de segregação dos Fundos

com base nos argumentos descritos no parecer emitido pelo escritório de advocacia Oliveira Rodarte; e c) Decisão pela manutenção, por enquanto, dos Fundos segregados agora com novos valores, por decisão do agente fiscalizador, unicamente em decorrência do seu “poder de polícia”.

Com relação à prescrição da pretensão de devolução das contribuições vertidas pelas patrocinadoras ao PPC, registra-se fato relevante posterior ao parecer da Oliveira Rodarte. Em 8/8/2018, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) entendeu só serem imprescritíveis “as ações de ressarcimento ao erário, fundadas na prática de ato doloso tipificado na Lei de Improbidade Administrativa”. No Recurso Extraordinário (RE) nº 852475 – com repercussão geral reconhecida –, a Corte Suprema decidiu que, se não houver dolo na conduta, o pedido de ressarcimento deve observar o prazo de prescrição de cinco anos, conforme previsto na Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/1992).

Logo, a recente posição do STF reforça o entendimento da FIPECq no sentido da inexistência de qualquer direito ao ressarcimento de contribuições vertidas ao PPC, inclusive pelo fato de a pretensão de devolução estar prescrita há muitos anos, situação está confirmada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) cujo Pleno, por meio do Acórdão nº 2.397/2022, determinou o arquivamento da representação da Previc sem julgamento do mérito, determinando o arquivamento do Processo TC 029.595/2017-7.

b) Fundos Previdenciais – FIPECqPREV

Em 2023 foi constituído o Fundo Previdencial para Utilização e Destinação da Reserva Especial, no valor de **R\$ 6.210 mil**, conforme laudo atuarial RN-FIPECq nº 003, de 2023, da Rodarte Nogueira, atuário responsável pelo Plano.

c) **Fundo Administrativo**

O referido Fundo corresponde ao resultado superavitário do PGA, sendo regulamentado pelas Resoluções CNPC nº 43, de 2021, nº 48, de 2021, e a Resolução PREVIC Nº 23, de 2023.

R\$ Mil		
DESCRIÇÃO	2023	2022
FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (1)	49.513	45.775
(+) Receitas Administrativas (*)	11.138	10.706
(-) Despesas Administrativas	(12.600)	(10.597)
(-) Devolução Custeio Administrativo para o PPC	(1.576)	–
(+) Fluxo dos Investimentos Líquido	6.019	3.990
(+/-)Constituição/Reversão de Contingências Judiciais	20	(361)
RESULTADO DO PGA (2)	3.001	3.738
FUNDO ADMINISTRTAIVO ATUAL (1+2)	52.514	49.513

(*) Excluído o fluxo positivo dos investimenntos do PGA.

A seguir, composição do Fundo Administrativo em 2023:

- > Fundo Disponível: R\$ 47.306 mil.
- > Fundo do Imobilizado e Intangível: R\$ 4.670 mil.
- > Fundo Compartilhado (Fomento): R\$ 538 mil.

d) Fundo de Garantia para Operações com Participantes do PPC

DESCRIÇÃO DOS FUNDOS	2023	2022
FQE – Empréstimo	3.115	3.387
FQE – Excedente	4.031	3.628
FQE – Oscilação e Riscos	753	673
TOTAIS	7.899	7.688

O saldo do Fundo de Garantia para Operações com os Participantes (Fundo Garantidor de Empréstimos) do PPC, **em 31/12/2023, foi de R\$ 7.899 mil** (em 31/12/2022, de R\$ 7.688 mil), correspondendo a 30% do saldo da carteira de empréstimos do Plano PPC. Não houve constituição do referido fundo no Plano FIPECqPREV, pois o mesmo possui seguro prestamista. A seguir, a composição do fundo:

- > **FQE – Empréstimo – R\$ 3.115 mil (em 31/12/2022, de R\$ 3.387 mil)** – Fundo com base em estudos atuariais realizados pelo atuário do Plano PPC para cobertura de riscos inerentes à sinistros de morte (QQM) e invalidez (QQI) de mutuários da carteira de empréstimos.
- > **FQE – Excedente QQI/QQM – R\$ 4.031 mil (em 31/12/2022, de R\$ 3.628 mil)** – Fundo excedente utilizado enquanto existir saldo, para o ressarcimento ao mutuário das novas operações da carteira de empréstimo, do valor relativo à taxa QQI/QQM, paga pelo mutuário mensalmente.
- > **FQE – Oscilação e Risco – R\$ 753 mil (em 31/12/2022, de R\$ 673 mil)** – Fundo equivalente às margens de volatilidades previstas no regulamento para cobrir oscilação e riscos relacionados ao não atingimento do retorno mínimo estabelecido conforme Resolução CMN nº 4.994, de 2022, o que inclui encargos financeiros superiores à taxa mínima atuarial, taxa referente administração das operações e taxa adicional de risco.

13. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Em observância aos dispostos na Resolução CNPC nº 48, de 2021, e na Resolução CNPC nº 43, de 2021, assim como na Resolução PREVIC nº 23, de 2023, o custeio das despesas da Gestão Administrativa tem como fontes de recursos estabelecidas pelo Conselho Deliberativo o e Plano de Custeio dos Planos, o seguinte: a) Receitas Previdenciárias: Plano PPC – Taxa de carregamento 0% (zero por cento); Plano FIPECqPREV – esse percentual varia de 0% a 2% de taxa de carregamento em função da faixa de contribuição; b) Limite de Custeio dos investimentos: PPC

0,403%, FIPECqPREV 0,40% e FEF conforme tabela de taxa de administração; c) Taxa de Administração cobrada sobre os investimentos na modalidade de Empréstimos e Financiamentos; d) Resultados dos Investimentos; e) Outras receitas administrativas de investimentos; e f) Recursos do Fundo Administrativo. O limite de custeio administrativo, respeitando o estabelecido pela regulamentação em vigor, aprovado pelo Conselho Deliberativo, foi de 0,55%, abaixo do limite legal, de até 1%, sobre os Recursos Garantidores das Reservas Técnicas (RGRT).

Em 2023, todas as despesas correntes foram registradas em Administração de Planos Previdenciais, conforme indicado na **Nota Explicativa 12.c**. Ao final do exercício, as receitas (fontes) foram superiores às despesas administrativas, gerando um superávit administrativo de **R\$ 3.001 mil**, o qual foi integralmente alocado no Fundo Administrativo do PGA conforme indicado na **DPGA**.

14. CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em cumprimento à Resolução PREVIC nº 23, de 2023, as Demonstrações Contábeis devem ser apresentadas por Planos de Benefícios e Consolidadas. A consolidação é efetuada mediante a anulação dos valores a pagar e a receber entre os Planos, a participação do Fundo Administrativo nos Planos Previdenciais, o superávit e o déficit técnico, entre outros.

Demonstrações Contábeis

A seguir, é apresentado detalhamento dos ajustes e eliminações para a consolidação das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023. Tais ajustes são efetuados em documentos auxiliares e se referem à participação do PPC, do FIPECqPREV, FEF e do PGA, de acordo com o quadro a seguir:

> Exercício de 2023:

R\$ Mil

CONTAS/ GRUPOS	SALDO SEM AJUSTES CONSOLIDADO	PLANO PPC SALDO	PLANO FIPECq PREV SALDO	PLANO FEF SALDO	PLANO PGA SALDO	AJUSTE DÉBITOS PLANOS	AJUSTE CRÉDITOS PLANOS	AJUSTE DÉBITOS PGA	AJUSTE CRÉDITOS PGA	SALDO COM AJUSTES CONSOLIDADO
ATIVO										
Realizável	2.190.561	2.067.795	58.994	289	63.483	-	-52.706	-	-984	2.136.871
Gestão Previdencial	2.980	2.955	25	-	-	-	-	-	-	2.980
Gestão Administrativa	67.788	51.615	360	-	15.813	-	-51.975	-	-984	14.829
Investimentos	2.119.793	2.013.225	58.609	289	47.670	-	-731	-	-	2.119.062
PASSIVO										
Exigível Operacional	5.323	4.629	172	-	522	-984		-731	-	3.608
Gestão Previdencial	3.067	2.931	136	-	-	-		-	-	3.067
Gestão Administrativa	518	-	-	-	518	-		-	-	518
Investimentos	1.738	1.698	36	-	4	-984		-731	-	23
Fundos	104.489	51.615	360	-	52.514	-		-	-	52.514
Fundos Administrativos	103.951	51.615	360	-	51.976	-	-	-	-	51.976
Fundo Compartilhado	538	-	-	-	538	-	-	-	-	538

> Exercício de 2022:

R\$ Mil

CONTAS/ GRUPOS	SALDO SEM AJUSTES CONSOLIDADO	PLANO PPC SALDO	PLANO FIPECqPREV SALDO	PLANO FEF SALDO	PLANO PGA SALDO	AJUSTE DÉBITOS PLANOS	AJUSTE CRÉDITOS PLANOS	AJUSTE DÉBITOS PGA	AJUSTE CRÉDITOS PGA	SALDO COM AJUSTES CONSOLIDADO
ATIVO										
Realizável	2.020.814	1.907.553	52.840	8	60.413	-	-49.081	-	-975	1.970.758
Gestão Previdencial	89	70	19	-	-	-	-	-	-	89
Gestão Administrativa	63.159	48.792	287	-	14.080	-	-49.079	-	-975	13.105
Investimentos	1.957.566	1.858.691	52.534	8	46.333	-	-2	-	-	1.957.564
PASSIVO										
Exigível Operacional	4.439	3.842	46	-	551	-975	-	-	-	3.462
Gestão Previdencial	2.896	2.871	25	-	-	-	-	-	-	2.896
Gestão Administrativa	545	-	-	-	545	-	-	-	-	545
Investimentos	998	971	21	-	6	-975	-	-2	-	21
Fundos	98.404	48.614	277	-	49.091	-	-	-	-	49.513
Fundos Administrativos	97.982	48.614	277	-	49.091	-48.891	-	-	-	49.091
Fundo Compartilhado	422	-	-	-	-	-	-	-	-	422

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**a) Pedido de retirada de Patrocínio – IPEA**

A Fundação recebeu, em 28/12/2015, pedido de retirada de patrocínio formulado pelo IPEA, um dos patrocinadores do Plano PPC, e encaminhou, em 24/1/2017, por meio da CTA nº 001/2017 DPR, o processo ao Patrocinador para o “de acordo ou não”, na forma da legislação vigente. Caso concretizada a retirada de patrocínio, o Patrocinador IPEA teria o direito de receber, a preço de 31/1/2016, o valor de R\$ R\$ 442.378,74. Esse valor seria recalculado na data efetiva de retirada, que ocorreria por meio da aprovação da PREVIC, a ser manifestado ao final do processo administrativo instaurado naquela Autarquia para tratar do tema.

Embora, em 2017, o IPEA tenha manifestado dissenso quanto ao conteúdo técnico viabilizador da retirada de patrocínio e, em 2019, tenha reiterado a manutenção do seu pedido

inicial, aquela patrocinadora concretamente não prosseguiu com essa medida junto à Previc, a qual, até o momento, não comunicou a FIPECq sobre o encerramento do processo.

b) Pedido de retirada de Patrocínio – CNPq

A Fundação recebeu, em 8/8/2017, Ofício GAB nº 2.735/2017, do Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, com o pedido de retirada de patrocínio formulado pelo CNPq, o qual é concretizado pela aprovação da Previc a ser obtida após a adoção de todas as providências registradas em processo administrativo instaurado naquela autarquia.

A despeito das providências adotadas pela FIPECq diante do pedido manifestado pelo CNPq em 2017, aquele patrocinador não adotou medidas concretas para dar prosseguimento ao processo de retirada de patrocínio junto à Previc, a qual, até o momento, não comunicou a FIPECq sobre o encerramento do processo.

c) Ação Declaratória

Em 17/12/2010, a FIPECq ajuizou ação em desfavor das suas patrocinadoras (Finep, IPEA, CNPq, INPE e INPA), com o objetivo de obter da Justiça a declaração de que o fundo previdencial constituído das contribuições efetuada pelas patrocinadoras ao PPC antes de 1/1/1991 – data de início do Regime Jurídico Único (RJU) – deveria ser utilizado no pagamento de benefícios previdenciários em favor dos participantes que foram submetidos ao RJU, em razão da extinção do contrato de trabalho com as patrocinadoras, para manutenção do ato jurídico perfeito e do direito acumulado até aquele momento. O processo teve tramitação iniciada na 6ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal sob o nº 59508-42.2010.4.1.3400.

Submetida à análise jurídica realizada pelo escritório de advocacia Oliveira Rodarte, concluiu-se pela inviabilidade de tese jurídica presente ao processo, pelos seguintes motivos:

- A FIPECq não possui legitimidade para pleitear direitos em nome de pessoas físicas não participantes;
- Impossibilidade de pagamento de benefício previdenciário a participantes abrangidos pelo RJU com valores aportados pelas então patrocinadoras, quando já há contundente posição de órgãos administrativo e judiciais em sentido contrário; e
- Na possibilidade de ajuizamento de ação com o mesmo objeto por ex-participantes vinculados ao RJU, há a prescrição do pretense direito desses ex-participantes abrangidos

pelo RJU, em pleitearem benefícios previdenciais com recursos aportados pelos patrocinadores em período anterior a dezembro de 1990.

Independentemente da inviabilidade ou não da Ação Declaratória, considerado como êxito remoto pela entidade, eventual risco relacionado à presente ação está delimitada aos novos valores dos fundos previdenciais segregados por determinação da PREVIC (Ofícios nº 4.484/2012 e 899/2015).

Embora o Juízo da 6ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal tivesse determinado a suspensão da tramitação desse processo para julgamento simultâneo com a ação de restituição de contribuições proposta pelo IPEA e CNPq em desfavor da FIPECq – que tramita no mesmo Juízo por meio do Processo nº 1007362-26.2018.4.1.3400 –, em dezembro/2020 foi publicada sentença julgando improcedente a ação declaratória proposta pela FIPECq, contra a qual foi interposto recurso de apelação por esta Fundação, o qual já seguiu para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, onde será julgado por um colegiado formado por pelo menos 3 (três) desembargadores federais. Não havia perspectiva de julgamento do recurso até o fechamento deste relatório.

d) Ação de restituição de contribuições das patrocinadoras anteriores ao RJU

Em 12/4/2018, o CNPq e o IPEA ajuizaram ação de restituição, com o objetivo de obter da Justiça decisão que condene a FIPECq a lhes pagar o que chamam de devolução das contribuições vertidas ao PPC, na qualidade de patrocinadores, antes de 1º/1/1991 – data de início do Regime Jurídico Único (RJU) – para custear a previdência complementar de seus empregados e que, hoje, constituem o que chamam de “Fundo Previdencial” do Plano de Previdência Complementar (PPC).

Por meio do Processo nº 1007362-26.2018.4.1.3400, a ação iniciou sua tramitação na 6ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, cujo juízo liminarmente indeferiu o pedido de tutela de urgência formulado pelos patrocinadores. Intimada, a FIPECq já apresentou sua contestação, sucedida pela réplica dos Autores e a tréplica desta Fundação. No final de 2019, a Associação dos Empregados da Finep (AFIN) pediu seu ingresso como assistente simples em apoio à FIPECq e na defesa do PPC.

Apesar dos pedidos para a produção de perícia atuarial e para o ingresso dos demais patrocinadores do PPC no processo, o Juízo da 6ª Vara Federal entendeu por rejeitar as questões preliminares apontadas pela FIPECq e, no mérito, julgou procedente a ação proposta pelo IPEA E CNPq, para condená-la à devolução dos valores das contribuições patronais vertidas pelos referidos patrocinadores para custear a previdência complementar dos seus empregados, ressalvado o montante destinado a custear os benefícios efetivamente concedidos. Contra essa sentença, cabe recurso que já foi interposto tanto pela FIPECq quanto



pela AFIN. Aguarda-se o pronunciamento das demais patrocinadoras sobre o ingresso delas no processo, a fim de também defenderem o PPC.

A despeito da sentença proferida, os advogados da FIPECq na causa consideram o prognóstico da demanda como de remota perda para a FIPECq. Consideram que a pretensão do IPEA e CNPq não tem base legal, as contribuições então vertidas ao PPC foram realizadas dentro das normas legais e contratuais então vigentes, além de a legislação à época reconhecer tanto a decadência do pretense direito alegado quanto a prescrição da exigibilidade desse direito, cujo entendimento é respaldado por jurisprudência consolidada no Supremo Tribunal Federal (STF).

A razão para esse entendimento decorre do fato de os patrocinadores terem buscado, em 2018, pretensa devolução de recursos vertidos ao PPC muitas décadas antes, mais precisamente de 1979 a 1990, ignorando tanto a características essenciais daquele Plano de Benefícios definido quanto a responsabilidade solidária que possuem com as demais patrocinadoras, expressamente prevista no convênio de adesão e na legislação civil e de previdência complementar.

Registre-se que a presente ação discute a mesma questão tratada no Processo TC 029.595/2027-7, em tramitação no TCU, cujo Plenário decidiu, por unanimidade, determinar o arquivamento da representação da Previc sem resolução do mérito e a consequente extinção do processo, nos termos do Acórdão nº 2.397/2022.

e) Processo no TCU – Contribuições das patrocinadoras anteriores ao RJU

Trata-se de representação apresentada pela PREVIC perante o Tribunal de Contas da União (TCU), com objeto na discussão sobre a destinação dos recursos provenientes de contribuições vertidas no Plano de Previdência Complementar (PPC), pelas então patrocinadoras pertencentes à União, no que diz respeito aos participantes que foram transferidos ao Regime Jurídico Único (RJU), com o advento da Lei Federal nº 8.112, de 11/12/1990.

O TCU determinou a oitiva das demais patrocinadoras do PPC (Finep, CNPq, IPEA, INPE e INPA) a respeito da devolução dos recursos vertidos pelas patrocinadoras, a título de patrocínio de previdência complementar no período anterior ao advento da Lei nº 8.112/1990. Determinou, ainda, a oitiva da FIPECq a também se manifestar sobre a representação e a apresentar cálculos sobre o objeto da discussão, os quais foram submetidos à apreciação da PREVIC.

Além da FIPECq, da PREVIC e das demais patrocinadoras (Finep, IPEA, CNPq, INPE e INPA), o processo também contou com a manifestação da AFIN que pediu para ingressar no feito na qualidade de “*amicus curiae*”, na defesa PPC. Durante o curso do processo, o

Min. Raimundo Carreiro se aposentou do TCU e a relatoria passou para seu substituto, Min. Antonio Anastasia, que pautou o caso para o julgamento do Plenário.

Em outubro/2022, os Ministros do TCU proferiram o Acórdão nº 2.397/2022, mediante o qual decidiram pelo arquivamento da representação da PREVIC sem resolução do mérito. A decisão foi unânime e teve como base o voto do Relator Min. Antonio Anastasia, que reconheceu serem tais contribuições lastreadas em situação jurídica válida e que eventual pretensão de restituição daqueles valores para as patrocinadoras estaria prescrita em razão do longo tempo decorrido.

A PREVIC, a FIPECq, a AFIN e todas as demais patrocinadoras do PPC foram notificadas do Acórdão nº 2.397/2022. Como ninguém recorreu, a decisão se tornou definitiva e implicou extinção do Processo TC 029.595/2017-7, sem consequências negativas para o PPC ou para a FIPECq.

f) Cisão e Transferência de Gestão de parte do PPC pela Patrocinadora Finep

Em setembro/2022, por meio do DADM/Finep nº 011/2022 e da Nota Técnica AGEP nº 5/2022, o titular da Diretoria de Administração da Finep notifica a FIPECq da pretensão de cisão do PPC e da transferência de gestão da parte do plano vinculado àquela patrocinadora, saindo da FIPECq para outra EFPC.

Após ser notificada, a FIPECq iniciou as providências determinadas pela Resolução CNPC nº 51/2022 e Resolução Previc nº 10/2022 – normas disciplinadoras do processo de cisão e transferência do plano –, comunicando o fato aos membros dos órgãos estatutários da Entidade e aos participantes e assistidos do PPC.

Em 31/5/2023, a Finep envia à FIPECq o Ofício Finep/Pres/nº 002708/2023, por meio do qual informa que a pretensão de transferência foi submetida a exame e discussão para posterior submissão ao Conselho de Administração da empresa, razão pela qual solicita que seja aguardada nova manifestação daquela Patrocinadora. Em 7/8/2023, por meio do Ofício Finep/Pres/nº 004116/2023, a Finep comunica à FIPECq que seu Conselho de Administração resolveu “sobrestar o andamento do cronograma de transferência de gerenciamento” por 90 dias, “com vistas à atualização de subsídios e informações do processo”. Segundo o Ofício nº 006385/2023/PRES, de 20/12/2023, o CA da Finep determinou a prorrogação do sobrestamento, previsto para encerramento no dia 5/4/2024.

16. PARTES RELACIONADAS

A Entidade não possuiu partes relacionadas com emissores de sua carteira de investimentos e não possui assento em Conselhos de Administração e Fiscal de empresas de capitais abertos ou fechados nem do mercado financeiro e de capitais.

A parte relacionada com os Patrocinadores dos Planos de Benefícios se restringe a relação estabelecida nas Leis Complementares nº 108 e nº 109, de 2001.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas Notas Explicativas foram aprovadas pela Diretoria Executiva em 15/2/2024.

Claudio Salgueiro Garcia Munhoz

Diretor-Presidente

CPF nº 214.268.131.04

Claudinei Rolim Perez

Diretor de Investimentos

CPF nº 029.232.798-67

Leonardo Bosco Mattar Altoé

Diretor de Previdência, Produtos e Relacionamento

CPF nº 635.108.631.00

Dionísio Jorge da Silva

Contador

CPF nº 128.087.171-72



Parecer Atuarial

PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (PPC) – CNPB N° 1979.0016-18

Parecer Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício de 2023

1. INTRODUÇÃO / OBJETIVO

Este Parecer Atuarial objetiva apresentar os resultados da Avaliação Atuarial de Encerramento do Exercício de 2023, elaborada pela Rodarte Nogueira, referente ao Plano de Previdência Complementar, doravante PPC, administrado pela Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA – FIPECq, indicando o Plano de Custeio para 2024.

A Avaliação Atuarial do Encerramento de 2023 foi desenvolvida considerando:

- > O Regulamento do Plano de Previdência Complementar, aprovado por meio da Portaria PREVIC nº 133, de 8 de março de 2021, publicada na Seção 1 do D.O.U. nº 46, de 10 de março de 2021;
- > As informações cadastrais dos Participantes Ativos e Assistidos na data-base de agosto/2023, disponibilizadas pela FIPECq, cuja coerência e consistência dos dados foram apuradas mediante a aplicação de testes julgados necessários, conforme item 2. Para apuração das Provisões Matemáticas de 12/2023, foram consideradas, tanto no cadastro dos Ativos quanto dos Assistidos, as movimentações de aposentadorias e pensões concedidas entre setembro e dezembro/2023;
- > Os demonstrativos contábeis do Plano em 2023 fornecidos pela FIPECq;
- > Premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais registrados no item 3, definidos observando-se a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do Plano de Benefícios avaliado.

2. BASE DE DADOS

2.1. QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela FIPECq foi posicionada em 31/8/2023. A referida base de dados foi submetida a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Fundação, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados.

A análise crítica da base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial tem como objetivo a identificação e correção de possíveis inconsistências. Cumpre ressaltar que tal análise possui limitações de escopo, sendo a exatidão e veracidade desses dados de responsabilidade da Entidade.

2.2. CONSOLIDADO ESTATÍSTICO

As estatísticas apresentadas estão posicionadas na data-base do cadastro (31/8/2023).

2.2.1. PARTICIPANTES ATIVOS E AUTOPATROCINADOS

TABELA 1 – CONSOLIDADO ESTATÍSTICO DE PARTICIPANTES ATIVOS E AUTOPATROCINADOS									
SEXO	FREQUÊNCIA	IDADE MÉDIA		TE MÉDIO	TC MÉDIO	IDADE MÉDIA APOSENT.	SALÁRIO PARTICIPAÇÃO LIMITADO MÉDIO	SALÁRIO REAL DE BENEFÍCIO MÉDIO (ÚLTIMOS 12 MESES)	SALÁRIO REAL DE BENEFÍCIO MÉDIO (ÚLTIMOS 36 MESES)
		INSCRIÇÃO	ATUAL						
Masculino	264	34,27	50,16	18,39	15,80	64,74	R\$ 24.546	R\$ 25.077	R\$ 24.992
Feminino	208	34,16	49,42	18,49	15,18	61,86	R\$ 21.746	R\$ 22.129	R\$ 22.025
TOTAL	472	34,22	49,83	18,43	15,53	63,47	R\$ 23.312	R\$ 23.778	R\$ 23.684

TE – Tempo médio de Empresa.

TC – Tempo médio de Contribuição para o Plano.

2.2.2. OPTANTES PELO BPD

TABELA 2 – CONSOLIDADO ESTATÍSTICO DE PARTICIPANTES OPTANTES PELO BPD					
SEXO	FREQUÊNCIA	IDADE MÉDIA		IDADE MÉDIA APOSENT.	BENEFÍCIO FUTURO MÉDIO*
		INSCRIÇÃO	ATUAL		
Masculino	6	35,68	61,10	65,66	R\$ 9.749
Feminino	6	36,57	55,69	59,81	R\$ 3.269
TOTAL	12	36,13	58,40	62,73	R\$ 6.509

*Benefício a ser concedido após o período de diferimento.

2.2.3. APOSENTADORIAS

TABELA 3 – CONSOLIDADO ESTATÍSTICO DE APOSENTADORIAS					
TIPO DE APOSENTADORIA	FREQUÊNCIA	INSS MÉDIO	SUPLEMENTAÇÃO MÉDIA	CONTRIBUIÇÃO MÉDIA	IDADE MÉDIA
Tempo de Contribuição*	303	R\$ 6.931	R\$ 15.048	R\$ 852	71,58
Idade	23	R\$ 6.272	R\$ 10.360	R\$ 508	79,64
Invalidez**	21	R\$ 5.679	R\$ 10.473	R\$ 507	69,50
TOTAL	347	R\$ 6.812	R\$ 14.460	R\$ 808	71,99

*Nas estatísticas de aposentadoria por tempo de contribuição foram incorporadas as estatísticas referentes ao benefício da aposentadoria decorrente da opção pelo BPD.

**Consideram-se como aposentados por invalidez os participantes em auxílio-doença há mais de 24 meses.

2.2.4. PENSÕES

TABELA 4 – CONSOLIDADO ESTATÍSTICO DE PENSÕES			
TIPO DE BENEFICIÁRIO	FREQUÊNCIA	SUPLEMENTAÇÃO MÉDIA	IDADE MÉDIA
Pensões	119	R\$ 5.403,68	–
Pensionistas	126	–	72,57
Beneficiários Vitalícios	122	–	70,83
Beneficiários Temporários	4	–	16,77

Não foram observadas variações atípicas nas bases de dados entre 2022 e 2023, que refletiram a entrada e saídas de participantes e a concessão de novos benefícios, bem como a extinção de benefícios decorrentes de morte de Assistido e de Pensionistas ou da perda da qualidade de Beneficiário.

Importa registrar, ainda, que, para apuração das Provisões Matemáticas de 12/2023, foram consideradas, tanto no cadastro dos ativos quanto dos Assistidos, as movimentações de aposentadorias e pensões concedidas entre agosto e dezembro/2023, sendo observadas, nesse período, o encerramento de duas aposentadorias e três pensões, a concessão de quatro pensões por morte de aposentado e a alteração cadastral em cinco de dependentes de Aposentados.

3. HIPÓTESES ATUARIAIS

3.1. HIPÓTESES

Entre as hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas de maior relevância admitidas na Avaliação Atuarial de 2023, destacam-se as indicadas na Tabela 5.

TABELA 5 - HIPOTÉSES ATUARIAIS

ITEM		AA 2023	AA 2022
Tábua de Mortalidade Geral		AT – 2012 IAM Basic segregada por sexo	AT – 2012 IAM Basic segregada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez		TASA 1927	TASA 1927
Tábua de Mortalidade de Inválidos		Winklevoss	Winklevoss
Tábua de Morbidez		Kinkelin desagravada em 60%	Kinkelin desagravada em 60%
Composição de Famílias de Pensionistas	Ativos:	Considera-se que 77,5% dos participantes ativos são casados, sendo que a esposa é 3 (três) anos mais jovem e que o fator de reversão médio da pensão por morte é de 65%.	Considera-se que 77,5% dos participantes ativos são casados, sendo que a esposa é 3 (três) anos mais jovem e que o fator de reversão médio da pensão por morte é de 65%.
	Aposentados:	Composição Familiar Real	Composição Familiar Real
	Pensionistas:	Composição Familiar Real	Composição Familiar Real
Entrada em Aposentadoria		–	–
Rotatividade		0,00%	0,00%
Taxa de Inflação (Fator de Determinação)		3,30% (98,41%) a.a.	3,30% (98,41%) a.a.
Projeção de Crescimento Real	Sal. Benef. do INSS:	–	–
	Salários:	Patrocinador Finep: 0,50% a.a.; FIPEC e CNPq: 0,00% a.a.; Patrocinadores INPA, INPE e IPEA: não aplicável	Patrocinador Finep: 0,57% a.a.; FIPEC e CNPq: 0,00% a.a.; Patrocinadores INPA, INPE e IPEA: não aplicável.
	Benefício da EFPC:	–	–
Taxa Real Anual de Juros		4,25% a.a.	4,25% a.a.

3.2. ADEQUAÇÃO DAS HIPÓTESES

As premissas relacionadas no item 3.1 foram determinadas de acordo com a legislação vigente, observando-se os dados estatísticos, bem como estudos encaminhados pela Entidade.

Consoante o que determina a legislação e tendo em vista as boas práticas atuariais, esta consultoria elaborou estudos específicos que subsidiaram a definição das hipóteses atuariais por parte da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo da Entidade, bem como o parecer do Conselho Fiscal, conforme os documentos relacionados a seguir.

3.2.1. ESTUDOS ESPECÍFICOS

- > Estudo específico da Taxa de Juros: Relatório do estudo de adequação da hipótese de taxa de juros a ser adotada na Avaliação Atuarial do Plano de Previdência Complementar – PPC (Relatório RN/FIPECq nº 002/2023, de 11/8/2023);
- > Estudos específicos das Demais Hipóteses: Relatório do Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais do Plano de Previdência Complementar – PPC: (Relatório RN/FIPECq nº 004/2023, de 30/10/2023).

3.2.2. DOCUMENTOS DE APROVAÇÃO

- > Ata da 928ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da FIPECq, de 16/11/2023;
- > Ata da 336ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da FIPECq, de 28/11/2023.

Conforme decisão dos órgãos estatutários da Entidade, para o exercício de 2023, a hipótese de Projeção de Crescimento Real de Salários dos participantes patrocinados pela Finep foi alterada de 0,57% a.a. para 0,50% a.a., sendo mantidas as demais hipóteses atuariais adotadas em 2022.

3.3. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS

O Regime Financeiro e o Método de Financiamento não foram alterados, uma vez que estes estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria. Dessa forma, optou-se por manter o Regime de Capitalização e o Método Agregado para todos os benefícios e Institutos do Plano, exceto para o Auxílio-Doença dos primeiros 24 meses e para o benefício de Auxílio-Reclusão

(considerado imaterial), avaliados pelo regime de Repartição Simples. Quanto ao Benefício Decorrente de Recursos Portados e Afins, o mesmo foi avaliado pelo método de Capitalização Individual (ou Financeira).

4. PATRIMÔNIO SOCIAL, PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO, PROVISÕES E FUNDOS

As Provisões Matemáticas de Benefício Definido referentes ao encerramento do exercício de 2023 do Plano de Previdência Complementar – PPC foram determinadas a partir dos resultados da respectiva Avaliação Atuarial de 31/12/2023, elaborada por esta consultoria.

Já a Provisão Matemática de Contribuição Definida é constituída por meio dos saldos de contas de recursos portados e afins, mantidos e atualizados pela FIPECq, sendo essas informações de sua inteira responsabilidade, assim como os Fundos Previdenciais.

A Tabela 6 demonstra a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas, dos Fundos e do Equilíbrio Técnico resultante em 31/12/2023:

R\$ Mil

TABELA 6 – COMPOSIÇÃO PATRIMONIAL DO PLANO EM 31/12/2023

2.03.00.00.00.00.00.00	Patrimônio social	2.061.408.337
2.03.01.00.00.00.00.00	Patrimônio de Cobertura do Plano	1.950.037.008
2.03.01.01.00.00.00.00	Provisões Matemáticas	1.781.775.816
2.03.01.01.01.00.00.00	Benefícios Concedidos	918.415.752
2.03.01.01.01.02.00.00	Ben. Def. Estruturado em Regime de Capitalização	918.415.752
2.03.01.01.01.02.01.00	Valor Atual dos Ben. Fut. Progr. – Assistidos	793.820.716
2.03.01.01.01.02.02.00	Valor Atual dos Ben. Fut. não Progr. – Assistidos	124.595.036
2.03.01.01.02.00.00.00	Benefícios a Conceder	863.360.064
2.03.01.01.02.01.00.00	Contribuicao Definida	712.261
2.03.01.01.02.01.02.00	Saldo de Contas – Parcela Constituida pelos Part	4.270
2.03.01.01.02.01.03.00	Saldo de Contas – Parcela Participantes Portada	707.990
2.03.01.01.02.02.00.00	Ben. Def. Estrut. em Regime de Capitalização Progr.	803.540.450
2.03.01.01.02.02.01.00	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	958.593.227
2.03.01.01.02.02.02.00	(-) Valor Atual das Contribuições Fut. dos Patroc.	(76.711.987)
2.03.01.01.02.02.03.00	(-) Valor Atual Das Contribuições Fut. dos Partic.	(78.340.790)
2.03.01.01.02.03.00.00	Ben. Def. Estrut. em Regime de Capitalização não Progr.	59.107.353
2.03.01.01.02.03.01.00	Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados	70.798.793
2.03.01.01.02.03.02.00	(-) Valor Atual das Contribuições Fut. dos Patroc.	(5.783.803)
2.03.01.01.02.03.03.00	(-) Valor Atual das Contribuições Fut. dos Partic.	(5.907.637)
2.03.01.01.03.00.00.00	(-) Provisões Matemáticas a Constituir	–
2.03.01.01.03.01.00.00	(-) Serviço Passado	–
2.03.01.01.03.02.00.00	(-) Déficit Equacionado	–
2.03.01.01.03.02.01.00	(-) Patrocinador(es)	–
2.03.01.01.03.02.02.00	(-) Participantes	–
2.03.01.01.03.02.03.00	(-) Assistidos	–
2.03.01.02.00.00.00.00	Equilíbrio Técnico	168.261.192
2.03.01.02.01.00.00.00	Resultados realizados	168.261.192
2.03.01.02.01.02.00.00	Superavit Técnico Acumulado	168.261.192
2.03.01.02.01.01.01.00	Reserva de contingência	168.261.192
2.03.02.00.00.00.00.00	Fundos	111.371.328
2.03.02.01.00.00.00.00	Fundos Previdenciais	51.857.099
2.03.02.01.03.00.00.00	Outros – Previsto em Nota Tecnica Atuarial	51.857.099
2.03.02.01.03.01.00.00	Oficio 0899/2015 Cfdf/Cgfd/Difis/Previc	50.510.130
2.03.02.01.03.02.00.00	Oficio 4484/2012 Cgat/Ditec/Previc	1.346.969
2.03.02.02.00.00.00.00	Fundos Administrativos	51.614.907
2.03.02.03.00.00.00.00	Fundos Para Garantia das Operações	7.899.321

5. DURAÇÃO DO PASSIVO E AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO

5.1. DURAÇÃO DO PASSIVO

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios definidos, líquidos de contribuições normais e extraordinárias incidentes sobre esses benefícios, ponderados pelos valores presentes desses fluxos.

Assim, com base no fluxo do passivo da Avaliação Atuarial de 31/12/2023 e na metodologia definida pela PREVIC nos normativos pertinentes, a duração do passivo do Plano PPC foi dimensionada em 198 meses ou 16,5177 anos.

5.2. AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO

O ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor presente dos títulos públicos federais atrelados à índice de preços, classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na Avaliação Atuarial do final do exercício correspondente e o valor contábil desses títulos.

Conforme estudo específico de convergência da taxa de juros (especificado no item 3.2.1), o Plano PPC contabiliza títulos públicos federais atrelados a índices de preços classificados como mantidos até o vencimento, os quais estão bem distribuídos ao longo dos anos, até 2055, com grande representatividade de vencimento nos anos de 2035, 2045, 2050 e 2055.

Ainda de acordo com o referido estudo, o fluxo financeiro dos ativos, informado pela Entidade, evidencia a capacidade de financeira no longo prazo para a manutenção dos Títulos Públicos marcados na curva (mantidos até o vencimento).

Posto isto, considerando a taxa de juros real anual de 4,25% a.a. e o fluxo do passivo dessa Avaliação Atuarial, o ajuste de precificação dos referidos títulos públicos, em 31/12/2023, informado pela FIPECq para o PPC, é positivo e monta a R\$ 329.197.248,00.

Tendo-se apurado resultado superavitário em 31/12/2023 e sendo o valor do ajuste de precificação positivo, o referido montante não será aplicado em eventual destinação de reserva especial, mesmo porque todo o superávit do Plano está alocado em reserva de contingência.

6. RESULTADOS ATUARIAIS

6.1. EM RELAÇÃO AO GRUPO DE CUSTEIO

Todos os participantes, aposentados e pensionistas do Plano de Previdência Complementar – PPC estão agregados em um único grupo de custeio e, portanto, os itens a seguir se referem aos resultados apurados para o Plano.

6.1.1. EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

Por corresponder a um valor médio anual, o custo previdencial dos benefícios avaliados pelo método agregado pode não corresponder à contribuição normal esperada em cada período. Assim, o custo previdencial estimado para os próximos 12 meses é identificado ao montante das contribuições normais previstas para serem pagas nesse mesmo período, dimensionadas com base no Plano de Custeio vigente.

A Tabela 7 registra as contribuições normais previstas para serem pagas em 2024, ora expressas em valores monetários, ora em percentual da respectiva folha de salário-real-de-benefício, obtidas com base no fluxo do passivo dessa Avaliação Atuarial, acrescido do custo dos benefícios avaliados em regime de repartição.

TABELA 7 – FONTE DE RECURSOS PARA 2024							
ESPECIFICAÇÃO	PARTICIPANTES (R\$)	FOLHA ATIVO (%)	ASSISTIDOS (R\$)	FOLHA ASSIST. (%)	PATROCINADOR (R\$)	FOLHA ATIVO (%)	TOTAL (R\$)
Custo Total	–	–	–	–	–	–	20.308.945
Contrib. Previdenciárias	7.995.994	6,87	4.579.681	5,69	7.733.270	6,64	20.308.945
Normais	7.995.994	6,87	4.579.681	5,69	7.733.270	6,64	20.308.945
Extraordinárias	–	–	–	–	–	–	–

O custo normal médio total para os próximos 12 meses foi mensurado em 17,44% da folha de salário-real-de-benefício dos participantes ativos, apurado de acordo com os Regimes Financeiros e os Métodos de Financiamento adotados para todos os benefícios assegurados pelo Plano, mantendo-se em patamar próximo ao apurado na Avaliação Atuarial de 31/12/2022 (17,29%).

6.1.2. VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

As Provisões Matemáticas reavaliadas em 31/12/2023 variaram R\$ 71,77 milhões em relação àquelas apuradas em 31/12/2022, abaixo da variação de R\$ 86,95 milhões que era esperada no período pela atualização inerente ao modelo (atualização monetária e juros, dedução de benefícios pagos e adição de contribuições), como efeito da compensação entre os ganhos atuariais decorrentes do ajuste de experiência e da alteração da hipótese de Crescimento Salarial relacionada aos empregados da Finep e da perda atuarial relativa às variações cadastrais, cujo efeito total reduziu as Provisões Matemáticas do Plano em aproximadamente R\$ 15,18 milhões, conforme demonstrado na Tabela 8:

TABELA 8 – VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS – VALORES EM R\$

ITEM	PMBAC	PMBC	PM TOTAL
Provisões Matemáticas em 31/12/2022	796.596.446	913.407.249	1.710.003.695
(+) Variação inerente às provisões matemáticas ⁽¹⁾	86.277.171	675.307	86.952.478
(+) Ajuste de experiência da população ⁽²⁾	(22.609.745)	11.065.209	(11.544.536)
(+) Variações Cadastrais ⁽³⁾	7.083.317	(6.732.013)	351.304
(+) Alteração do crescimento real de salários da Finep	(3.987.124)	–	(3.987.124)
(+) Variação Total	66.763.618	5.008.503	71.772.122
(=) Provisões Matemáticas em 31/12/2023	863.360.064	918.415.752	1.781.775.817

⁽¹⁾ Recorrência: atualização monetária, juros, dedução de benefícios pagos, adição de contribuições.

⁽²⁾ Postergação da aposentadoria por parte dos participantes já elegíveis (PMBAC; sobrevivência (+) ou mortalidade (-) acima da esperada para aquela população no período etc.

⁽³⁾ Variações cadastrais (+/-), como extinção de benefícios e concessão de novos benefícios; alteração no valor das suplementações; variações salariais; saídas de participantes com resgate/portabilidade etc.

6.1.3. PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

Os principais riscos atuariais aos quais o Plano está exposto são inerentes ao modelo em que estão estruturados os benefícios avaliados, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais, compreendendo possíveis descolamentos das hipóteses atuariais, com maior relevância para aquelas vinculadas à sobrevivência/mortalidade e à taxa real de juros, adotada no desconto a valor presente das obrigações e como meta do retorno dos investimentos financeiros.

Para mitigar os riscos atuariais do modelo, é importante o acompanhamento da adequação das hipóteses adotadas na mensuração dos compromissos, mediante realização de testes regulares de aderência dessas hipóteses, ajustando-as sempre que necessário.

Nesse sentido, salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial anual de 2023 do Plano foram aprovadas pelos órgãos estatutários da FIPECq, sendo subsidiadas pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados à Fundação por meio de Estudos Específicos, identificados no item 3.2.1 deste Parecer.

6.1.4. SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA

Em 31/12/2023, as Provisões Matemáticas do Plano estão totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, apurando-se superávit técnico acumulado de R\$ 168.261.192,18, representando 9,45% das Provisões Matemáticas de Benefício Definido, não sendo aplicáveis, neste caso, soluções para insuficiência de cobertura.

6.2. EM RELAÇÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS

6.2.1. REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS

Nessa Avaliação Atuarial foram mantidos os fundos previdenciais relativos ao Ofício nº 4.484/2012 CGAT/DITEC/PREVIC, no valor de R\$ 1.346.969,63, e ao Ofício nº 899/2015 CFDF/CGFD/DIFIS/PREVIC, de R\$ 50.510.130,08, que totalizam R\$ 51.857.099,71, em 31/12/2023.

O Fundo Previdencial relativo ao Ofício nº 4.484/2012 CGAT/ DITEC/ PREVIC foi constituído pela Entidade em julho/2013, com recursos advindos do Fundo Previdencial do PPC existente à época, em atendimento ao referido ofício. Tem como finalidade registrar o levantamento feito pela entidade do montante das contribuições normais/extraordinárias realizadas pelas Patrocinadoras relativas aos seus participantes alcançados pelo Regime Jurídico – RJU por meio do qual optaram por receber o benefício saldado pelo Plano, sendo atualizado mensalmente pela Taxa Referencial.

O Fundo Previdencial referente ao Ofício nº 899/2015 CFDF/CGFD/DIFIS/PREVIC foi constituído pela Entidade em agosto/2015, com recursos advindos do Fundo Previdencial do PPC existente à época, em atendimento ao referido ofício. Tem como finalidade registrar o levantamento feito pela entidade do montante das contribuições normais/extraordinárias realizadas pelas Patrocinadoras relativas aos seus participantes alcançados pelo Regime Jurídico – RJU por meio do qual optaram por resgatar as suas contribuições realizadas para o Plano, sendo atualizado mensalmente pela Taxa Referencial.

6.2.2. VARIAÇÃO DO RESULTADO

Quando considerados os resultados dessa Avaliação, o superávit técnico registrado em 31/12/2022, no valor de R\$ 86.003.661,73 (5,03% das Provisões Matemáticas da época), aumentou para R\$ 168.261.192,18 em 31/12/2023, aproximadamente 9,45% das respectivas Provisões Matemáticas, conforme evidenciado na Tabela 9:

TABELA 9 – CONCILIAÇÃO DA VARIAÇÃO DO RESULTADO ENTRE 31/12/2022 E 31/12/2023

DECOMPOSIÇÃO DOS RESULTADOS	VALORES EM R\$
Superávit/(Déficit) acumulado em 31/12/2022	86.003.662
1 – Resultado do Passivo	(71.772.122)
Crescimento inerente das Provisões Matemáticas de benefício definido	(86.952.478)
Ganho (+) / Perda (-) Atuariais	15.180.357
2 – Resultado Financeiro	154.029.652
Resultado Líquido dos investimentos	206.426.754
Rendimento financeiro esperado – Meta Atuarial	139.216.015
Ganho (+) / Perda (-) Financeira	67.210.739
Pagamento líquido de benefícios e outros encargos do Plano	(52.263.537)
Constituições/Reversões de Contingências	(181.886)
Cobertura/Reversão de Despesas Administrativas	1.039.316
Constituição/reversão para fundo previdencial	(990.996)
Resultado do Período (1 + 2)	82.257.530
Superávit/ (Déficit) acumulado em 31/12/2023	168.261.192

A rentabilidade dos investimentos do Plano em 2023, apurada pela Entidade, foi de 11,93%, superando o mínimo atuarial esperado, de 8,27%¹. Além de superar a meta atuarial relativa às provisões matemáticas, tem-se, ainda, o excedente de ganho financeiro que decorre de o patrimônio de cobertura do Plano superar as provisões matemáticas, elevando o ganho financeiro no período.

Em síntese, o aumento do superávit em 2023 decorre dos ganhos atuariais, de R\$ 15,18 milhões, e do ganho financeiro, de R\$ 67,21 milhões, totalizando R\$ 82,39 milhões de resultado positivo no exercício, que, deduzidos dos valores destinados à Cobertura de Despesas Administrativas e as Constituições/Reversões de Contingências e de fundos previdenciais – R\$ (0,13) milhões –, explicam o resultado positivo apurado no período, de R\$ 82,26 milhões.

Tendo ainda apurado resultado superavitário, a sua alocação em Reserva de Contingência e Reserva Especial para Revisão do Plano deverá seguir o que determina a Resolução CNPC nº 30, de outubro/2018:

Art. 15 : O resultado superavitário do Plano de Benefícios será destinado à constituição de reserva de contingência para garantia dos benefícios contratados, em face de eventos futuros e incertos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:

Limite Reserva de Contingência = [10% + (1% x duração do passivo do Plano)] x PM.

¹ Uma vez que as Provisões Matemáticas são atualizadas pelo índice de correção monetária do mês anterior, para a apuração da meta atuarial utilizou-se a variação acumulada do INPC entre dezembro/2022 e novembro/2023.

Aplicando-se a formulação descrita no Art. 15 da Resolução CNPC nº 30/2018 para a duração do passivo do Plano, apurada em 16,5177 anos nessa avaliação, tem-se como limite de reserva de contingência, em 31/12/2023, o valor de R\$ 445.265.888,75

Limite Reserva de contingência = Mínimo [25%; 10% + (1% x 16,5177)] x 1.781.063.555,00 = 445.265.888,75.

Como o resultado superavitário é inferior ao limite acima estabelecido, não foram destinados recursos para a Reserva Especial, sendo o valor do superávit acumulado (R\$ 168.261.192,18) alocado integralmente em Reserva de Contingência.

Vale destacar que o valor de R\$ 1.781.063.555,00, utilizado no cálculo do limite da reserva de contingência, corresponde às Provisões Matemáticas de Benefício Definido constituídas em 31/12/2023.

6.2.3. NATUREZA DO RESULTADO

A situação superavitária registrada pelo PPC em 31/12/2023 é resultado dos ganhos financeiros acumulados nos últimos anos e das variações de hipóteses atuariais. Cabe ressaltar que o Plano reconhece R\$ 59,08 milhões de direitos de créditos em precatórios relacionados às OFNDs.

6.2.4. SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT

Não há déficit a ser equacionado.

6.2.5. ADEQUAÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Os Regimes Financeiros e Métodos Atuariais adotados no financiamento dos benefícios do Plano, conforme especificado no item 3.3, são considerados adequados, haja vista a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do Plano de Benefícios avaliado, estando em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos.

6.2.6. OUTROS FATOS RELEVANTES

- Para fins da Avaliação Atuarial de 31/12/2023, os valores relativos a patrimônio, ativos de investimentos, fundos de investimento e administrativo e exigíveis do Plano foram informados pela FIPECq, por meio do Balancete Contábil do mesmo período, sendo os dimensionamentos de inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade;

- > Os Fundos do Plano montavam a quantia de R\$ 111.371.328,57, sendo o montante de R\$ 51.857.099,71 relativo aos Fundos Previdenciais Ofício nº 4.484/2012 CGAT/ DITEC/ PREVIC e Ofício nº 0899/2015 CFDF/CGFD/DIFIS/PREVIC; R\$ 7.899.321,32 referentes ao Fundo para Garantia das Operações; e R\$ 51.614.907,54 atinentes ao Fundo Administrativo, cujas respectivas determinações são de responsabilidade da FIPECq;
- > De acordo com os pareceres atuariais e a Nota Técnica do Plano PPC, anteriores ao exercício de 2016, para os benefícios cujo regime financeiro adotado é o de Capitalização, o método de financiamento utilizado era o Crédito Unitário Projetado – PUC, que tem como característica a revisão anual das contribuições ao custo anual normal. No entanto, essa revisão não era realizada e a diferença entre o custo normal reavaliado e o custo normal vigente era acrescida às Provisões Matemáticas, resultando numa combinação entre o PUC e o método Agregado. Assim, nessa avaliação atuarial, bem como nas do encerramento dos exercícios a partir 2016, manteve-se o Regime de Capitalização para todos os benefícios e Institutos do Plano, exceto para o Auxílio-Doença dos primeiros 24 meses e para o benefício de Auxílio-Reclusão (considerado imaterial), avaliados pelo regime de Repartição Simples, e utilizou-se o método de financiamento Agregado. Quanto ao Benefício Decorrente de Recursos Portados e Afins, o mesmo foi avaliado pelo método de Capitalização Individual (ou Financeira);
- > De acordo com os registros Contábeis não foi identificada a existência de Dívidas Contratadas, Equacionamento de déficits ou amortização de Serviço Passado, cabendo, contudo, ressaltar o registro nos Ativos do Plano de recursos a receber referente a Precatórios das OFNDs, no valor de R\$ 59.077.558,01;
- > Houve alteração da hipótese de Projeção de Crescimento Real de Salários dos participantes patrocinados pela Finep, de 0,57% a.a. para 0,50% a.a., sendo mantidas as demais hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial Anual de 2022.

7. PLANO DE CUSTEIO

A seguir, apresenta-se o Plano de Custeio previsto para vigorar a partir de abril/2024, o qual manteve as alíquotas de contribuições mensais de Participantes, Assistidos e Patrocinadores.

7.1. PARTICIPANTE ATIVO, AUTOPATROCINADO E APOSENTADO

As contribuições normais de ativos, autopatrocinados e aposentados serão vertidas, mensalmente, mediante o recolhimento da soma das seguintes parcelas:

- > **a%** = 1,190% do Salário de Participação;
- > **b%** = 1,615% da parcela do Salário de Participação excedente à metade do valor da Unidade de Referência do Plano;

- > **c%** = 5,950% da parcela do Salário de Participação excedente ao valor da Unidade de Referência do Plano.

Além da contribuição acima definida, o autopatrocinado contribui com a parcela que seria de responsabilidade do Patrocinador ao qual estava vinculado, incluindo a destinada à cobertura das despesas administrativas.

Também está previsto, em casos específicos, o recolhimento de Joia Atuarial por inscrição de participante ou a título de inscrição de Beneficiário com direito a Benefício de Pensão Vitalícia pelo Plano, determinada atuarialmente em função da idade do participante ou do beneficiário no momento de sua inscrição, visando evitar a ocorrência de anti-seleção de riscos.

7.2. PATROCINADOR

A contribuição normal dos patrocinadores é paritária com o total das contribuições normais recolhidas pelos Participantes não Assistidos.

7.3. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Para o custeio administrativo, conforme informado pela Entidade, a taxa de administração sobre os recursos garantidores do Plano é de 0,40% a.a.

Como fonte de custeio administrativo, também é prevista taxa de administração sobre os empréstimos do PPC.

O PPC tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro Plano administrado pela FIPECq.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2024.

Rodarte Nogueira

Consultoria em estatística e atuária
CIBA nº 070

Cássia Maria Nogueira

Sócia Consultora Sênior – Previdência
Responsável Técnico Atuarial
MIBA/MTE nº 1.049

FIPECqPREV – CNPB N° 2006.0029-29

Parecer Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício de 2023

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Este Parecer Atuarial objetiva apresentar os resultados da Avaliação Atuarial de Encerramento do Exercício de 2023, elaborada pela Rodarte Nogueira, referente ao Plano de Benefícios Previdenciários dos Associados da Caixa de Assistência Social da FIPECq, doravante FIPECqPREV, administrado pela Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA – FIPECq, indicando o Plano de Custeio para 2024.

A Avaliação Atuarial do Encerramento de 2023 foi desenvolvida considerando:

- > O Regulamento vigente do Plano;
- > As informações cadastrais dos Participantes Ativos e Assistidos na data-base de agosto/2023, disponibilizadas pela FIPECq, cuja coerência e consistência dos dados foram apuradas mediante a aplicação de testes julgados necessários, conforme item 2. Registra-se que, entre setembro e dezembro/2023, não houve variação cadastral relativa à parcela de Benefício Definido (PPE);
- > Os demonstrativos contábeis de 2023 fornecidos pela FIPECq, com o registro dos saldos de conta atualizados para 31/12/2023;
- > Premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais registrados no item 3, definidos observando-se a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do Plano de Benefícios avaliado.

2. BASE DE DADOS

2.1. QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela FIPECq foi posicionada em 31/8/2023. A referida base de dados foi submetida a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Fundação, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados.

A análise crítica da base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial tem como objetivo a identificação e correção de possíveis inconsistências. Cumpre ressaltar que tal análise possui limitações de escopo, sendo a exatidão e veracidade desses dados de responsabilidade da Entidade.

2.2. CONSOLIDADO ESTATÍSTICO

As estatísticas apresentadas, bem como os respectivos saldos de conta, referem-se ao cadastro posicionado na data-base (31/8/2023).

2.2.1. PARTICIPANTES DO PLANO FIPECqPREV

TABELA 1 - CONSOLIDADO ESTATÍSTICO DE PARTICIPANTES DO FIPECqPREV				
ATIVOS	FREQUÊNCIA	IDADE MÉDIA	TEMPO MÉDIO DE INSCRIÇÃO (ANOS)	SALDO DE CONTA MÉDIO (R\$)
Ativo Contribuinte	848	60,96	10,42	43.249
Ativo Não Contribuinte	10.221	59,65	3,81	35
Autopatrocinado	2	35,54	2,25	7.382
Outras situações	130	60,98	9,28	25.836
TOTAL / MÉDIA	11.201	59,76	4,37	3.607

2.2.2. ASSISTIDOS DO PLANO FIPECqPREV

TABELA 2 - CONSOLIDADO ESTATÍSTICO DE PARTICIPANTES DO FIPECqPREV			
APOSENTADORIAS E PENSÕES	FREQUÊNCIA	IDADE MÉDIA	BENEFÍCIO MÉDIO (R\$)
Benefício Programado	8	47,75	3.198
Pensão por Morte*	-	-	-
TOTAL / MÉDIA	8	47,75	3.198

*Idade média dos beneficiários da pensão por morte.

(1) Associado ou Membro de Instituidor que efetue e mantenha a sua inscrição no FIPECqPREV, vertendo as Contribuições previstas no Plano de Custeio sob sua responsabilidade, para ter direito a todos os Benefícios e Institutos previstos no Regulamento.

(2) Associado ou Membro de Instituidor, automaticamente inscrito no FIPECqPREV na data da adesão ao Instituidor, isento de efetuar Contribuições ao Plano e com direito somente ao recebimento do Benefício de Auxílio Funeral, custeado exclusivamente pelo Instituidor a que estiver associado, de acordo com condições estabelecidas em Convênio de Adesão, firmado entre o respectivo Instituidor e o Administrador.

2.2.3. ASSISTIDOS ORIUNDOS DO PLANO PPE

TABELA 3 - CONSOLIDADO ESTATÍSTICO DOS ASSISTIDOS ORIUNDOS DO PPE			
APOSENTADORIAS E PENSÕES – PARCELA PPE	FREQUÊNCIA	IDADE MÉDIA	BENEFÍCIO MÉDIO* (R\$)
Aposentadoria por Invalidez	5	62,55	R\$ 4.215
Pensão por Morte**	-	-	-
TOTAL / MÉDIA	5	62,55	R\$ 4.215

*O último reajuste dos Assistidos vinculados ao CNPq e ao INPE ocorreu em janeiro/2017 e daqueles vinculados ao IPEA ocorreu em maio/2023.

** Idade média dos Beneficiários vitalícios da pensão por morte.

3. HIPÓTESES ATUARIAIS

3.1. HIPÓTESES

As premissas atuariais representam o conjunto de variáveis ou hipóteses admitidas nas avaliações anuais para projeção dos compromissos do Plano avaliado. Como os benefícios do Plano FIPECqPREV são estruturados na modalidade de Contribuição Definida, as Provisões Matemáticas correspondem aos saldos de contas formados pelas contribuições e, após a concessão do benefício, pela dedução dos valores pagos, acrescidas do retorno dos investimentos, não cabendo a utilização de hipóteses para determinação dos compromissos correspondentes.

Contudo, em decorrência de ter incorporado o extinto Plano de Previdência Especial – PPE da FIPECq, o FIPECqPREV assumiu a obrigação de continuar o pagamento de benefícios vitalícios de um pequeno grupo de Participantes Assistidos e Pensionistas, para os quais faz-se necessário adotar hipóteses atuariais para a mensuração dos respectivos compromissos, conforme indicado na Tabela 4:

TABELA 4 - HIPÓTESES ATUARIAIS

ITEM	AA 2023	AA 2022
Tábua de Mortalidade Geral	AT 2000 Basic Desagravada em 10% segregada por sexo	AT – 2012 IAM Basic segregada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Não Aplicável	Não Aplicável
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT 2000 Basic Desagravada em 10% segregada por sexo	Winklevoss
Tábua de Morbidez	Não Aplicável	Não Aplicável
Composição de Famílias de Pensionistas	Ativos:	Não Aplicável
	Aposentados:	Composição Familiar Real
	Pensionistas:	Composição Familiar Real
Entrada em Aposentadoria	Não Aplicável	Não Aplicável
Rotatividade	Não Aplicável	Não Aplicável
Taxa de Inflação (Fator de Determinação)	3,30% (98,41%) a.a.	3,30% (98,41%) a.a.
Projeção de Crescimento Real	Sal. Benef. do INSS:	-
	Salários:	Não Aplicável
	Benefício da EFPC:	-
Taxa Real Anual de Juros	4,25% a.a.	4,25% a.a.

3.2. ADEQUAÇÃO DAS HIPÓTESES

As premissas relacionadas no item 3.1 foram determinadas de acordo com a legislação vigente, observando-se os dados estatísticos, bem como estudos encaminhados pela Entidade.

Consoante o que determina a legislação e tendo em vista as boas práticas atuariais, esta consultoria elaborou estudos específicos que subsidiaram a definição das hipóteses atuariais por parte da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo da Entidade, bem como o parecer do Conselho Fiscal, conforme os documentos relacionados a seguir.

3.2.1. ESTUDOS ESPECÍFICOS

- > **Estudo específico da Taxa de Juros:** Relatório do estudo de adequação da hipótese de taxa de juros a ser adotada na Avaliação Atuarial do Plano FIPECqPREV (Relatório RN/FIPECq nº 001/2023, de 11/8/2023);

- > **Estudos específicos das Demais Hipóteses:** Relatório do Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais do FIPECqPREV (Relatório RN/FIPECq nº 005/2023, de 30/10/2023).

3.2.2. DOCUMENTOS DE APROVAÇÃO

- > Ata da 928ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da FIPECq, de 16/11/2023;
- > Ata da 336ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da FIPECq, de 28/11/2023.

Para o exercício de 2023, como resultado dos estudos de adequação das hipóteses atuariais (Relatório RN/FIPECq nº 005/2023, de 30/10/2023) a hipótese de Tábua de Mortalidade Geral e a Tábua de Mortalidade de Inválidos foram alteradas para a AT 2000 Basic Desagravada em 10% segregada por sexo, sendo mantidas as demais hipóteses atuariais adotadas em 2022.

3.3. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS

O Regime Financeiro e o Método de Financiamento não foram alterados, uma vez que estes estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria. Dessa forma, na avaliação de benefícios estruturados na modalidade de Benefício Definido, manteve-se a conjugação do Regime de Capitalização com o Método Agregado. No caso dos benefícios estruturados na modalidade de Contribuição Definida, manteve-se o Método de Capitalização Individual (ou Financeira), visto que os benefícios são obtidos a partir da capitalização das contribuições efetuadas no período decorrido entre a data de ingresso do participante no Plano e a data de sua aposentadoria.

4. PATRIMÔNIO SOCIAL, PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO, PROVISÕES MATEMÁTICAS E FUNDOS

A Provisão Matemática de Benefício Definido (grupo PPE) referente ao encerramento do exercício de 2023 foi determinada a partir dos resultados da respectiva Avaliação Atuarial de 31/12/2023, elaborada por esta consultoria.

Já a Provisão Matemática de Contribuição Definida é constituída por meio dos saldos de contas, mantidos e atualizados pela FIPECq, sendo essas informações de sua inteira responsabilidade.

A Tabela 5 demonstra a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas, dos Fundos e do Equilíbrio Técnico resultante em 31/12/2013:

TABELA 5 - COMPOSIÇÃO PATRIMONIAL DO PLANO EM 31.12.2023		VALORES EM R\$
2.03.00.00.00.00.00.00	Patrimônio social	58.881.548
2.03.1.00.00.00.00.00	Patrimônio de cobertura do Plano	52.311.334
2.03.1.01.00.00.00.00	Provisões matemáticas	47.545.129
2.03.1.01.1.00.00.00	Benefícios concedidos	5.707.719
2.03.1.01.1.01.00.00	Contribuição definida	261.914
2.03.1.01.1.01.1.00	Saldo de contas dos Assistidos – constituído	261.914
2.03.1.01.1.02.00.00	Benefício definido estruturado em regime de capitalização	5.445.804
2.03.1.01.1.02.1.00	V. A. Dos benefícios futuros programados – Assistidos	-
2.03.1.01.1.02.2.00	V. A. Dos benefícios futuros não programados – Assistidos	5.445.804
2.03.1.01.02.00.00.00	Benefícios a conceder	41.837.409
2.03.1.01.02.1.00.00	Contribuição definida	41.837.409
2.03.1.01.02.1.01.00	Saldo de contas – parcela patrocinador(es)/ instituidor(es)	-
2.03.1.01.02.1.02.00	Saldo de contas – parcela constituída pelos participantes	34.303.448
2.03.1.01.02.1.03.00	Saldo de contas – parcela participantes portada de EFPC	6.881.549
2.03.1.01.02.1.04.00	Saldo de contas – parcela participantes portada de EAPC	652.411
2.03.1.02.00.00.00.00	Equilíbrio técnico	4.766.205
2.03.1.02.1.00.00.00	Resultados realizados	4.766.205
2.03.1.02.1.01.00.00	Superávit técnico acumulado	4.766.205
2.03.1.02.1.01.1.00	Reserva de contingência	1.199.389
2.03.1.02.1.01.02.00	Reserva especial para revisão do Plano	3.566.816
2.03.02.00.00.00.00.00	Fundos	6.570.213
2.03.02.1.00.00.00.00	Fundos previdenciais	6.209.769
2.03.02.1.02.00.00.00	Revisão de Plano	6.209.769
2.03.02.1.00.00.00.00	Fundo para destinação e utilização da reserva especial	6.209.769
2.03.02.02.00.00.00.00	Fundos administrativos	360.444

O Plano FIPECqPREV é um Plano Instituído de Previdência Complementar, estruturado exclusivamente na modalidade de Contribuição Definida, cujas Provisões Matemáticas, em 31/12/2023, equivalem aos Saldos de Conta informados pela Entidade.

No entanto, por ter o FIPECqPREV assumido a obrigação de continuar o pagamento de um pequeno grupo de Participantes, Assistidos e Pensionistas, em decorrência de ter incorporado o extinto Plano de Previdência Especial – PPE da FIPECq, o Plano contabiliza em seu passivo uma Provisão Matemática de Benefícios Concedidos estruturada na modalidade de Benefício Definido (BD), cujos valores registrados no Balancete de encerramento do exercício de 2023 foram determinados a partir dos resultados da Avaliação Atuarial de 31/12/2023, conforme já mencionado.

5. DURAÇÃO DO PASSIVO E AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO

5.1. DURAÇÃO DO PASSIVO

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios definidos, líquidos de contribuições normais e extraordinárias incidentes sobre esses benefícios, ponderados pelos valores presentes desses fluxos.

Assim, com base no fluxo do passivo da Avaliação Atuarial de 31/12/2023 e na metodologia definida pela PREVIC nos normativos pertinentes, a duração do passivo do Plano FIPECqPREV, relativamente à Parcela PPE, foi dimensionada em 144 meses ou 12,0241 anos.

5.2. AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO

O ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor presente dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços, classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na Avaliação Atuarial do final do exercício correspondente, e o valor contábil desses títulos.

Conforme estudo específico de convergência da taxa de juros (especificado no item 3.2.1), o Plano FIPECqPREV contabiliza títulos públicos federais atrelados a índices de preços classificados como mantidos até o vencimento, os quais possuem grande representatividade de vencimento nos anos de 2023, 2030, 2035, 2045 e 2055.

Ainda de acordo com o referido estudo, o fluxo financeiro dos ativos, informado pela Entidade, evidencia a capacidade financeira no longo prazo para a manutenção dos Títulos Públicos marcados na curva (mantidos até o vencimento).

Posto isto, considerando a taxa de juros real anual de 4,25% a.a. e o fluxo do passivo dessa Avaliação Atuarial, o ajuste de precificação dos referidos títulos públicos, em 31/12/2023, informado pela FIPECq para o FIPECqPREV, é positivo e monta a R\$ 171.232,62.

Tendo-se apurado resultado superavitário em 31/12/2013 e sendo o valor do ajuste de precificação positivo, o referido montante não será aplicado em eventual destinação de reserva especial.

6. RESULTADOS ATUARIAIS

6.1. EM RELAÇÃO AO GRUPO DE CUSTEIO

Todos os participantes, aposentados e pensionistas do FIPECqPREV, atualmente, estão agregados em um único grupo de custeio e, portanto, os itens a seguir se referem aos resultados apurados para o Plano.

6.1.1. EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

Visto que o Plano em questão está estruturado na modalidade de Contribuição Definida, o custo foi identificado ao montante das contribuições estimadas para o próximo exercício, que dependerá da escolha do participante, conforme regras estabelecidas em regulamento.

Assim, os custos registrados na Tabela 6 foram equiparados às contribuições vertidas pelos participantes constantes da base de dados disponibilizada para esta Avaliação Atuarial.

R\$ Mil

TABELA 6 - FONTE DE RECURSOS PARA 2024							
ESPECIFICAÇÃO	PARTICIPANTES (R\$)	FOLHA ATIVO (%)	ASSISTIDOS (R\$)	FOLHA ASSIST. (%)	PATROCINADOR (R\$)	FOLHA ATIVO (%)	TOTAL (R\$)
Custo Total	-	-	-	-	-	-	3.943.628
Contribuições previdenciárias	3.943.628	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.943.628
Normais	3.943.628	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.943.628
Extraordinárias*	499.200	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	499.200

* Contribuições Eventuais e Esporádicas, classificadas como "Outras Finalidades".

No caso específico de Plano Instituidor, como o FIPECqPREV, não há informação de folha salarial. Portanto, não há apuração percentual das contribuições em relação à folha salarial.

6.1.2. VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Em Planos de Contribuição Definida, as Provisões Matemáticas são identificáveis aos saldos de conta, mantidos atualizados pela rentabilidade do Plano e, portanto, para as Provisões Matemáticas constituídas nesta modalidade, não há variação atuarial, tão somente variações financeiras.

Quanto à parcela de Benefício Definido, relativa aos Assistidos do PPE, as respectivas provisões matemáticas cresceram R\$ 852,97 mil em 2023, acima da variação de R\$ 94,50 mil, que era esperada no período pela atualização inerente ao modelo (atualização monetária e juros, dedução de benefícios pagos e adição de contribuições), como efeito da compensação entre a perda atuarial decorrente das alterações de hipóteses e os ganhos atuariais decorrentes do ajuste de experiência e das variações cadastrais, cujo efeito total elevou as Provisões Matemáticas do grupo PPE em aproximadamente R\$ 758,47 mil, conforme demonstrado na Tabela 7, a seguir.

R\$ Mil

TABELA 7 - VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS – PARCELA PPE	
PARCELA PPE	PMBC (R\$)
Provisões Matemáticas em 31/12/2022	4.592.837
(+) Variação inerente às provisões matemáticas ⁽¹⁾	94.502
(+) Ajuste de experiência da população ⁽²⁾	(3.527)
(+) Variações Cadastrais ⁽³⁾	(338.313)
(+) Alteração de Hipóteses	1.100.306
Tábua de Mortalidade Geral (de AT 2012 para AT 2000 Basic Desagravada em 10%)	(26.325)
Tábua de Mortalidade de Inválidos (de Winklevoss para AT 2000 Basic Desagravada em 10%)	1.110.654
Conjugação das alterações	15.977
(+) Variação Total	852.968
(=) Provisões Matemáticas em 31/12/2023	5.445.805

(1) Recorrência: atualização monetária, juros, dedução de benefícios pagos, adição de contribuições.

(2) Sobrevivência (+) ou mortalidade (-) acima da esperada para aquela população no período etc.

(3) Variações cadastrais (+/-), como extinção de benefícios e concessão de novos benefícios e alteração no valor das suplementações.

6.1.3. PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

Por se tratar de Plano de Contribuição Definida, não há riscos atuariais envolvidos, tão somente riscos financeiros. Entretanto, por ter o FIPECqPREV assumido a obrigação de continuar o pagamento de um pequeno grupo de Participantes Assistidos e Pensionistas, em decorrência de ter incorporado o extinto Plano de Previdência Especial – PPE da FIPECq, essa parcela do Plano está sujeita aos riscos inerentes à modalidade de Benefício Definido.

Entre os principais riscos atuariais, destacam-se possíveis descolamentos das hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas no longo prazo, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais.

Para mitigar os riscos atuariais do modelo, é importante o acompanhamento da adequação das hipóteses adotadas na mensuração dos compromissos, mediante realização de testes regulares de aderência dessas hipóteses, ajustando-as sempre que necessário.

Nesse sentido, salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial anual de 2023 do Plano, foram aprovadas pelos órgãos estatutários da FIPECq, sendo subsidiadas pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados à Fundação por meio de Estudos Específicos, identificados no item 3.2.1 deste Parecer.

6.1.4. SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA

Em 31/12/2023, as Provisões Matemáticas de Benefício Definido do Plano estão totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, apurando-se superávit técnico acumulado de R\$ 4.776.205,63, representando 87,52% das Provisões Matemáticas de Benefício Definido, não sendo aplicáveis, neste caso, soluções para insuficiência de cobertura.

6.2. EM RELAÇÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS

6.2.1 REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS

Em 31/12/2023, foi constituído o Fundo Previdencial para Destinação e Utilização da Reserva Especial, no montante de R\$ 6.209.769,01, relativo à distribuição obrigatória da Reserva Especial constituída no triênio 2020 – 2022, conforme detalhamento constante do Relatório RN/FIPECq nº 003/2023, de 25/8/2023. A partir de 1º/1/2024, o referido Fundo será atualizado pela rentabilidade do Plano e debitado dos valores a serem destinados aos Assistidos do PPE (a partir de 4/2024), na forma aprovada pelo Conselho Deliberativo da FIPECq.

6.2.2. VARIAÇÃO DO RESULTADO

Quando considerados os resultados dessa Avaliação, o superávit técnico registrado em 31/12/2022, no valor de R\$ 10.462.404,99 (227,80% das Provisões Matemáticas BD da época), reduziu para R\$ 4.776.205,63 em 31/12/2023, aproximadamente 87,52% das respectivas Provisões Matemáticas BD, como efeito, principalmente, da constituição do Fundo Previdencial para Destinação e Utilização da Reserva Especial, conforme evidenciado na Tabela 8:

TABELA 8 - CONCILIAÇÃO DA VARIAÇÃO DO RESULTADO ENTRE 31/12/2022 E 31/12/2023	
DECOMPOSIÇÃO DOS RESULTADOS	VALORES EM R\$
Superávit/(Déficit) acumulado em 31/12/2022	10.462.405
1 – Resultado do Passivo	(852.968)
Crescimento inerente das Provisões Matemáticas de benefício definido	(94.502)
Ganho (+) / Perda (-) Atuariais	(758.466)
2 – Resultado Financeiro	(4.843.231)
Resultado Líquido dos investimentos	1.640.539
Rendimento financeiro esperado – Meta Atuarial	368.503
Ganho (+) / Perda (-) Financeira	1.272.036
Pagamento líquido de benefícios e outros encargos do Plano	(274.001)
Constituições/Reversões de Contingências	–
Cobertura/Reversão de Despesas Administrativas	–
Constituição/reversão para fundo previdencial ¹	(6.209.769)
Resultado do Período (1 + 2)	(5.696.199)
Superávit/ (Déficit) acumulado em 31/12/2023	4.766.206

(1) Constituição do Fundo Previdencial para Destinação e Utilização da Reserva Especial.

A rentabilidade dos investimentos do Plano em 2023, apurada pela Entidade, foi de 12,03%, superando o mínimo atuarial esperado, de 8,27%³. Além de superar a meta atuarial relativa às provisões matemáticas do grupo PPE, tem-se, ainda, o excedente de ganho financeiro que decorre de o patrimônio de cobertura do Plano superar as provisões matemáticas.

Em síntese, a redução do superávit em 2023 decorre das perdas atuariais, de R\$ 758,47 mil, e da constituição do Fundo de Destinação e Utilização da Reserva Especial, no valor de R\$ 6.209,77 mil, totalizando R\$ 6.968,24 mil de resultado negativo no exercício, o qual foi atenuado pelo ganho financeiro obtido em 2023, R\$ 1.272,04 mil, explicando o resultado apurado no período, R\$ (5.696,20) mil.

Tendo, ainda, apurado resultado superavitário, a sua alocação em Reserva de Contingência e Reserva Especial para Revisão do Plano deverá seguir o que determina a Resolução CNPC nº 30, de outubro/2018:

Art. 15 :O resultado superavitário do Plano de Benefícios será destinado à constituição de reserva de contingência para garantia dos benefícios contratados, em face de eventos futuros e incertos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:

Limite Reserva de Contingência = [10% + (1% x duração do passivo do Plano)] x PM.

Aplicando-se a formulação descrita no Art. 15 da Resolução CNPC nº 30/2018 para a duração do passivo do Plano, apurada em 12,0241 anos nessa avaliação e com base nas Provisões Matemáticas de Benefício Definido, constituídas em 31/12/2023 (Parcela PPE), tem-se como limite de reserva de contingência, em 31/12/2023, o valor de R\$ 1.199.389,45:

Limite Reserva de Contingência = Mínimo [25%; 10% + (1% x 12,0241)] x 5.445.804,61 = 1.199.389,45.

Como o superávit acumulado de 31/12/2023, no valor de R\$ 4.776.205,63, é superior ao limite acima estabelecido, o valor correspondente ao limite, apurado em R\$ 1.199.389,45, foi registrado em Reserva de Contingência e a diferença, no montante de R\$ 3.566.816,18, em Reserva Especial para Revisão do Plano.

³ Uma vez que as Provisões Matemáticas são atualizadas pelo índice de correção monetária do mês anterior, para a apuração da meta atuarial utilizou-se a variação acumulada do INPC entre dezembro/2022 e novembro/2023.

6.2.3. NATUREZA DO RESULTADO

Em Planos estruturados na modalidade de Contribuição Definida não há apuração de superávit ou déficit técnico, pois os ganhos e perdas financeiras são repassados para os saldos de conta que são mantidos atualizados pela variação da cota patrimonial.

Contudo, o Plano FIPECqPREV registra Provisão Matemática de Benefícios Concedidos, estruturada na modalidade de Benefício Definido, cujo resultado superavitário originou-se da reversão integral do Fundo Contingencial de Riscos não Expirados e do Fundo de Desvio de Sinistralidade, ocorrida no exercício de 2020. Desde então, o Plano vem acumulando ganhos financeiros, em função de o Patrimônio de Cobertura ser superior às Provisões Matemáticas.

6.2.4. SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT

Não há déficit a ser equacionado.

6.2.5. ADEQUAÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Os Regimes Financeiros e Métodos Atuariais adotados no financiamento dos benefícios do Plano, conforme especificado no item 3.3, são considerados adequados, haja vista a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do Plano de benefícios avaliado, estando em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos.

6.2.6. OUTROS FATOS RELEVANTES

- > Para fins da Avaliação – Atuarial de 31/12/2023, os valores relativos a patrimônio, ativos de investimentos, fundos de investimento e administrativo, e exigíveis do Plano foram informados pela FIPECq, por meio do Balancete Contábil do mesmo período, sendo os dimensionamentos de inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade;
- > As premissas atuariais representam o conjunto de variáveis ou hipóteses admitidas nas avaliações anuais para projeção dos compromissos do Plano avaliado. Como os benefícios do Plano FIPECqPREV são estruturados na modalidade de Contribuição Definida, as Provisões Matemáticas correspondem aos saldos de contas formados pelas contribuições e, após a concessão do benefício, pela dedução dos valores pagos, acrescidas do retorno dos investimentos, não cabendo a utilização de hipóteses para determinação dos compromissos correspondentes.

Contudo, em decorrência de ter incorporado o extinto Plano de Previdência Especial – PPE da FIPECq, o FIPECqPREV assumiu a obrigação de continuar o pagamento de benefícios vitalícios de um pequeno grupo de Participantes Assistidos e Pensionistas, para os quais faz-se necessário adotar hipóteses atuariais para a mensuração dos respectivos compromissos.

Posto isso, ressalta-se que, em 2023, houve alteração da hipótese de Tábua de Mortalidade Geral e Tábua de Mortalidade de Inválidos para a AT 2000 Basic Desagravada em 10% segregada por sexo, sendo mantidas as demais hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial Anual de 2022.

- > Ressalta-se que o resultado superavitário registrado pelo Plano tem origem na reversão integral do Fundo Contingencial de Riscos não Expirados e do Fundo de Desvio de Sinistralidade ocorrida no exercício de 2020, estando vinculado exclusivamente à parcela estruturada na modalidade de Benefício Definido (parcela PPE). Os ganhos ou perdas da parcela de Contribuição Definida são repassados diretamente aos saldos de conta dos participantes, que são mantidos atualizados pela variação da cota patrimonial, não sendo apurados, portanto, déficit ou superávit relativos a essa parcela;
- > Segundo registros Contábeis, não foi verificada a existência de Dívidas Contratadas, Equacionamento de déficits ou amortização de Serviço Passado;
- > Em 31/12/2023, foi constituído o Fundo Previdencial para Destinação e Utilização da Reserva Especial, no montante de R\$ 6.209.769,01, relativo à distribuição obrigatória da Reserva Especial constituída no triênio 2020 – 2022, conforme detalhamento constante do Relatório RN/FIPECq nº 003/2023, de 25/8/2023;
- > Mantém-se a recomendação de criação de dois grupos de custeio, separando a parcela CD (FIPECqPREV Instituído) da parcela BD (PPE) do Plano, com regras específicas para a segregação patrimonial.

7. PLANO DE CUSTEIO

A seguir, apresenta-se o Plano de Custeio previsto para vigorar a partir de abril/2024.

7.1. PARCELA CD

Contribuição Básica: mensal e obrigatória para os Participantes Contribuintes Ativos e Vinculados, composta pelas contribuições Básica Normal e Básica Extraordinária, livremente escolhidas pelo Participante, respeitado o valor mínimo equivalente a 25% (vinte cinco por cento) do VRP (Valor de Referência do Plano) vigente no mês de competência, para o somatório das duas contribuições.

- > **Contribuição Básica Normal:** de caráter mensal e obrigatório, será livremente escolhida pelo Participante, observado o valor mínimo equivalente a 5% (cinco por cento) do VRP vigente no mês de competência;
- > **Contribuição Básica Extraordinária:** de caráter mensal e obrigatório, será livremente escolhida pelo Participante, observado o valor mínimo equivalente a 20% (vinte por cento) do Valor de Referência do Plano – VRP vigente no mês de competência.

Contribuição Eventual: facultativa, livremente escolhida e vertida pelo Participante Contribuinte Ativo ou Vinculado, observado o valor mínimo equivalente a 25% (vinte cinco por cento) do VRP vigente no mês de competência.

Contribuição de Terceiros: aportes em nome de cada empregado Participante Contribuinte ou em nome de cada Associado ou Membro inscrito como Participante Contribuinte, conforme o caso, mediante instrumento contratual específico celebrado entre cada parte e o Administrador.

Contribuição de Risco: destinada ao custeio do Benefício Adicional de Risco, decorrente de morte invalidez, sendo devida exclusivamente pelo Participante Contribuinte que optar pela referida cobertura, mediante adesão ao contrato firmado pelo Administrador com a sociedade seguradora.

Contribuição Administrativa: custeadas pelos Participantes Contribuintes e Assistidos, conforme definido no Plano de Custeio, observada a legislação vigente. Para 2024, está prevista a utilização da taxa de administração de 0,40% dos recursos garantidores. Também é previsto o carregamento administrativo de 2,00% para contribuições inferiores a R\$ 162,00, sendo esse percentual reduzido de forma escalonada de acordo com a faixa de contribuição.

As contribuições elencadas acima são estabelecidas para custear os benefícios do Plano, à exceção do benefício de Auxílio-funeral, previsto pelo Regulamento, aprovado em 29/8/2018, que é custeado exclusivamente pelo Instituidor a que o Participante estiver associado, de acordo com condições estabelecidas em Convênio de Adesão, firmado entre o respectivo Instituidor e o Administrador.

7.2. PARCELA PPE

Ante o expressivo superávit relativo à parcela PPE, as contribuições normais de seus respectivos Assistidos continuam suspensas em 2024.

Para o custeio administrativo, adota-se taxa de administração de 0,40% sobre os recursos garantidores do Plano. Além disso, para 2024, também está prevista a cobrança de contribuição administrativa sobre os valores do Benefício Especial Temporário (BET) relativo à distribuição de superávit, conforme Plano de Gestão Administrativa da Entidade.

O FIPECqPREV tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro Plano administrado pela FIPECq.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2024.

Rodarte Nogueira

Consultoria em estatística e atuária

CIBA nº 070

Cássia Maria Nogueira

Sócia Consultora Sênior – Previdência

Responsável Técnico Atuarial

MIBA/MTE nº 1.049

FIPECq ENTES FEDERATIVOS - CNPB N° 2022.0019-74

Parecer Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício de 2023

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Este Parecer Atuarial objetiva apresentar os resultados da Avaliação Atuarial de Encerramento do Exercício de 2023, elaborada pela Rodarte Nogueira, referente ao Plano FIPECq Entes Federativos (FEF), administrado pela Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA – FIPECq, indicando o Plano de Custeio para 2024.

A Avaliação Atuarial do Encerramento de 2023 foi desenvolvida considerando:

- > O Regulamento do Plano FIPECq Entes Federativos (FEF), disponibilizado pela FIPECq, aprovado pela PREVIC em 18/8/2022;
- > As informações cadastrais dos participantes na data-base de agosto/2023, disponibilizadas pela FIPECq, cuja coerência e consistência dos dados foram apuradas mediante a aplicação de testes julgados necessários, conforme item 2;
- > Os demonstrativos contábeis do Plano em 2023 fornecidos pela FIPECq;
- > Premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais registrados no item 3, definidos observando-se a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do Plano de Benefícios avaliado.

2. BASE DE DADOS

2.1. QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela FIPECq foi posicionada em 31/8/2023. A referida base de dados foi submetida a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Entidade em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados.

A análise crítica da base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial tem como objetivo a identificação e correção de possíveis inconsistências. Cumpre ressaltar que tal análise possui limitações de escopo, sendo a exatidão e veracidade desses dados de responsabilidade da Entidade.

2.2. CONSOLIDADO ESTATÍSTICO

As estatísticas apresentadas, bem como os respectivos saldos de conta, referem-se ao cadastro posicionado na data-base (31/8/2023).

2.2.1. PARTICIPANTES

TABELA 1 - CONSOLIDADO ESTATÍSTICO DE PARTICIPANTES			
DESCRIÇÃO	MASCULINA	FEMININA	TOTAL
Frequência	57	85	142
Idade Média	35,07	37,90	36,76
Tempo médio de Contribuição (em meses)	0,41	0,44	0,43
Salário de Participação Médio	R\$ 1.713	R\$ 1.456	R\$ 1.559
Saldo de Conta – Participantes	R\$ 565	R\$ 410	R\$ 472
Saldo de Conta – Patrocinador	R\$ 565	R\$ 410	R\$ 472
Saldo da Conta – Recursos Portados EFPC	R\$ 0,00	R\$ 282	R\$ 169

3. HIPÓTESES ATUARIAIS

3.1. HIPÓTESES

As premissas atuariais representam o conjunto de variáveis ou hipóteses admitidas nas avaliações anuais para projeção dos compromissos do Plano avaliado.

Como os benefícios do Plano FIPECq Entes Federativos (FEF) são estruturados na modalidade de Contribuição Definida, as Provisões Matemáticas correspondem aos saldos de contas formados pelas contribuições de participantes e patrocinadores e, após a concessão do

benefício, pela dedução dos valores pagos, acrescidos do retorno dos investimentos, não cabendo a utilização de hipóteses para determinação dos compromissos correspondentes. Além disso, o regulamento prevê duas formas de cálculo para renda: Renda por percentual do saldo de conta e Renda em cotas por prazo certo, para as quais também não são utilizadas hipóteses.

3.2. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS

Na avaliação de benefícios estruturados na modalidade de Contribuição Definida, adota-se o Método de Capitalização Individual (ou Financeira), visto que os benefícios são obtidos a partir da capitalização das contribuições efetuadas no período decorrido entre a data de ingresso do participante no Plano e a data de sua aposentadoria.

Neste caso, o Custo Normal equivale ao valor estimado das contribuições dos participantes definidas no plano de custeio para o próximo exercício e o Passivo Atuarial será equivalente ao saldo de conta acumulado. A estabilidade do custo no caso da adoção de método de Método de Capitalização Individual (ou Financeira) dependerá apenas das regras de cálculo das contribuições estabelecidas pelo Plano avaliado.

4. PATRIMÔNIO SOCIAL, PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO, PROVISÕES MATEMÁTICAS E FUNDOS

As Provisões Matemáticas do Plano FIPECq Entes Federativos, registradas no Balancete de encerramento do exercício de 2023, correspondem aos saldos de contas dos seus participantes, mantidos e atualizados pela FIPECq, sendo essas informações de sua inteira responsabilidade.

A Tabela 2 demonstra a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura e das Provisões Matemáticas em 31/12/2023, extraídas do referido balancete, não havendo, no momento, registro de valores para os fundos regulamentares (Fundo Administrativo e Fundo Previdencial – Recursos remanescentes do Patrocinador).

TABELA 2 – COMPOSIÇÃO PATRIMONIAL DO PLANO EM 31/12/2023		VALORES EM R\$
2.03.00.00.00.00.00.00.00.00	Patrimônio Social	289.804
2.03.01.00.00.00.00.00.00.00	Patrimônio de Cobertura do Plano	289.804
2.03.01.01.00.00.00.00.00.00	Provisões Matemáticas	289.804
2.03.01.01.01.00.00.00.00.00	Benefícios Concedidos	–
2.03.01.01.01.01.00.00.00.00	Contribuição Definida	–
2.03.01.01.01.01.01.00.00.00	Saldo de Contas dos Assistidos – Constituído	–
2.03.01.01.02.00.00.00.00.00	Benefícios a Conceder	289.804
2.03.01.01.02.01.00.00.00.00	Contribuição Definida	289.804
2.03.01.01.02.01.01.00.00.00	Saldo de Contas – Parcela Patrocinador(es)/ Instituidor(es)	132.373
2.03.01.01.02.01.02.00.00.00	Saldo de Contas – Parcela Constituída pelos Participantes	132.373
2.03.01.01.02.01.03.00.00.00	Saldo de Contas – Parcela Participantes Portada de EFPC	25.056
2.03.01.01.02.01.04.00.00.00	Saldo de Contas – Parcela Participantes Portada de EAPC	–

Por se tratar de Plano estruturado exclusivamente na modalidade de Contribuição Definida, não há registro de Equilíbrio Técnico.

5. DURAÇÃO DO PASSIVO E AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios definidos, líquidos de contribuições normais e extraordinárias incidentes sobre esses benefícios, ponderados pelos valores presentes desses fluxos.

O ajuste de precificação, por sua vez, corresponde à diferença entre o valor presente dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços, classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na avaliação atuarial do final do exercício correspondente e o valor contábil desses títulos.

Como o Plano FIPECq Entes Federativos (FEF) está estruturado na modalidade Contribuição Definida e não utiliza hipótese de taxa de juros atuarial na avaliação das provisões matemáticas, identificadas aos saldos de conta, nem na conversão desses saldos em renda de prestação

continuada, não se aplicam os conceitos de duração do passivo e ajuste de precificação de ativos, não sendo aplicável o disposto no §1º do Art. 52 da Resolução PREVIC nº 23/2023.

6. RESULTADOS ATUARIAIS

6.1. EM RELAÇÃO AO GRUPO DE CUSTEIO

Todos os participantes do Plano FIPECq Entes Federativos estão agregados em um único grupo de custeio e, portanto, os itens a seguir se referem aos resultados apurados para o Plano.

6.1.1. EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

Visto que o Plano em questão está estruturado na modalidade de Contribuição Definida, o custo foi identificado ao montante das contribuições estimadas para o próximo exercício, que dependerá da escolha do participante, conforme regras estabelecidas em regulamento.

Assim, em 31/12/2023, o montante das contribuições básicas previstas para serem pagas pelos participantes e patrocinadores nos próximos 12 meses corresponde a R\$ 401.841,82.

No caso específico de Plano Instituidor, como o FEF, não há informação de folha salarial. Portanto, não há apuração percentual das contribuições em relação à folha salarial.

Vale destacar que o Plano FIPECq Entes Federativos está aberto ao ingresso de novos participantes. Contudo, o montante informado anteriormente considera apenas as adesões vigentes em 31/12/2023, iniciadas no último trimestre daquele ano.

6.1.2. VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

O Plano FIPECq Entes Federativos está estruturado na modalidade de Contribuição Definida, não sendo aplicável a avaliação de variação das Provisões Matemáticas, visto que sua evolução é identificada aos saldos de contas e é decorrente da rentabilidade alcançada na aplicação dos recursos garantidores do Plano.

6.1.3. PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

Haja vista a modalidade em que se encontra estruturado o Plano (Contribuição Definida), não há riscos atuariais, tão somente riscos financeiros.

6.1.4. SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA

Nesta modalidade de Plano, as reservas individuais são identificadas aos saldos de conta dos participantes, não sendo prevista apuração de superávit ou déficit técnico, visto que todos os ganhos ou perdas são repassados para os saldos de conta dos participantes, que são mantidos atualizados pela variação da cota patrimonial.

6.2. EM RELAÇÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS

6.2.1. REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS

Não há Fundo Previdencial constituído em 31/12/2023.

6.2.2. VARIAÇÃO DO RESULTADO

Em Planos estruturados na modalidade de Contribuição Definida não é prevista a formação de superávit ou déficit técnico, visto que todos os ganhos ou perdas são repassados para saldo de conta dos participantes, que são mantidos atualizados pela variação da cota patrimonial.

6.2.3. NATUREZA DO RESULTADO

Em razão da sua modalidade, o Plano não registra déficit ou superávit em 31/12/2023.

6.2.4. SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT

Em razão da sua modalidade, este item não se aplica ao Plano FIPECq Entes Federativos.

6.2.5. ADEQUAÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

O método atuarial empregado na avaliação do compromisso do Plano (Regime Financeiro de Capitalização, Método Financeiro) observa a legislação, as características da massa abrangida na avaliação e a modalidade de Contribuição Definida.

6.2.6. OUTROS FATOS RELEVANTES

- > Os valores relativos aos Ativos Financeiros, Exigíveis e Saldos de Conta, considerados na apuração dos resultados da Avaliação Atuarial de 31/12/2023 do Plano FIPECq Entes Federativos, foram informados pela Entidade por meio do Balancete Contábil de 31/12/2023, sendo o dimensionamento desses valores de inteira e exclusiva responsabilidade da Fundação;
- > Segundo registros Contábeis disponibilizados pela FIPECq, não foi verificada, nos Ativos Financeiros do Plano, a existência de saldo positivo de Dívidas Contratadas, Equacionamento de Déficits ou amortização de Serviço Passado;
- > Como o Plano FIPECq Entes Federativos teve início em 18/8/2022 (aprovado pela PREVIC), tem-se que, na forma do Art.24 da Resolução CNPC nº 43/2021, o Plano de Gestão Administrativa – PGA da Entidade poderá destinar recursos para cobertura parcial das despesas administrativas do novo Plano de Benefícios pelo período máximo de 60 (sessenta) meses após início de seu funcionamento. Nesse sentido, a Entidade deverá atuar no alcance de novos ingressantes para que, após o período estabelecido pela norma, o Plano FIPECq Entes Federativos tenha condições de gerar receitas suficientes para cobrir suas respectivas despesas administrativas.

7. PLANO DE CUSTEIO

O custeio dos benefícios será atendido por contribuições dos Participantes e pelo rendimento líquido das aplicações financeiras desses recursos.

A seguir, apresenta-se o Plano de Custeio previsto para vigorar a partir de abril/2024.

7.1. PARTICIPANTES

- a) **Contribuição Básica** – de caráter obrigatório, definido no momento da adesão, entre 2,5% e 8,5%, podendo variar em intervalos de 0,5%;
- b) **Contribuições Adicionais** – de caráter mensal e facultativa, determinadas pela aplicação de percentual livremente escolhido pelo Participante, desde que não inferior a 5,0%, incidente sobre o Salário de Participação;
- c) **Contribuições Voluntárias** – de caráter facultativo, periódicas ou não, e em valor livremente escolhido pelo Participante;

- d) **Contribuição de Risco** – mensal, a ser paga no caso de opção pela Parcela de Risco, enquanto houver contrato de seguro vigente;
- e) **Contribuição Adicional de Risco** – mensal, a ser paga no caso de opção pela Parcela Adicional de Risco, enquanto houver contrato de seguro vigente.

7.2. PATROCINADORES

- a) **Contribuição Básica** – de caráter mensal e obrigatória, de valor equivalente à Contribuição Básica do Participante. Esta não poderá exceder a Contribuição Básica acrescida da Contribuição de Risco do Participante, e estará limitada a 17% do Salário de Participação de cada Participante;
- b) **Contribuição de Risco** – de caráter mensal e obrigatória, de valor equivalente à Contribuição de Risco do Participante.

7.3. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Para o custeio administrativo são previstas as Taxas de Carregamento e Administração. Elas são variáveis de acordo com o Patrocinador (cada Convênio de Adesão). Os respectivos percentuais estão apresentados na Tabela 3, a seguir.

TABELA 3 - TAXAS DE CARREGAMENTO E ADMINISTRAÇÃO POR PATROCINADOR EM 31/12/2023

PATROCINADOR (MUNICÍPIO)	TAXA DE CARREGAMENTO (%)	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)
Ariquemes	0,33	0,40
Laranjeiras do Sul	0,00	0,40
Mandaguaçu	0,20	0,33
Estrela	0,00	0,33
Estrela Velha	0,00	0,33
São Miguel das Missões	0,49	0,33
Harmonia	0,49	0,40
Ivorá	0,49	0,40
Camboriú (*)	de 0,00 a 1,00	0,40
Canoinhas	0,49	0,30
Votorantim	0,00	0,33
São João da Boa Vista	0,00	0,33
Jaguariúna	0,00	0,33
Campinas	0,00	0,33
Itapira	0,00	0,33
Salto de Pirapora	0,00	0,33
Santo Antônio de Posse	0,00	0,33
Bauru	0,00	0,33
Paraíso	0,00	0,33
Parisi	0,40	0,33
Guarujá	0,00	0,32
Ubatuba	0,00	0,33
Ribeirão Pires	0,33	0,33
São Vicente	0,00	0,33
Lavras	0,33	0,33
Cajamar	0,00	0,33
Jacobina	0,00	0,33
Vargem Grande do Sul	0,00	0,33
Sumaré	0,00	0,33
Tatuí	0,00	0,40
Itu	0,00	0,33
Itatinga	0,00	0,33

(*) Valores detalhados na Tabela 4.

TABELA 4 - CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DAS TAXAS DE CARREGAMENTO E ESCALONAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ			
FAIXA DE CONTRIBUIÇÃO OU APORTES DE RECURSOS	TAXA DE CARREGAMENTO (%)	SALDO DE CONTA	ESCALONAMENTO (%)
De R\$ 0,00 a R\$ 625,00	1,00	Entre R\$ 50.000,00 e R\$ 99.999,99	0,50
De R\$ 625,01 a R\$ 1.250,00	0,50	Maior ou igual à R\$ 100.000,00	0,00
Maior que R\$ 1.250,00	0,00		

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2024.

Rodarte Nogueira
Consultoria em estatística e atuária
CIBA nº 070

Cássia Maria Nogueira
Sócia Consultora Sênior – Previdência
Responsável Técnico Atuarial
MIBA/MTE nº 1.049



Relatório do Auditor Independente

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

OPINIÃO

Examinamos as demonstrações contábeis da FIPECq – Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA (Entidade), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do Plano de Gestão Administrativa, bem como as demonstrações individuais por Plano de Benefícios, que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas do Plano para o exercício findo nessa data e as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da FIPECq – Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA e individual por Plano de Benefícios em 31 de dezembro de 2023 e o desempenho consolidado e por Plano de Benefícios de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC.

BASE PARA OPINIÃO

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades

reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estarão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectarão eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro; planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos; e obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, o conluio, a falsificação, a omissão ou representações falsas intencionais.

- > Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- > Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- > Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção, em nosso relatório de auditoria, para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- > Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações de auditoria, inclusive as eventuais deficiências nos controles internos quando identificadas durante nossos trabalhos.

Maringá, 22 de fevereiro de 2024.

BEZ Auditores Independentes S/S

CRC PR 5.010/O-2

Valdemir Bez

CRC-PR 037262/O-2

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11●

12
13
14

Parecer do Conselho Fiscal

184 Parecer

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os Membros do Conselho Fiscal da FIPECq – Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA, no cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares, tendo procedido ao exame das Demonstrações Contábeis Consolidadas do Exercício de 2023, contendo: (i) Balanço Patrimonial Consolidado, comparado com o exercício anterior; (ii) Demonstração da Mutações do Patrimônio Social; (iii) Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (Consolidada); (iv) Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – PPC; (v) Demonstração da Mutações do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – PPC; (vi) Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – PPC; (vii) Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – FIPECqPREV; (viii) Demonstração da Mutações do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – FIPECqPREV; (ix) Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – FIPECqPREV; (x) Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – FEF; (xi) Demonstração da Mutações do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – FEF; (xii) Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – FEF; (xiii) Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis; e (xiv) Parecer dos Auditores Independentes, opinam, por unanimidade, pela aprovação das Demonstrações Contábeis Consolidadas da FIPECq levantadas em 31 de dezembro de 2023, acompanhando o parecer da Auditoria Independente.

Original assinado pelos membros do Conselho Fiscal: Beatriz Helena de Nascimento Alves, Daniel da Silva Selis, Marcelo José Braga Nonnenberg e Hudney Antunes de Jesus.

Brasília/DF, 12 de março de 2024.

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12●

13
14

Manifestação do Comitê de Auditoria (COAUD)

186 Manifestação

MANIFESTAÇÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA

Os Membros do Comitê de Auditoria da FIPECq – Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA, no cumprimento de suas atribuições regulamentares e regimentais, tendo procedido à revisão das Demonstrações Contábeis Consolidadas do Exercício de 2023, contendo: (i) Balanço Patrimonial Consolidado, comparado com o exercício anterior; (ii) Demonstração da Mutações do Patrimônio Social; (iii) Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (Consolidada); (iv) Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – PPC; (v) Demonstração da Mutações do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – PPC; (vi) Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – PPC; (vii) Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – FIPECqPREV; (viii) Demonstração da Mutações do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – FIPECqPREV; (ix) Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – FIPECqPREV; (x) Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – FEF; (xi) Demonstração da Mutações do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – FEF; (xii) Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – FEF; (xiii) Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis; e (xiv) Parecer dos Auditores Independentes, opinam, por unanimidade, pela adequação das Demonstrações Contábeis Consolidadas da FIPECq levantadas em 31 de dezembro de 2023, acompanhando o parecer da Auditoria Independente.

Original assinado pelos membros do Comitê de Auditoria (COAUD): José Roberto Ferreira, João Vicente Cavalcante Campos Tavares e Marco Antonio Moraes Rodrigues Dias.

Brasília/DF, 14 de março de 2024.

Resolução do Conselho Deliberativo

187 Resolução

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo (CD) da FIPECq, no uso de suas atribuições – conforme preceitua o Art. 23, XVII do Estatuto da FIPECq –, após apreciação do Parecer do Conselho Fiscal (CF) e da manifestação do Comitê de Auditoria (COAUD), além da discussão do voto do Relator Conselheiro Leonardo de Menezes Graziottin, tudo constante no Item 3 da Ata da sua 339ª Reunião, por unanimidade,

RESOLVE:

1. Aprovar o Relatório Anual de Informações (RAI) e as Demonstrações Contábeis Consolidadas – Exercício 2023, formadas pelos seguintes documentos:
 - a) Balanço Patrimonial Consolidado, comparado com o exercício anterior;
 - b) Demonstração da Mutações do Patrimônio Social;
 - c) Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – PGA (Consolidada);
 - d) Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – PPC;
 - e) Demonstração da Mutações do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – PPC;
 - f) Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – PPC;
 - g) Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – FIPECqPREV;
 - h) Demonstração da Mutações do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – FIPECqPREV;
 - i) Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – FIPECqPREV;
 - j) Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – FEF;
 - k) Demonstração da Mutações do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – FEF;
 - l) Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – FEF;
 - m) Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis;
 - n) Parecer Atuarial dos Planos Previdenciários:
 - xv) Plano de Previdência Complementar – PPC
 - xvi) Plano FIPECqPREV
 - xvii) Plano FIPECq Entes Federativos – FEF
 - o) Parecer dos Auditores Independentes;
 - p) Parecer do Conselho Fiscal;
 - q) Manifestação do Comitê de Auditoria (COAUD).

Original assinado pelo presidente do Conselho Deliberativo, Ruben Silveira Mello Filho, após aprovação de todos os membros do conselho: Ada Cristina Vianna Gonçalves, Claudia Maria Perasso Lourenço, Fabio Baracho Trindade, Leonardo de Menezes Graziottin e Silvio Jardim de Oliveira Silva.

Brasília – DF, 27 de março de 2024.

Glossário

A

ADITUS Consultoria Financeira – empresa credenciada à Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

AETQ – Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado.

ALM – *Asset Liability Management*. O objetivo é o de identificar e recomendar a carteira “ótima” que atenda aos requisitos de liquidez.

ARPB – Administrador responsável pelo Plano de Benefícios.

B

BD – Benefício Definido.

BPO – Sigla para *Business Process Outsourcing*. Em português, BPO significa terceirização dos processos de negócios ao Ministério da Previdência Social, extinto em 2010.

C

CCB – Cédula de Crédito Bancário.

CCI – Cédula de Crédito Imobiliário.

CD – Conselho Deliberativo.

CD – Contribuição Definida.

CDI – Certificado de Depósito Interbancário.

CF – Conselho Fiscal.

CFC – Conselho Federal de Contabilidade.

CGPC – Conselho de Gestão de Previdência Complementar (foi um órgão vinculado).

CMN – Conselho Monetário Nacional.

CNPC – Conselho Nacional de Previdência Complementar.

CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Commodities – Produtos de origem agropecuária ou de extração mineral, em estado bruto ou com pequeno grau de industrialização, produzidos em larga escala e destinados ao comércio externo.

COPOM – Comitê de Política Monetária.

CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

D

DOU – Diário Oficial da União.

DPGE – Depósitos a Prazo com Garantia Especial.

DPO – *Data Protection Officer*. Em português, DPO significa “encarregado da proteção de dados”.

E

EFPC – Entidade Fechada de Previdência Complementar.

F

FEF – Plano FIPECq Entes Federativos.

FGC – Fundo Garantidor de Créditos.

FI – Fundo de Investimentos.

FIA – Fundo de Investimento em Ações.

FIDC – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios.

FIP – Fundo de Investimento em Participações.

FMI – Fundo Monetário Internacional.

Finep – Financiadora de Estudos e Projetos.

I

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Ibovespa – Principal indicador do desempenho das ações negociadas na Bolsa de Valores nacional, a B3.

IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado.

INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

INPA – Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia.

INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais.

IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

L

LCA – Letra de Crédito do Agronegócio.

LF – Letra Financeira.

M

MPAS – Ministério da Previdência e Assistência Social.

N

NTN – Notas do Tesouro Nacional.

NTN-B – Notas do Tesouro Nacional – Série “B”.

O

OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico.

OFND – Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento.

P

PGA – Plano de Gestão Administrativa.

PIB – Produto Interno Bruto.

PPC – Plano de Previdência Complementar.

PPE – Plano de Previdência Especial, Plano de Benefícios administrado pela FIPECq e extinto em 2011.

PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar.

Pro rata die – Proporção diária de juros.

PTAX – Taxa de câmbio adotada para a cotação do dólar.

Q

QQI e QQM – Quota de quitação por invalidez/morte. Taxa cobrada do mutuário da carteira de empréstimo do Plano PPC.

S

SELIC – Taxa básica de juros da economia do Brasil.

SPC – A Secretaria de Previdência Complementar (SPC) foi um órgão do Ministério da Previdência Social – MPAS responsável pela fiscalização das EFPC até 2010, quando foi extinto e substituído. Em março de 2010, a SPC deu lugar à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), conforme Decreto nº 7.123.

SPE – Sociedade de Propósito Específico.

V

VRP – Valor de Referência do Plano FIPECqPREV.

W

Winklevoss – Tábua atuarial de mortalidade utilizada para calcular a expectativa de vida de um grupo específico de inválidos.



Fale conosco:
0800 729 2094

 fipcq.org.br

 [fipcqprevidencia](https://www.instagram.com/fipcqprevidencia)

 [fipcq](https://www.facebook.com/fipcq)